

UnB - Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de História

Mauro Borges: De “legalista” a deposto - uma análise das razões pelas quais um apoiador do Golpe veio a ser apeado do cargo em 1964

Adovaldo Dias de Medeiros Filho

Brasília
2025

Adovaldo Dias de Medeiros Filho

Mauro Borges: De “legalista” a deposto - uma análise das razões pelas quais um apoiador do Golpe veio a ser apeado do cargo em 1964

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Departamento de História da Universidade de Brasília como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de licenciatura em História, orientado pelo Professor Doutor Mateus Gamba Torres.

Brasília

2025

Agradecimentos

Sempre é tempo de agradecer. E ser grato ao dom da vida, ao privilégio de estudar em uma Universidade Pública de qualidade e extremamente representativa para todo o Brasil.

Muito se passou até que esse momento chegasse. Uma pandemia, muitos semestres atropelados, com enorme esforço de professores e gestores para que a Universidade não parasse.

Muitos perderam a vida, muito perderam entes queridos. Eu perdi a minha incentivadora principal, aquela que sempre me exortava a buscar o conhecimento. Mas em sua memória seguimos. E seguimos de forma crítica, fazendo o que é possível para disseminar conhecimentos e aprender, sempre.

Agradeço ao Professor Mateus Gamba Torres sobretudo, por sua paciência e por sua sabedoria e sua praticidade. Sem sua orientação, este trabalho não teria fim. Agradeço aos meus colegas de curso, que, com seu exemplo de entrega e dedicação, me convidavam a refletir sobre o meu papel na Universidade. Agradeço às Professoras Neuma Brilhante e Camilla Cristina Silva, pela exigente e assertiva avaliação quando da realização da sessão de defesa.

Agradeço a todos que acreditaram e acreditam em mim. Aos meus colegas de trabalho, à advocacia, aos colegas da política. Agradeço ao Fundo Mauro Borges, do Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, que muito bem me recebeu em suas instalações e permitiu que fizesse minha pesquisa no tempo que quisesse.

E, por fim, o meu agradecimento eterno à minha família, meu pai, minhas irmãs, cunhados, sobrinhas e sobrinhos. Suporte necessário para o dia a dia. À minha eterna amada Luciana e às três crianças mais incríveis do mundo, Laura, Marina e Carolina, as minhas desculpas, pelas horas roubadas, e todo o meu amor. Amo vocês.

Resumo

Mauro Borges, filho de Pedro Ludovico, militar, de família tradicional política, extremamente católico e anticomunista, foi um dos políticos mais importantes do Estado de Goiás, sobretudo entre os anos 1950 e 1960. Optou por elaborar planos de desenvolvimento para o Estado, com a criação de empresas públicas, institutos e órgãos orientados para esta missão. Além disso, sempre se manifestava no sentido de defender a legalidade e a ordem constitucional, o que o fez se juntar a Leonel Brizola na campanha de defesa da posse de João Goulart, em 1961, com a renúncia de Jânio Quadros. No entanto, após divergências com presidente, sobretudo em razão da exploração de reserva mineral de níquel no Estado e de sua aproximação com os “comunistas”, Mauro adere ao Golpe de 1964. No entanto, seu apoio a Goulart não seria esquecido pela ala mais autoritária do Exército e, pouco tempo depois, seria perseguido e apeado do cargo de Governador, sendo personagem principal de um processo judicial histórico, tendo sido o beneficiado pela primeira liminar em habeas corpus concedida pelo Supremo Tribunal Federal. Este trabalho busca entender as motivações do político para que, pouco tempo depois de defender a manutenção da ordem constitucional, apoiava o início de tempos trágicos de nossa história.

Palavras-chave: Mauro Borges. Ditadura. 1964. Campanha da Legalidade. Habeas Corpus. Supremo Tribunal Federal.

Abstract

Mauro Borges, son of Pedro Ludovico, a military man from a traditional political family, extremely Catholic and anti-communist, was one of the most important politicians in the state of Goiás, especially between the 1950s and 1960s. He chose to draw up development plans for the state, with the creation of public companies, institutes and agencies geared towards this mission. In addition, he always spoke out in defense of legality and constitutional order, which led him to join Leonel Brizola in the campaign to defend the inauguration of João Goulart in 1961, after the resignation of Jânio Quadros. However, after disagreements with the president, especially due to the exploitation of nickel mineral reserves in the state and his closeness to the “communists,” Mauro joined the 1964 Coup. However, his support for Goulart would not be forgotten by the totalitarian wing of the Army and, shortly thereafter, he would be persecuted and removed from his position as Governor, becoming the main character in a historic legal case, having been the beneficiary of the first habeas corpus injunction granted by the Supreme Federal Court. This paper seeks to understand the politician’s motivations for, shortly after defending the maintenance of constitutional order, supporting the beginning of tragic times in our history.

Keywords: Mauro Borges. Dictatorship. 1964. Legality Campaign. Habeas Corpus. Federal Supreme Court.

Sumário

Introdução.....	7
Capítulo 1 - Das origens do “legalista” – Influência do Pai, vida militar e início da vida política: Estrada de Ferro Goiás, Câmara dos Deputados, Poder Executivo e Campanha da Legalidade.....	11
1.1 - Origens – Influência do Pai Pedro Ludovico.....	11
1.2 - A vida militar e a primeira experiência na vida pública – Estrada de Ferro de Goiás.....	13
1.3 – O agente político Mauro Borges – Deputado Federal, Governador, Homem do Planejamento e da Campanha da Legalidade.....	19
Capítulo 2 - O afastamento de Mauro Borges do Presidente João Goulart, o seu apoio ao Golpe Militar e a sua derrocada.....	29
2.1 - Relações com João Goulart – Falta de atenção com o Estado de Goiás e ausência de qualquer apoio para a resolução da questão do níquel.....	29
2.2 - A importância do anticomunismo e a sua organização entre 1961-1964 para a deflagração do Golpe. Representação nacionalista.....	34
2.3 - O pós-golpe: De apoiador a alvo da Ditadura, Mauro vai ao STF, mas não se salva.....	38
Conclusão.....	59
Referências Bibliográficas.....	63
Anexo I – Imagens.....	68

Introdução

Deferido¹. Com esta singela palavra, mas cheia de significado, o Ministro Gonçalves de Oliveira, do Supremo Tribunal Federal, no dia 14 de novembro de 1964, deferiu a primeira liminar em *Habeas Corpus* da história da Corte Constitucional Brasileira. O paciente era o então Governador do Estado de Goiás, Mauro Borges, que, a despeito de ter apoiado o golpe de 1964, sofria com ameaças de ser ajeado de seu cargo, para o qual havia sido regularmente eleito no ano de 1960, pelo Partido Social Democrático (PSD).

Nota-se, à primeira vista, alguma controvérsia. Como é que um Governador que apoiou o golpe às claras, tendo inclusive articulado, junto com outros chefes de Poderes Executivos estaduais, a escolha do Marechal Castelo Branco para a Presidência da República, poderia vir a ser perseguido pela Ditadura civil-militar, doravante chamada Ditadura, em tão pouco tempo?

A resposta a esta pergunta perpassa pela análise histórica da vida do Governador. Filho de umas das lideranças mais importantes do Estado de Goiás, o também Governador Pedro Ludovico, Mauro Borges fez carreira no Exército Brasileiro, tendo servido a maior parte do tempo no sul do Brasil. Ingressou na corporação no ano de 1938, quando logrou êxito no exame admissional da Escola Militar do Realengo².

Após a sua primeira experiência em administração pública, quando foi o Diretor da Estrada de Ferro em Goiás, no ano de 1951, retornou às fileiras do Exército para de lá sair no ano de 1958, quando foi eleito Deputado Federal pelo Estado de Goiás com a maior votação daquele pleito³.

¹ A referida decisão certamente seria derrubada, em minutos ou horas, atualmente. Contudo, representou um marco na história do Supremo Tribunal, sobretudo porque foi um marco na atuação futura dos Ministros, em um contexto em que o então Ato Constitucional nº 1 não havia afastado a vigência da Constituição de 1946, o que permitia a concessão das ordens de Habeas Corpus em caso de atos ilegais da Ditadura. A petição de urgência, assinada pelos advogados Sobral Pinto e José Crispim Borges, pedia que fosse sustada qualquer medida ou providência contra o Governador por parte dos militares, o que foi efetivamente deferido pelo Ministro Gonçalves de Oliveira. In: RECONDO, FELIPE. *Tanques e Togas. O STF e a Ditadura Militar*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Coleção Arquivos da Repressão no Brasil. p. 65.

² O sítio eletrônico da Câmara Federal traz o resumo das atividades profissionais exercidas por Mauro Borges (https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/parlamentaresconstituintes/senadores/constituicao20anos_bioconstituintes?pk=105522). Acesso em 6.1.2025, às 15h36). Contudo, para melhores referências, ver a sua obra: TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002.

³ Dados extraídos do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral e melhor analisados em tópico posterior. Disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYTEyZmE2OWU0ODVjOC00M2Q5LTkyMWU0ZDMwM2I0N>

Incentivado por seu pai, obtém expressiva votação no pleito para o Governo do Estado e assim é eleito. Em seus discursos, Mauro Borges sempre mencionava duas questões que lhe pareciam muito caras. A primeira delas era o desenvolvimentismo nacionalista.

Não custa lembrar que Juscelino Kubitschek também era do PSD e as suas teses, tais como 50 anos em 5, fatalmente influenciaram Mauro e o seu plano administrativo, que buscava, em boa medida, a profissionalização e eficiência do serviço público, com a criação de órgãos para o planejamento da ação pública, bem como reforçava o caráter nacional das atividades econômicas nacionais e locais, inclusive com a criação de diversas empresas estatais na região goiana.⁴

O segundo aspecto tem relação com a legalidade de suas ações. Desde os tempos de Exército, Mauro Borges sempre buscava defender, no seu entendimento, a legalidade dos atos praticados por ele próprio e pelas instituições. E ao assim agir, reforça a contradição em ter apoiado o Golpe de 1964.

Explica-se. Em suas memórias, Mauro ressalta dois importantes momentos de sua carreira. O primeiro deles, ainda nas fileiras militares, se refere à sua posição em relação à eventual golpe de Estado para impedir a posse do Presidente eleito Juscelino Kubitschek, no ano de 1955. Ele se posicionou de forma contrária às pretensões do Chefe do Estado Maior do III Exército, que intentava impedir a posse do presidente eleito, mas não teve êxito em suas pretensões.⁵

Após esse fato, o chefe do Estado-Maior foi destituído e, no Sul, qualquer tentativa de golpe fora abortada, de forma complementar ao que havia feito o Marechal Lott no Rio de Janeiro⁶.

[jM1MmMxIiwiDCI6ImFiNzcyYzYzLWViMzgtNGIxZS1iZWY3LTdiNjBIZDhhY2RmMSJ9](#). Acesso em 23.12.2024, às 15h25.

⁴ Sobre o Plano Mauro Borges, fundamental a leitura do trabalho de Doutorado de Tereza Fávoro, que bem explica todos os seus eixos. Vale recordar que o referido plano foi encomendado junto à Fundação Getúlio Vargas, ainda no Governo do antecessor de Mauro Borges. Disponível em FAVARO, T. C. P. *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.

⁵ TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 145/146

⁶ Jorge Ferreira e Ângela de Castro Gomes expõem que, em 1961, na campanha da Legalidade, Leonel Brizola havia buscado apoio e orientação para garantir a posse de João Goulart. E recebeu orientações do Marechal Lott, conforme se vê do trecho a seguir: “Ironicamente, Brizola recorreu ao telefone. Ligou para vários oficiais militares no Rio Grande do Sul, na Guanabara e em outros estados. De alguns ouviu insultos, devolvidos no mesmo tom. De outros, não. Sobretudo do marechal Henrique Teixeira Lott — que havia garantido a posse de JK em novembro de 1955 e estava na reserva. Dele, recebeu orientações. Lott era experiente e tinha muito prestígio no Exército. Indicou a Brizola nomes de generais e coronéis no Rio Grande do Sul que poderiam ajudá-lo a resistir a um golpe militar.” In: FERREIRA, Jorge e GOMES,

Outro fato digno de nota foi a posição de Mauro Borges quando da tentativa de golpe para impedir a posse do Presidente João Goulart após a renúncia de Jânio Quadros. Ao lado de Leonel Brizola, o Governador de Goiás liderou um movimento pela legalidade⁷ e, por consequência, pela posse de Jango, pelo qual inclusive recebeu o título de cidadão honorário do Estado do Rio Grande do Sul. Destaque para trecho de seu manifesto, do dia 28 de agosto de 1961:

“Se a vontade do povo não fôr respeitada, se tentarem mistificá-la e em seu nome ousarem lançar o país na degradação de uma ditadura, sob a alegação, já desmoralizada e em que falta até o mérito da originalidade, de que era preciso salvá-lo da ameaça comunista, só nos resta um caminho: fazer o apelo dos grandes momentos e das grandes crises – a resistência legalista, democrática e patriótica.”⁸

Contudo, após romper com o Presidente João Goulart, muito por conta da exploração de níquel no Estado de Goiás, momento em que passou a denunciar e criticar membros de seu governo,⁹ Mauro reforça o caráter nacionalista/desenvolvimentista de sua postura política.

Ao assim fazer, torna-se absolutamente refratário ao governo de Jango, por considerá-lo inapto para o progresso e para o bem-estar da população nacional. Aqui é possível verificar, a despeito da crítica ao anticomunismo, em 1961, uma adesão ao referido discurso, não sem antes indicar que o Poder Executivo era, sem dúvidas, o maior culpado da situação nacional. Eis o que afirma Mauro:

Ângela de Castro. *1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil* - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 32.

Além disso, o verbete nº 6022, do Atlas Histórico do Brasil, da Fundação Getúlio Vargas, traz luzes sobre o tema do Movimento de 11 de novembro de 1955. Disponível em <https://atlas.fgv.br/verbete/6022>. Acesso em 6.1.2025, às 15h26.

⁷ Jorge Ferreira e Ângela de Castro Gomes explicam, de forma assertiva, como agiu o Governador Mauro Borges, para além do manifesto de 28 de agosto de 1961, consoante se destaca do trecho a seguir: “O governador de Goiás, Mauro Borges, juntou-se a Brizola na luta pela ordem constitucional. Ele também criou um Exército da Legalidade, formado por homens da Polícia Militar, por estudantes e pessoas do povo, todos armados.” In: FERREIRA, Jorge e GOMES, Ângela de Castro. *1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil* - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 41.

⁸ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 182.

⁹ Em seu livro de memórias, Mauro Borges relata uma série de denúncias acerca de tráfico fiscal ilícito em Goiás. Além disso, reforça o caráter nacionalista de sua postura – como uma prévia do elemento anticomunistas – ao discorrer sobre a falta de ação do governo federal como indutor de progresso e bem-estar social. In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 202.

“A maior culpa, porém, cabe ao Poder Executivo, que não tem tido a energia e a competência necessárias para fazer do Estado o grande instrumento de desenvolvimento econômico e da paz social que poderia ser. (...)

Ressalte-se, também, que a existência, na área civil, de ativos líderes comunistas na vanguarda dos grupos dinâmicos de reforma, fato habilmente explorado pela imprensa conservadora ou reacionária, cria certa desconfiança e medo de grande parte do povo, mesmo nas áreas nacionalistas-reformistas, mas não comunistas, o que gera dúvidas e indecisões, não propriamente quanto à conveniência das mudanças, mas pela possibilidade de que os comunistas venham a conquistar o domínio político do país.”¹⁰

Cumprir destacar que os anos 1960 reviveram, no Brasil, a mobilização contra o perigo vermelho do comunismo, conforme bem destacado por Mauro Borges acima.

Rodrigo Patto Sá Motta afirma que, na esteira do reforço do discurso anticomunista e o receio de vê-los no poder, “os brasileiros precisavam ser protegidos do perigo de uma ditadura comunista, argumentava-se, mesmo ao custo de se viver sob uma ditadura de direita.”¹¹

Observe-se, contudo, que não é apenas este o mote para que Mauro Borges tenha aderido ao golpe. É possível apontar as suas relações com o Exército brasileiro, com o Marechal Castelo Branco e com a própria articulação política do momento, que indicava ou acreditava que o tal golpe seria momentâneo e que já no ano seguinte seria possível a retomada do poder a partir de eleições gerais, o que não ocorreu.

Voltando à pergunta feita no início deste trabalho: por quais motivos Mauro Borges passou a ser perseguido pela Ditadura? É o que se pretende discutir aqui, sem a pretensão, por óbvio, de esgotar o tema.

As considerações acima feitas servem para delimitar a própria estrutura desta monografia. É preciso, pois, voltar às origens do Governador Mauro Borges, a sua criação e a influência de seu pai, Pedro Ludovico, em suas ações políticas.

Em segundo lugar, cumpre debater a influência de sua formação militar, o projeto político desenvolvimentista e as relações dali formadas para a defesa, a princípio incontestes, do estado de direito no Brasil, sobretudo quando da defesa da posse de JK,

¹⁰ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 106/107.

¹¹ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Passados Presentes: o golpe de 1964 e a ditadura militar*. – 1. ed. – Rio de Janeiro. Zahar, 2021. p.23. Ainda sobre o anticomunismo, Rodrigo Patto Sá Motta descreve, de forma percuciente, as suas matrizes, ressaltando, entre elas, o nacionalismo, característica importante nos discursos de Mauro Borges. In: MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)* – 2. ed. – Niterói: Eduff, 2020. p. 54-63.

outro influenciador de seu modo de agir político, bem como na campanha da legalidade de 1961. (Capítulo 1)

Uma terceira via investigativa é saber como e por que Mauro adotou o discurso anticomunista, em uma de suas facetas mais claras – o nacionalismo – para aderir e apoiar o golpe de 1964, inclusive, conforme já dito, articulando politicamente para que o Marechal Castelo Branco pudesse ser o Presidente da República.

E por fim, e não menos sem importância, como se deu o processo de perseguição até desembocar no Habeas Corpus nº 41.926¹², já mencionado, e o ineditismo da decisão proferida pela Suprema Corte, para resvalar, também sem esgotar o tema, no conflito institucional criado pela Ditadura recém-instalada, entre os Poderes Executivo e Judiciário, sobretudo em razão do cumprimento das normas contidas na Constituição de 1946. (Capítulo 2)

Espera-se que ao final desse debate seja possível apontar, ainda que de forma incipiente, uma resposta a uma indagação em particular: o que teria motivado o autointitulado legalista Mauro Borges, que defendeu a ordem constitucional em 1961, a apoiar um golpe que feria de morte o Estado de Direito até então instalado no Brasil?

É a partir desta indagação que se passa a desenvolver o tema objeto do presente trabalho.

Capítulo 1 - Das origens do “legalista” – Influência do Pai, vida militar e início da vida política: Estrada de Ferro Goiás, Câmara dos Deputados, Poder Executivo e Campanha da Legalidade

1.1 – Origens – Influência do Pai Pedro Ludovico

Mauro Borges nasceu em Rio Verde, no sudoeste do Estado de Goiás, em 15 de fevereiro de 1920. Neto de líder político da cidade e filho de Pedro Ludovico, que foi Governador e Senador pelo mesmo Estado.

Ser filho de um dos políticos mais importantes do Estado de Goiás é algo que notadamente influenciou as ações de Mauro Borges. Contudo, outros dois aspectos –

¹² Torres explica, de forma assertiva, o resultado deste julgamento, que concluiu, de acordo com as normas constantes da Constituição de 1946, que o Governador tinha fora especial por prerrogativa de função e que, portanto, a apenas a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás é que poderia processá-lo, na forma preconizada na Constituição Estadual. In: TORRES, Mateus Gamba. *O discurso do Supremo Tribunal Federal na Ditadura Militar*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2021. Pág. 63.

profissionalização administrativa e estrita defesa da legalidade – são sempre lembrados em sua trajetória, consoante bem destacado por Tereza Fávaro em sua tese doutoral:

“Todo o envolvimento das Forças Armadas nas questões da conjuntura nacional, com destaque para o Exército, transcorridas entre fins da década de 1930 até 1964, foi acompanhado por Mauro Borges. De trajetória militar, no Exército, chegou à patente de tenente-coronel. Na condição de militar, experimentou as mudanças colocadas em curso que resultaram na modernização e profissionalização do Exército. Não somente isso. De formação castrense, distinguiu-se, Mauro Borges, como defensor da ordem legal e das ideias incorporadas à sua visão de mundo.”¹³

Para além disso, é importante observar que Mauro Borges também foi influenciado pelo contexto político partidário, especialmente em um contexto de mudança de capital do Estado de Goiás para uma nova e planejada cidade, projeto encabeçado por seu pai, algo que futuramente também ocorreu em âmbito nacional, a partir de seu colega de partido, o então Presidente Juscelino Kubitschek.

Voltando às suas origens, é fundamental destacar a influência de seu pai. Em suas memórias, Mauro Borges qualifica Pedro Ludovico como um grande e destemido estadista. Homem que pensava grande, mas sabia das limitações do seu Estado, inclusive da pobreza de seu povo, mas que, no entanto, tomava decisões para desenvolver Goiás.¹⁴

Diante de tal espírito, Pedro Ludovico houve por bem adotar audacioso plano de mudança da capital da antiga Vila Boa de Goiás para a nova cidade de Goiânia, que acabou por ser bem-sucedido.¹⁵

Vale dizer que Pedro Ludovico era um apoiador de primeira hora de Getúlio Vargas, tendo sido por ele nomeado interventor, e que aquela mudança de capital, conforme nos ensina Tereza Fávaro, para além do idealismo de Mauro Borges ao falar do pai, era também um símbolo de poder, progresso, modernidade e expressão da Marcha

¹³ FAVARO, T. C. P. *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.p. 34.

¹⁴ TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 90.

¹⁵ A construção de Goiânia teve início a partir da criação de Comissão instituída por Pedro Ludovico para a realização de estudos topográficos, climáticos e hidrológicos em determinados locais do Estado. O decreto nº 3.359, de 18 de maio de 1933, do então interventor, em seu artigo 1º, dispôs que a região às margens do Córrego Botafogo, compreendida nas fazendas denominadas Criméia, Vaca Brava e Botafogo, no município de Campinas, foi a escolhida para nela ser edificada a futura capital do Estado de Goiás. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v1/arquivos/15149>. Acesso em 23.12.2024, às 11h29.

para o Oeste, além de marcar e representar a ação e o moderno, ao contrário de outros chefes políticos importantes, como aqueles da família Caiado.¹⁶

Ademais, Pedro Ludovico também se posicionava de maneira favorável a aspectos, que no sentir de Mauro Borges, eram entendidos como meios de se alcançar o desenvolvimento e o progresso, tais como a modernização da agricultura e construção de estradas para o escoamento de sua produção, o que motivou, por certo, a vinda de milhares de pessoas a Goiás, no contexto de marcha para desenvolvimento do Oeste/Norte do Estado.¹⁷

Há diversas outras passagens sobre Pedro Ludovico e seu trabalho no Estado de Goiás. Contudo, não é esse o foco do trabalho. De toda forma, não é possível falar de Mauro Borges sem dizer que as medidas aplicadas por seu pai certamente o influenciaram em seu modo de agir e pensar a política pública até porque desde o início de sua vida pública até momentos importantes, como a intervenção no Estado de Goiás, Mauro Borges sempre conversava com seu pai.

1.2 – A vida militar e a primeira experiência na vida pública – Estrada de Ferro de Goiás

Por outro lado, é necessário reforçar que a vida militar também teve intensa influência no agente político Mauro Borges. Em suas memórias, reforça o seu início no Exército, após lograr aprovação no exame vestibular para a Escola Militar de Realengo, a sua vida enquanto cadete e oficial, o que o levou ao Sul do país, onde conheceu a sua futura esposa, Senhora Maria de Lourdes.¹⁸

¹⁶ É o que nos explica Tereza Fávoro, ao recordar que a ascensão de Pedro Ludovico representava, além de tudo o que já foi mencionado, também uma alternância das oligarquias que conduziam o poder público goiano, já que saía a família Caiado e ingressava no Poder o ludoviquismo. In: FAVARO, T. C. P. *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.p. 22.

¹⁷ Tereza Fávoro também nos explica esse importante aspecto da política de Pedro Ludovico, como uma “dinâmica que atingiu a infraestrutura de Goiás tinha como diretriz a integração do território nacional, ao assegurar a efetiva ocupação e desenvolvimento do interior do Brasil, com a implantação de uma infraestrutura de transporte, a garantia de mercado interno e também como estratégia de segurança nacional.” In: FAVARO, T. C. P. *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015. p. 132.

¹⁸ Mauro Borges descreve o seu tempo no sul do país com uma série de casos, quase todos sem vinculação política. Mas, um especial, trata de um encontro com Getúlio Vargas, em que se apresenta como Tenente do Exército e filho de Pedro Ludovico. In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 129-130.

Em sua carreira militar, Mauro Borges destaca, de forma particular, o seu tempo na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, onde estudou três anos. A referida escola ficava na cidade do Rio de Janeiro e a sua importância para a formação política de Mauro fica evidente¹⁹:

“Não posso deixar de falar sobre a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme), onde estudei durante três anos. Jamais havia frequentado estabelecimento de ensino de tal gabarito, sob todos os aspectos. Seu objetivo principal era formar oficiais para comandar grandes unidades, ou seja, divisão de exército, corpos de exército e exércitos ou participar do Estado-Maior, órgão de assessoramento e executivo das decisões dos comandantes. Os métodos de ensino e os treinamentos para tomadas de decisões a curto e longo prazo são extraordinários. Lá na Eceme aprende-se a planejar e executar ações para a guerra e para a paz. Nos meus trabalhos nas atividades não militares, como deputado federal, senador e governador, o que aprendi na Eceme foi de grande valor.”²⁰

Após terminar o curso na Eceme, já no ano de 1951, Mauro Borges expressa ao seu pai o desejo de ser Diretor da Estrada de Ferro Goiás²¹ e pede a ele que interceda junto ao Presidente Getúlio Vargas para tanto, por considerar que a referida empresa seria o local adequado aplicar os conhecimentos até então adquiridos na Escola Militar. Assim, em fevereiro do mesmo ano, Mauro Borges é nomeado para o cargo, tendo se licenciado da atividade militar para exercer a direção da Estrada de Ferro.

É a sua primeira experiência em cargos políticos. Recorde-se que, à época, Getúlio Vargas e Pedro Ludovico haviam sido eleitos, nas eleições gerais de 1950²²,

¹⁹ Tereza Fávaro reforça a importância do curso realizado na Eceme, ao afirmar que a referida formação foi decisiva na construção do perfil de administrador, “assegurando-lhe princípios de racionalidade e capacidade de planejamento.”. In: FAVARO, T. C. P. *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015. p. 29.

²⁰ TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 136.

²¹ Conforme descreve Hélio Suêvo Rodrigues, a Companhia Estrada de Ferro Goiás, por meio do Decreto n. 13.936 de 05/01/1930, obteve concessão para explorar os serviços ferroviários no Triângulo Mineiro e em Goiás, **passando sua administração à União**, a qual levou adiante todas as obras de construção. Assim, a Linha Araguari – Roncador, com 234 km de extensão, formou a nova Estrada de Ferro Goiás. In: SUÊVO RODRIGUEZ, H. A IMPORTÂNCIA DA ESTRADA DE FERRO PARA O ESTADO DE GOIÁS. **Revista UFG**, Goiânia, v. 13, n. 11, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/48387>. Acesso em: 23.12.2024, às 14h40. Eis as razões pelas quais Getúlio Vargas foi o responsável pela nomeação de Mauro Borges.

²² Getúlio Vargas obteve 61.298 votos para Presidente da República no Estado de Goiás. No total, recebeu 3.849.040 votos. Já Pedro Ludovico alcançou o número de 84.553 votos para o cargo de Governador do Estado de Goiás. Dados estão disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, in: https://sig.tse.jus.br/ords/dwtse/f?p=1945:2:::RP:P0_HID_MOSTRA:S, acesso em 23.12.2024, às 14h56.

realizadas no dia 3 de outubro de 1950, respectivamente, Presidente da República e Governador do Estado de Goiás.

Ao ser nomeado, Mauro Borges destaca, em suas memórias, uma série de aspectos relacionados às dificuldades de administração da estrada de ferro, sobretudo em razão da insuficiência de recursos materiais para o escoamento da produção.

O agora diretor da Estrada se viu imerso em uma série de problemas de ordem prática, tais como: insuficiente capacidade de tráfego da linha férrea, trilhos leves e desgastados, falta de locomotivas e vagões, falta de pessoal administrativo e corrupção generalizada²³, mesmo que o Estado de Goiás fosse um mercado consumidor em ascensão e que abastecia outros centros tanto com alimentos quanto com matéria-prima para a indústria.²⁴

A despeito de tratar das dificuldades de administração, da necessidade de apoio de Associações Comerciais locais, especialmente de Anápolis, da realização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada a pedido de parlamentares mineiros, em razão de uma potencial transferência da sede da Estrada de ferro de Araguari, município mineiro, para Goiânia, além de trabalhos sociais liderados por sua esposa²⁵, Mauro Borges não relata, de forma pormenorizada, o seu modo de gestão, que, no entendimento de Tereza Fávaro, se alinhava com o cenário político tradicional, com pitadas de clientelismo, favoritismo, o personalismo e troca de favores.²⁶

²³ TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 139.

²⁴ FAVARO, T. C. P. *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015. p. 42.

²⁵ TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 139-141.

²⁶ Tereza Fávaro nos explica que, mesmo com ideias relacionadas à modernização administrativa e com eventual aumento de arrecadação da Estrada, durante a gestão de Mauro, práticas antigas não foram abandonadas, como as já mencionadas práticas de clientelismo, personalismo, troca de favores, a demonstrar ainda uma influência política no modo de administração. Vale citar, nesse particular, trecho da tese de Tereza Fávaro, que bem explicita a situação já demonstrada: “As investidas de Mauro Borges incorporavam traços de um sistema vertical de poder, com distinção, hierarquização e acesso controlados por mecanismos meritocráticos, ou na base do clientelismo, dos conchavos, do apadrinhamento, para garantir o emprego, um tratamento dentário, uma vaga na creche, uma cesta básica, vinculando o acesso ao favoritismo, desvirtuando o sentido do direito ao expressá-lo como privilégio. Pelo Ofício Circular nº 21, de 12 de junho de 1953, encaminhado aos Chefes de Divisões, Serviços e Seções da Estrada de Ferro Goiás, Mauro Borges pactua com clareza a relação clientelista de intermediação de interesses com os ferroviários em troca de apoio político-eleitoral, seja lá para quem for, mediante inclusão nas Tabelas de mensalistas.” In: FAVARO, T. C. P. *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015. p. 45

A referida assertiva se torna importante por um aspecto fundamental que perpassa toda a percepção que o próprio Mauro Borges tem de si, especialmente quanto ao modo de administrar. Como se verá, ainda neste capítulo, o já Governador Mauro Borges estabeleceu bases e premissas para um planejamento estratégico²⁷, algo absolutamente inovador para o momento, desenvolvido no Estado de Goiás que, ao menos em tese, deveria se afastar de práticas clientelistas, das trocas de favores.

Ainda quanto à Estrada de Ferro Goiás, Tereza Fávoro também nos adverte para outro traço de atuação de Mauro Borges, este sim, que muito impacta em sua ação às vésperas do Golpe de 1964. É o anticomunismo. Este aspecto será mais bem desenvolvido no capítulo a seguir.

Contudo, é importante observar que Mauro, enquanto administrador da estrada de ferro também foi influenciado pela “ameaça vermelha”. Nunca é demais recordar a sua formação militar, a influência da religião católica e, como a sua própria plataforma política já nos aponta, possuía ideias nacionalistas, quase todas bases e matrizes do anticomunismo, como nos explica Sá Motta:

“Consideramos que as representações anticomunistas, grosso modo, provêm de três matrizes básicas, catolicismo, nacionalismo e liberalismo. Evidentemente, não se trata de uma separação rígida, pois no processo social concreto as elaborações podem aparecer combinadas.”²⁸

E aqui, recorre-se novamente à tese de Tereza Fávoro, que expõe, de forma bastante evidente, medidas que foram tomadas pelo administrador da Estrada de Ferro para controlar os funcionários e eventual envolvimento em atividades tidas por subversivas:

“As providências tomadas por ele demonstravam sua preocupação latente com a suposta infiltração comunista na EFG. Correspondências foram trocadas com autoridades da polícia mineira e do Exército, como, por exemplo, o General de Divisão Zeno Estillac Leal (irmão do também general de divisão Newton Estillac Leal), Comandante da 4ª Região Militar sediada em Juiz de Fora (MG), e o Delegado Especializado da Ordem de Belo Horizonte (MG), José Henrique Soares. Ao Comandante, Mauro Borges denunciava o suposto envolvimento de ferroviários em atividades subversivas, inclusive na sabotagem de trens e locomotivas; ao delegado, relatava provável participação de trabalhadores da EFG em Congresso dos Ferroviários,

²⁷ Plano Quinquenal de Desenvolvimento Econômico – criação de órgãos e definição de ações destinadas a planificar e agilizar a execução de diversos ramos de atividades estatais. In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 159.

²⁸ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)* – 2. ed. – Niterói: Eduff, 2020. p. 42

a realizar-se em Campinas (SP) naquele ano. Em outro expediente, para o mesmo delegado, em 12/4/1952, foi informada a distribuição do Jornal Classe Operária (órgão do Partido Comunista Brasileiro-PCB) pelo ferroviário/EFG, Pedro Geraldo Izidoro, em Araguari (MG), assim como a identificação do ferroviário Gabriel José Pereira, ex-pracinha da Força Expedicionária Brasileira (FEB), como destacado membro do PCB no Triângulo Mineiro. O diretor da EFG denunciava ainda, a infiltração comunista nos meios rurais, onde foram entregues armas e munições. De acordo com ele, na cidade de Araguari (MG), com regularidade, os militantes distribuíam o Jornal Classe Operária. Mauro Borges tentava manter o controle dentro e fora da EFG, em especial em Araguari e adjacências. Além da troca de informações com autoridades militares e policiais, ele recorreu a informantes infiltrados na EFG e fora dela.”²⁹

Esse aspecto é extremamente importante, uma vez que o anticomunismo se revela como algo fundamental para a adesão de Mauro Borges ao Golpe de 1964, sobretudo pelo seu descontentamento com as medidas tomadas pelo então Presidente João Goulart durante o curso de sua administração.

Com o falecimento de Getúlio Vargas, Presidente que o nomeou, Mauro Borges pede exoneração e voltou para o Exército Brasileiro e foi servir no Estado do Rio Grande do Sul, na 3ª Divisão do Exército³⁰.

Cumprir recordar que, no ano de 1955 seriam realizadas eleições para o cargo de Presidente da República. O suicídio de Vargas e uma série de acontecimentos posteriores, como o afastamento de Café Filho, por problemas de saúde, e os problemas de sucessão, com as disputas no Parlamento, evidenciaram algumas questões políticas que ensejariam em manobras destinadas a impedir a posse do novo presidente eleito e de seu vice, Juscelino Kubitschek (PSD) e João Goulart (PTB), respectivamente.

É nesse turbulento contexto que Mauro Borges se vê de volta ao Exército, sobretudo porque, diante da derrota do General Juarez Távora nas eleições outrora mencionadas, um grupo de militares ensaiou aplicar um golpe, para impedir a posse de JK e Jango. Contudo, a referida operação foi abortada em razão de atos praticados pelo então Ministro da Guerra, Marechal Henrique Lott.

E aqui, aparece outro traço de personalidade de Mauro Borges, o qual nos parece importante para este trabalho. Como ele se autointitula, e isso é possível verificar de suas próprias memórias, o legalista, o estrito cumpridor da lei, o obediente militar,

²⁹ FAVARO, T. C. P. *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015. p. 48-49.

³⁰ TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 144.

sempre fiel às instituições republicanas. Algo que se verificou naquele momento, mas que, com o avanço deste trabalho, se demonstrará que não foi assim em todo o tempo. Ao tomar conhecimento de que o Chefe do Estado-Maior da Unidade em que laborava, Coronel Fontoura, tinha intenções golpistas, Mauro se opôs claramente, conforme recorda em suas memórias:

“Diante dos últimos acontecimentos, passei a observar de perto as atitudes do meu chefe do Estado-Maior, coronel Fontoura, e seguir seus passos lado a lado. Não tardou que ele tomasse posição ostensiva contra a posse de JK. (...) Iniciou seu discurso falando sobre a difícil situação político-militar e que era um perigo a posse de Juscelino. (...) Pregou a reação armada. Quando o coronel Fontoura terminou o discurso, pedi-lhe o uso da palavra na frente da tropa e iniciei dizendo que a eleição deveria ser respeitada, que sem ela não haveria democracia, que as ideias do chefe do Estado Maior destruiriam o estado de direito, que eu discordava da sua opinião e que tinha certeza de que o general Osvino, nosso comandante e a tropa não comungavam do mesmo pensamento do coronel.”³¹

Após a sua intervenção, o comandante da Divisão, General Osvino Ferreira Alves, tirou o coronel Fontoura do comando e abortou qualquer tentativa de golpe, vindo daquele regimento, para afastar JK do comando do país, algo que foi celebrado por Mauro Borges como uma missão cumprida.³²

³¹ TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 145.

³² No arremate da descrição de seu retorno ao Exército e da sua efetiva oposição ao Coronel Fontoura, Mauro Borges assim se expressa, ao comemorar o afastamento do Coronel e o encerramento de qualquer trama golpista naquele momento: “Missão cumprida! As instituições democráticas estavam protegidas e salvas. Meu incidente com o coronel Fontoura, diante da tropa e dos oficiais, por sua gravidade e pelas prisões posteriormente determinadas pelo general Osvino Ferreira Alves, comandante-geral abortou no Sul as articulações golpistas contra a posse de Juscelino Kubitschek e complementou igual reação que tomara no Rio o general Henrique Duffles Teixeira Lott”. In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 147.

1.3 – O agente político Mauro Borges – Deputado Federal, Governador, Homem do Planejamento e da Campanha da Legalidade.

Sem maiores perspectivas de crescimento no Exército e, após a sua experiência na Estrada de Ferro, Mauro Borges resolve ingressar na vida político-partidária. Em 1958, é eleito o Deputado Federal mais votado do Estado de Goiás, pelo mesmo partido do presidente JK, tendo recebido 34.014 votos.³³

Em 1960, após conselhos de seu pai, e sob o lema nacionalismo e desenvolvimento,³⁴ candidatou-se ao cargo de Governador do Estado de Goiás e foi eleito, obtendo 160.365 votos (50,4%), tendo tomado posse no dia 31 de janeiro de 1961.³⁵

Com lastro em sua formação militar e, especialmente como já destacado, nos ensinamentos obtidos na Eceme, na sua experiência como parlamentar e, comungando ideias administrativas que privilegiavam o planejamento estratégico e o desenvolvimento econômico de Goiás, Mauro Borges lançou mão do I Plano de Desenvolvimento Econômico³⁶, também conhecido como Plano MB, encomendado à Fundação Getúlio Vargas ainda por seu antecessor, Governador José Feliciano, a partir de dados coletados por diversos órgãos públicos, além de organizações da sociedade civil do Estado.

Destaque para o que Tereza Fávoro leciona, acerca da compreensão de Mauro Borges sobre a necessidade de um planejamento estratégico, vinculado às concepções políticas do Governador³⁷:

³³ Dados sobre as eleições de 1958 estão disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, em gráficos e planilhas formatadas no aplicativo Power BI: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYTEyZmE2OWUtODVjOC00M2Q5LTkyMWUtZDMwM2I0NjMlMmMxIiwidCI6ImFiNzcyYzYzLWViMzgtNGIxZS1iZWY3LTdiNjBIZDhhY2RmMSJ9>. Acesso em 24.12.2024, às 11h50. Naquele mesmo ano, foi eleito Governador de Goiás o Senhor José Feliciano Ferreira, antecessor de Mauro Borges no Palácio das Esmeraldas e seu colega de partido.

³⁴ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 17.

³⁵ Disponível em <https://goias.gov.br/casacivil/governantes-republica/>. Acesso em 26.12.2024, às 13h38

³⁶ Para mais referências sobre o Plano MB, o artigo de José Almeida traz uma série de aspectos históricos e que nortearam o trabalho da FGV. ALMEIDA, José. Uma experiência de planejamento regional. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 47-74, set/1964. Disponível em <https://repositorio.fgv.br/bitstreams/c8c7fba6-17cb-427f-814b-df14f3e048a8/download>. Acesso em 8.1.2025, às 14h36.

³⁷ FAVARO, T. C. P. *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015. p. 148-149.

“Neste entendimento, Mauro Borges lança mão do planejamento, da centralização administrativa, da priorização da política econômica, do saber técnico, bases da tecnocracia. Acreditava, ao agir dessa forma, que seria possível avançar na superação do clientelismo que marcava a vida pública brasileira e goiana. Em torno disso, na garantia da reorganização política, econômica e social, o governador orientou suas ações pelo I Plano de Desenvolvimento Econômico de Goiás, denominado Plano MB. Revelando-se afinado ao ambiente social para o qual é proposto, o Plano visava criar as condições para inserir o estado nos marcos do desenvolvimento nacional e responder às exigências daquela conjuntura, com aprofundamento do processo de industrialização. Do legado dos governos de Getúlio Vargas e de Juscelino Kubitschek, Mauro Borges se apropriou da ideia de planejamento e racionalidade, à qual, resguardadas as proporções, buscou dar sequência em sua gestão, para atingir as metas desenvolvimentistas contidas no Plano MB. De posse do Plano, e considerável base de apoio na Assembleia Legislativa³⁸, (...) para administrar a convivência do novo e do velho na travessia para o futuro, ele viu a possibilidade de levar o progresso e o desenvolvimento ao conjunto do estado, com a implantação de programa de fomento às atividades produtivas e a implantação de serviços e equipamentos públicos.”³⁹

Importante observar que o Plano MB, na forma como concebido, trazia uma série de elementos que permitiram a Mauro, ainda que em um Estado em que o clientelismo e as relações políticas ainda permeavam o modo de gerir do agente político, tomar decisões no sentido de reformar as instituições de Goiás e orientá-las no sentido do desenvolvimento e do progresso.⁴⁰ Aqui, destaque-se para depoimento de Mauro Borges, acerca das diretrizes do plano e, a seu sentir, do seu ineditismo:

“Munido de um plano de elaboração científica – pioneiro, entre nós, na arte de administrar a coisa pública – procurei e encontrei a solução adequada para cada problema específico lançando mão, quando possível, da experiência obtida por outras administrações.”⁴¹

³⁸ A Assembleia Legislativa de Goiás, naquele momento, possuía 22 deputados da base de Mauro Borges, conforme se extrai do sítio eletrônico da ALEGO: <https://portal.al.go.leg.br/legislaturas/legislaturas-antiores/17>. Acesso em 26.12.2024, às 14h48.

³⁹ Aqui, Tereza Fávaro recorta trecho do livro de Cláudio Bojunga, que trata da percepção do Autor acerca do Plano MB. BOJUNGA, Cláudio. JK - O Artista do Impossível. Rio de Janeiro: Ponto de Leitura, 2010. p. 477

⁴⁰ Mauro diz: “Não foi fácil repensar e adotar novas diretrizes de ação governamental, extinguir e criar órgãos, implantar rigorosa austeridade no trato e na aplicação do dinheiro público. Sofri muita pressão, inclusive de prestigiosos companheiros do meu próprio partido, o PSD. (...) Tive que romper com vícios e cacoetes políticos, com comportamentos eleitoreiros e clientelistas, para arrancar o Estado de uma rotina política que tolhia a sua vocação para avançar e progredir.” In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 158.

⁴¹ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 17.

Para implantar o referido plano, que fora dividido em duas partes – diagnóstico e plano de ação - e entre os instrumentos de ação governamental⁴², Mauro Borges lançou mão de uma série de ações relacionadas aos recursos naturais do Estado, especialmente quanto aos recursos minerais.

Isso não é uma escolha aleatória. Goiás possuía uma das maiores jazidas de níquel do mundo e que estava nas mãos da iniciativa privada, que pouco fazia para explorá-las. Esse foi um dos motivos, e que será tratado mais a frente, pelos quais Mauro Borges, a despeito da campanha da legalidade, ter de distanciando de João Goulart, uma vez que o Presidente nada fez para impulsionar a exploração do níquel, a ponto de apoiar o Golpe de 1964.

Nesse caso, e como instrumento de ação governamental, o Governador de Goiás criou a Empresa Metais de Goiás S.A., mais conhecida como METAGO, por meio da Lei 3.810, de 10 de novembro de 1961 e autorizada a funcionar como empresa de mineração por meio do Decreto do Conselho de Ministros nº 1.275, de 25 de junho de 1962⁴³. A referida empresa se responsabilizava por uma enorme gama de minerais.

O governador destaca, de forma especial, que a METAGO representava uma inovação na forma de fazer a política dos minerais, especialmente da sua filosofia de funcionamento e que bem demonstrava a possibilidade de desenvolvimento do Estado a partir de uma nova forma de administração e de relação entre o capital nacional e o capital estrangeiro:

“Uma das maiores inovações da nossa política mineral, era a filosofia da METAGO. Com efeito, a empresa foi para a luta, armada com uma filosofia, isto é, um conjunto de princípios norteadores das suas atividades, resumidos da seguinte forma: no estágio atual de desenvolvimento nacional, o problema fundamental está entre o capital nacional e o capital estrangeiro e não entre o capital privado nacional e o capital estatal. A METAGO se propunha a provar que é perfeitamente possível a convivência e o trabalho conjunto dos capitais privado e estatal, na tarefa comum do desenvolvimento brasileiro. Dentro dessa ordem de ideias, a METAGO admitia e buscava o apoio do capital privado nacional, associando-se com ele, em base de até 50%, em qualquer empreendimento de mineração, comercialização ou industrialização de jazidas que viesse a descobrir. Por outro lado, isto

⁴² SUPLAN – organismo central para coordenação de obras; IQUEGO – Indústria Química do Estado de Goiás – criada para fabricação de medicamentos; IDAGO – Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás – GEMGO – Granja Escola Modelo de Goiás; IPASGO – Instituto de Previdência do Estado de Goiás; DES – Departamento Estadual de Saneamento entre outras. In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 159-164.

⁴³ Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decmin/1960-1969/decretodoconselhodeministros-1275-25-junho-1962-352442-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 7.1.2024, às 10h58.

não significava qualquer aversão ao capital estrangeiro, desde, entretanto, que ele fosse minoritário.”⁴⁴

Veja-se que o que muito importava era a produção e atividade em si, compatibilizando-se interesses estatais e privados. Destaque especial para a questão do níquel, especialmente na cidade de Niquelândia. Mauro Borges expressava seu desconforto com a inação de grupos privados detentores de concessão de níquel, mas que não faziam absolutamente nada, o que destoava da filosofia implementada na METAGO e que representava, a seu sentir, o sucesso da empresa estatal.

Em suas memórias, o Governador recorda conversas com o então Presidente, Jânio Quadros, para tomada de providências no sentido de viabilizar a metalurgia de níquel no Estado, de modo que exploração da jazida pudesse ser efetiva para a população local.

“Em uma de minhas audiências com o Presidente Jânio Quadros, pedi-lhe que autorizasse providências que viabilizassem a instalação de metalurgia do níquel, em Niquelândia. Essa reserva, a segunda maior do mundo, permanecia inativa havia muitos anos pelo concessionário Votorantim, da família Ermírio de Moraes.”⁴⁵

Note-se que esse ponto era por demais sensível para Mauro Borges. Em pesquisa realizada no Fundo Mauro Borges⁴⁶, administrado pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central – IPEHBC, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, o Governador envia diversos expedientes ao seu Secretário pessoal, de forma a requerer um resumo da situação das jazidas de níquel, sugerindo, inclusive, a divisão na

⁴⁴ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 106/107.

⁴⁵ Jânio disse a Mauro que Ermírio havia financiado sua campanha para a Presidência. Mas que isso não impediria que tomasse as providências para que o Grupo Votorantim explorasse as jazidas, o que chegou a motivar alguns contatos com a família de Ermírio de Moraes, inclusive para os fins de criação de uma outra empresa pública, a NIBRASA (Níquel do Brasil S/A). Para o lamento de Mauro Borges, como ele mesmo diz, Jânio logo renunciou. In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 174-175. Nos anexos ao presente trabalho, há uma série de registros de reuniões realizadas com o intuito de criar a referida empresa, bem como relatórios feitos relacionados à questão do níquel. Contudo, o acordo para criar a referida empresa não foi cumprido, conforme se extrai do discurso realizado pelo Deputado Federal João Campos, do Estado de Goiás, no Plenário da Câmara dos Deputados, no dia 1º de dezembro de 2004, disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=D9B32BC8AEC03BEAC33E7AC05401EFF8.proposicoesWeb1?codteor=255155&filename=DIS+14359/2004. Acesso em 6.1.2025, às 15h48.

A exploração das jazidas de níquel, conforme apontado pelo Deputado João Campos, somente teve início no ano de 1975, quando o Governador Mauro Borges já havia sido afastado do cargo que ocupava.

⁴⁶ Fundo Mauro Borges - Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC) /PUC-GO. Goiânia. Visita realizada no dia 16.6.2023.

concessão, caso o grupo Votorantim nada fizesse. Eis o inteiro teor de um desses expedientes – Ordem de Serviço nº 254-A, de 22 de agosto de 1962:

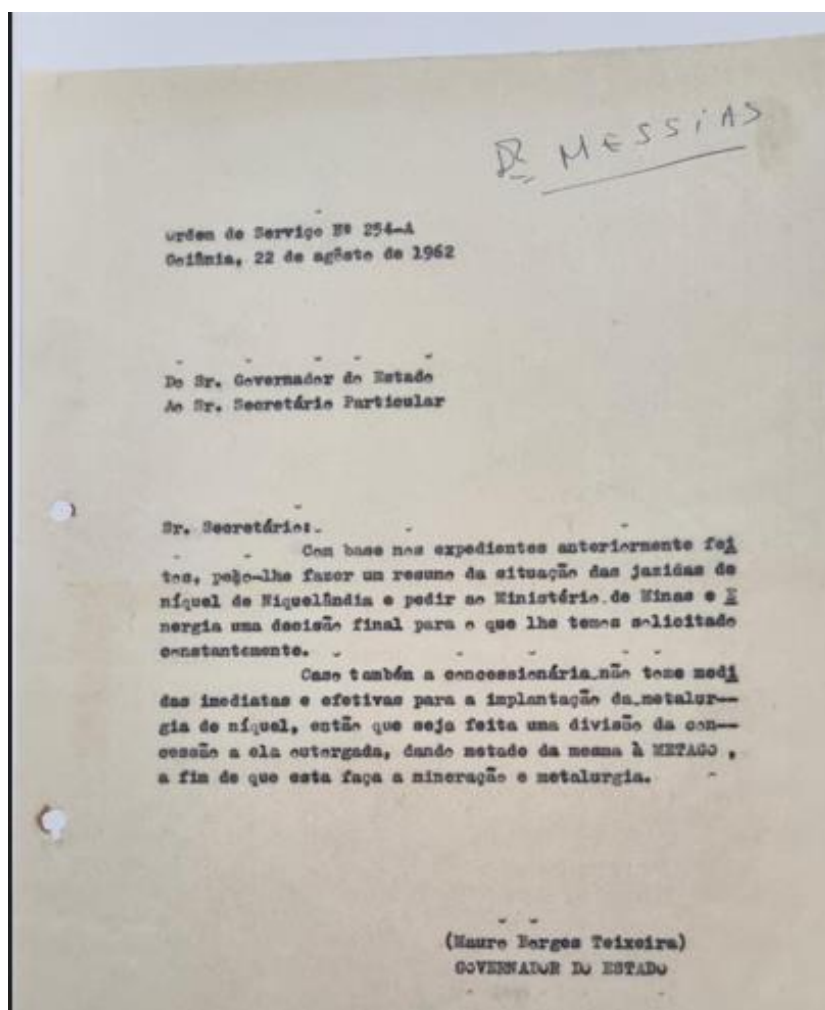


Imagem 1 - Ordem de Serviço 254-A/1962 - Resumo da situação das Jazidas de Níquel no Estado

O intento de tais expedientes, tal como o destacado acima, era pedir a ingerência do poder público federal de modo a intervir na questão local, seja para que o Grupo Votorantim de fato explorasse as jazidas de níquel, seja para que o governo assumisse tal mister.

Como já dito anteriormente, uma das razões para o rompimento de Mauro com João Goulart foi a questão do níquel, fato este posterior a um momento histórico em que as histórias do Governador Mauro e do então Vice-Presidente se aproximam. Em 25 de agosto de 1961, Jânio Quadros renuncia ao cargo de Presidente da República, para o qual havia sido eleito, no ano anterior.

A decisão é surpreendente e, ao menos externamente, Jânio não aparentava que faria isso. No dia de sua decisão, Mauro Borges estava em São Paulo, para uma

conferência. Almoçou com diversos Governadores, entre eles Carvalho Pinto, então mandatário do Estado de São Paulo, que recebeu uma ligação avisando da renúncia do Presidente, que, a despeito de ser um ato irrevogável⁴⁷, Jânio os receberia no aeroporto militar de Cumbica e Mauro Borges assim descreve o encontro em que, logo após, Mauro Borges retornou à Goiânia:

“Dona Eloá foi a primeira a nos receber. Fiquei impressionado com a sua calma e tranquilidade na palestra que mantinha com o Ministro Castro Neves. Parecia que nada importante havia acontecido. Momento após, desce o Presidente vestindo seu famoso traje de trabalho tipo safari. Para mim, que não o conhecia intimamente, não notei diferença em seu semblante. Parecia resoluto, calmo e circunspecto. Perguntei-lhe logo porque havia tomado decisão tão grave. Se estivesse sob pressão, teria ainda condições de lutar. ‘Governador Mauro Borges’, respondeu-me ele, ‘fiz o que pareceu ser a melhor solução para o Brasil’.”⁴⁸

Importante destacar que, quando da apresentação da carta de renúncia, João Goulart estava em Cingapura, em missão oficial. No Brasil, os três ministros militares formaram uma junta. Vice-Almirante Silvio Heck, Marechal Odylio Denys e Brigadeiro do Ar Grun Moss divulgaram um manifesto externando a suposta inconveniência da posse do Vice-Presidente. O Presidente em exercício, Ranieri Mazzili, encaminhou mensagem ao Congresso Nacional “comunicando que a Junta Militar lhe manifestara a ‘inconveniência’ do regresso ao país do vice-presidente (...) chegando a aventar que, se Goulart chegasse ao Brasil, seria preso.”⁴⁹

⁴⁷ Aqui vale destacar a lição de Jorge Ferreira e Ângela de Castro Gomes sobre o ato de Jânio. “Ao encaminhar a sua carta de renúncia, o Presidente transparecia que queria voltar, de modo a governar sem o Congresso, mas com apoio popular e dos militares. Contudo, o Congresso não tomou qualquer providência relacionada a qualquer tipo de votação, por considerar se tratar de ato unilateral, dando posse ao Presidente da Câmara dos Deputados como Presidente da República, em razão da ausência de João Goulart do país.” In: FERREIRA, Jorge e GOMES, Ângela de Castro. *1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil* - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 29.

Ver também, nas figuras anexas à monografia, a mensagem escrita por Mauro Borges, em papel timbrado do Hotel Jaraguá, ao tomar conhecimento da renúncia de Jânio Quadros, obtida em pesquisa realizada no Fundo Mauro Borges, administrado pela PUC/GO.

⁴⁸ TEIXEIRA, Maria Dulce Loyola. *Mauro Borges e a crise político-militar de 1961 em Goiás: movimento da legalidade*. – Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1994. p. 21. Apenas a título de referência, o Ministro Castro Neves ocupava o cargo de Ministro do Trabalho e Previdência Social do governo de Jânio Quadros.

⁴⁹ FERREIRA, Jorge e GOMES, Ângela de Castro. *1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil* - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 30

Para além disso, Cristiano Paixão nos explica que a posse de Jango, “só ocorreu após uma bem-sucedida campanha da legalidade, na qual houve divisão entre as forças armadas (especialmente o Exército). A crise só foi contornada com a negociação que resultou na apressada aprovação de uma emenda constitucional estabelecendo o parlamentarismo como regime de governo. In: PAIXÃO, Cristiano. (2020). *Entre regra e*

O Brasil vivenciava mais uma tentativa de golpe. E dois personagens se apresentam, de forma mais contundente neste momento. O primeiro deles é Leonel Brizola, então Governador do Estado do Rio Grande do Sul e cunhado de João Goulart. Brizola inicia um movimento chamado de campanha da legalidade, de modo a garantir a posse do Presidente.

Brizola articulou a participação popular, fazia transmissões por rede de rádio (rede radiofônica da legalidade), tinha o apoio da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, mas lutava contra adversários poderosos. Os ministros militares, por sua vez, demonstravam força, em um estado de sítio que vigia, sem ter sido declarado, e o Congresso também resistia.⁵⁰

O Governador gaúcho, por meio de sua rede de comunicação, mandava mensagens para todo o Brasil e conclamava a todos que impedissem o desrespeito à Constituição e à legalidade. Um importante episódio ocorreu quando Brizola foi informando de mensagens enviadas pela Junta Militar ao Comandante do III Exército, General Machado Lopes, que fosse até o Palácio Piratini – sede do governo e bunker de Brizola – para apeá-lo do cargo. Tais mensagens foram interceptadas pelos técnicos do Governo.

A partir daí, Brizola foi para o estúdio improvisado no palácio e falou à população de Porto Alegre, dizendo que o comandante do III Exército estava indo até lá, mas que não se atrevesse a tentar a sua deposição, pois haveria resistência. Jorge Ferreira e Ângela de Castro Gomes nos explicam que, neste pronunciamento, Brizola atacou o Ministro da Guerra, Odílio Denys, por falsas declarações acerca do impedimento da posse de Jango:

“Nesse discurso atacou particularmente o ministro da Guerra, Odílio Denys. Este, no noticiário Repórter Esso, da Rádio Nacional, declarara que a escolha entre a posse ou o impeachment de Goulart significava,

exceção: normas constitucionais e atos institucionais na ditadura militar brasileira (1964-1985). História Do Direito, 1(1), 227–241. <https://doi.org/10.5380/hd.v1i1.78728>. Acesso em 27.12.2024, às 14h02.

⁵⁰ Jorge Ferreira e Ângela de Castro Gomes explicitam a situação daquele momento, com foco nas ações havidas no Rio Grande do Sul. A situação do governador gaúcho era muito difícil. Mesmo com o apoio da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, da solidariedade de alguns oficiais militares e da mobilização popular, não tinha como enfrentar o poderio do III Exército. Brizola então determinou que técnicos do Palácio Piratini monitorassem as comunicações entre o comando do III Exército, em Porto Alegre, e o Ministério da Guerra, na Guanabara. Durante todo o dia 26 de agosto, o país viveu sob grande tensão. Os ministros militares mostraram sua força. Embora sem declaração legal, como se disse, o Brasil estava sob estado de sítio: jornais, rádios e televisões eram censurados e prisões realizadas arbitrariamente. O Congresso, porém, resistia, não cedendo ao cerco que crescia. FERREIRA, Jorge e GOMES, Ângela de Castro. *1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil* - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 33.

na verdade, uma escolha entre o comunismo e a democracia no Brasil. Brizola considerava isso uma falsidade, lembrando que o golpe militar é que estava jogando o país em uma guerra civil. Depois de denunciar que uma força-tarefa da Marinha de Guerra rumava para o Rio Grande do Sul e que caças da Força Aérea poderiam bombardear o Piratini, prometeu ficar no Palácio até o fim. Dali não sairia: “Poderei ser esmagado. Poderei ser destruído. Poderei ser morto. Eu, a minha esposa e muitos amigos civis e militares do Rio Grande do Sul. Não importa. Ficará o nosso protesto, lavando a honra desta Nação. (...) Estaremos aqui para morrer, se necessário.”⁵¹

Contudo, o III Exército declarou apoio à legalidade e o General Machado Lopes avisou a Brizola que não existiria solução senão cumprir a Constituição, o que motivou a continuidade da luta pela posse de Jango.

O governador do Rio Grande do Sul conclamou às autoridades que também tomassem as suas providências para a garantia da legalidade. E apenas um Governador o acompanhou. Mauro Borges⁵². Ao regressar de São Paulo⁵³, após a reunião com Jânio, e ao tomar conhecimento do manifesto da Junta Militar, Mauro Borges compreendeu estar em curso a constituição de um:

“triunvirato usurpador (...) e, diante da perplexidade geral, achei que devia dar a minha contribuição para forçar um dos pratos da balança a pender para um lado – o lado da democracia e da lei. Firmando logo posição em defesa da legalidade, lancei à Nação um manifesto.”⁵⁴

⁵¹ FERREIRA, Jorge e GOMES, Ângela de Castro. *1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil* - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 35

⁵² O governador de Goiás, Mauro Borges, juntou-se a Brizola na luta pela ordem constitucional. Ele também criou um Exército da Legalidade, formado por homens da Polícia Militar, por estudantes e pessoas do povo, todos armados. In: FERREIRA, Jorge e GOMES, Ângela de Castro. *1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil* - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 41.

A adesão de Mauro também é explicada por Tereza Fávoro: Em Goiás, o governador Mauro Borges aderiu de imediato ao movimento com a emissora estadual, a Rádio Brasil Central, e solicitou que outras emissoras do estado fizessem o mesmo. “**Não sou nem jamais fui comunista**”, mas, “[...] se a sucessão não ocorrer dentro do respeito à Constituição, Goiás estará pronto a lutar em defesa da ordem nacional” In: FÁVARO, Tereza Cristina Pires. *Movimento da Legalidade (1961): resgatando o protagonismo de Mauro Borges*. Revista Anos 90, UFRGS v. 18, n. 33, p. 41-65, jul. 201, disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/25398/18240>. Acesso em 27.12.2024, às 12h26.

Vale dizer que a sociedade civil também participou da campanha da legalidade. Greves, manifestações, pronunciamentos da OAB e da CNBB, entre outros, conclamavam a manutenção da ordem democrática, conforme se extrai do livro de Jorge Ferreira e Ângela de Castro Gomes.

⁵³ Nos anexos ao presente trabalho, há uma carta, extraída do Fundo Mauro Borges, escrita pelo Governador, no dia da renúncia de Jânio, com o timbre do Hotel em que estava hospedado, tratando do ato praticado pelo Presidente e do desejo que a política externa tenha como norte os interesses do Brasil.

⁵⁴ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 21.

Para além do manifesto, Luiz Alberto Moniz Bandeira nos explica que Mauro Borges articulou e arregimentou militares e civis para a luta.⁵⁵ Além disso, Jorge Ferreira explicita que, como em Porto Alegre

“Goiânia, naqueles dias, transformou-se em cidade rebelada. O Palácio das Esmeraldas foi cercado por barricadas e ninhos de metralhadoras, fortemente resguardado pela Polícia Militar. Por iniciativa do governador, instituiu-se o “Exército da Legalidade”, composto por estudantes e populares que, armados e uniformizados, patrulhavam a cidade. Afinado com Brizola, Borges garantiu estar em condições de oferecer a Goulart toda a segurança para transitar de Goiânia a Brasília, se assim fosse a sua vontade.”⁵⁶

Importante destacar parte do manifesto lançado à população goiana, que bem demonstra a característica da legalidade, que tanto Mauro Borges entende ter, mas que também aponta o anticomunismo que o orientou em momento posterior:

“Não sou nem jamais fui comunista. (...) Unicamente a mais cínica mistificação ou a mais grosseira ignorância poderia querer confundir no espírito do povo patriotismos esclarecido com qualquer forma de extremismo. (...) Se os Ministros Militares ultrapassarem as raia da legalidade em que legitimam suas determinações, estão os subordinados exonerados do dever de obediência (...). Se a vontade do povo não for respeitada, se tentarem mistificá-la e em seu nome ousarem lançar o País na degradação de uma ditadura, sob a alegação, já desmoralizada e em que até falta o mérito da originalidade, de que era preciso salvá-lo da ameaça comunista, só nos resta um caminho – fazer o apelo dos grandes momentos e das grandes crises: a resistência legalista, democrática e patriótica. Lutemos, tão logo seja oportuno e enquanto for possível, pelas formas que se fizerem necessárias, porque, depois de implantado e consolidado o regime de opressão, será muito difícil, senão impossível, destruí-lo e restabelecer a legalidade democrática, devolvendo a seu povo a sua dignidade conspurcada.”⁵⁷

O movimento legalista continuava e ganhava força e o suporte de Mauro Borges foi importante para que se encontrasse uma saída para que João Goulart pudesse ser efetivamente empossado. A resistência dos ministros militares também persistiu, a ponto de Mauro Borges manter todo o aparato montado no Palácio das Esmeraldas⁵⁸.

⁵⁵ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil, 1961-1964*. – 8ª ed. rev. e ampliada. – São Paulo: Editora UNESP, 2010. p. 125.

⁵⁶ FERREIRA, Jorge. *A legalidade traída: os dias sombrios de agosto e setembro de 1961*. Revista Tempo. UFF. v.2. n.3. junho 1997. Disponível em: <https://www2.historia.uff.br/tempo/wp-content/uploads/2024/11/artg3-7.pdf>. Acesso em 27.12.2024, às 12h54.

⁵⁷ TEIXEIRA, Maria Dulce Loyola. *Mauro Borges e a crise político-militar de 1961 em Goiás: movimento da legalidade*. – Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1994. p. 50-52.

⁵⁸ O livro de Maria Dulce Loyola Teixeira descreve, de forma pormenorizada, as ações praticadas por Mauro Borges na campanha da legalidade. Por uma questão de espaço e de delimitação temática, não é possível

Contudo, após intensas negociações políticas e com a aprovação da Emenda Constitucional nº 4, de 1961⁵⁹, que instituiu o sistema parlamentar de governo, em 7 de setembro de 1961, e após garantias de sua chegada em segurança à Brasília – Mauro deu garantias que Goiânia o receberia com segurança anteriormente – Jango assumia a presidência da República.

descrever todas, razão pela qual a referência ao livro é necessária. TEIXEIRA, Maria Dulce Loyola. *Mauro Borges e a crise político-militar de 1961 em Goiás: movimento da legalidade*. – Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1994

⁵⁹ Brizola foi bastante crítico à referida emenda constitucional. Mauro Borges também se expressou, conforme trecho a seguir: “Ao ser informado na promulgação do regime parlamentarista, o Governador Mauro declarou que acataria a decisão do Congresso, mas considerava essa atitude uma demonstração de fraqueza, pois foi tomada extemporaneamente. E concluiu: ‘Não se reforma a constituição em época de crise, como acaba de fazer o Congresso Nacional.’ Sabendo que o Congresso cederia para evitar um derramamento de sangue, o Governador continuou firme, procurando demonstrar que não se intimidara, era preciso terminar o processo de posse do Presidente João Goulart que ainda não conseguira chegar a Brasília.” In: TEIXEIRA, Maria Dulce Loyola. *Mauro Borges e a crise político-militar de 1961 em Goiás: movimento da legalidade*. – Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1994. p. 102-103.

Capítulo 2 – O afastamento de Mauro Borges do Presidente João Goulart, seu apoio ao Golpe Militar e a sua derrocada

2.1 – Relações com João Goulart – Falta de atenção com o Estado de Goiás e ausência de qualquer apoio para a resolução da questão do níquel.

Conforme se viu no capítulo 1, Mauro Borges assumiu um papel importante para que João Goulart tivesse a sua posse garantida como Presidente da República, assumindo após a renúncia de Jânio Quadros, como previa a Constituição Federal de 1946.

De fato, a sua atuação na campanha da legalidade foi fundamental, em conjunto com o Governador Leonel Brizola e a sociedade civil, entre outros, para que se pudesse garantir um mínimo de pacificação institucional naquele momento. É certo que a Emenda Constitucional nº 4/1961 instituiu o parlamentarismo, mas conforme afirmado por Flávio Tavares, Jango pensava além:

“já que o golpe frustrado dos ministros militares tinha fragmentado o país e Jango se dispôs a reunir os cacos ou estilhaços e colá-los com paciência, num governo de coalização, mesmo com o sacrifício dos poderes presidenciais.”⁶⁰

Pois bem. Jango assumiu a presidência e, ainda que a contragosto por não ser o mandatário com todos os poderes, mas sem derramamento de sangue, passou a lutar para que o sistema presidencialista pudesse ser retomado, seja para implementar o seu plano de governo, seja pelo próprio colapso do sistema parlamentarista.

Assim, com fundamento na própria Emenda Constitucional que aprovou o sistema parlamentarista, especialmente em seus artigos 22 e 25⁶¹, foi aprovada a Lei

⁶⁰ TAVARES, Flávio. *O dia em que Getúlio matou Allende e noutras novelas do poder*. Rio de Janeiro. Record. 2004, p. 215.

⁶¹ Art. 22. Poder-se-á complementar a organização do sistema parlamentar de govêrno ora instituído, mediante leis votadas, nas duas casas do Congresso Nacional, pela maioria absoluta dos seus membros. Parágrafo único. A legislação delegada poderá ser admitida por lei votada na forma dêste artigo.

(...)

Art. 25. A lei votada nos termos do art. 22 poderá dispor sôbre a realização de plebiscito que decida da manutenção do sistema parlamentar ou volta ao sistema presidencial, devendo, em tal hipótese, fazer-se a consulta plebiscitãria nove meses antes do têrmo do atual período presidencial.

In: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1960-1969/emendaconstitucional-4-2-setembro-1961-349692-publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=Institui%20o%20sistema%20parlamentar%20de%20governo.&text=I%20Disposi%C3%A7%C3%A3o%20Preliminar->

Complementar nº 2, de 16 de setembro de 1962, que determinou a realização de referendo popular sobre a Emenda Constitucional nº 4. Realizado em 6 de janeiro de 1963, o presidencialismo se sagrou vencedor, sendo o Ato adicional rejeitado com 82,6% dos votos.⁶²

Esta pequena digressão histórica é importante, tendo em vista que, após o referendo, Jango passou a instituir as medidas que considerava adequadas para a administração do país, especialmente o seu plano trienal⁶³, o que gerou uma série de desgastes não somente com a oposição ao seu governo, mas com a sua base política.

Voltemos a Mauro Borges. O Governador de Goiás, conforme já bem demonstrado, lutou em favor da legalidade e da posse de João Goulart. Com efeito, este traço de sua personalidade o impeliu a reagir contra quaisquer pretensões golpistas. E a sua postura republicana também o fez dialogar com o novo governante.

Em suas memórias, Mauro trata das suas relações com Jango. Logo após a campanha da legalidade, o presidente recebe o Governador, que faz questão de ressaltar o papel de Goiás durante a crise. Nessa oportunidade, Mauro acreditava que o Estado de Goiás, diante da resistência, deveria ter alguma participação no plano federal, sobretudo em órgãos tais como SPVEA (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia), Fundação Brasil Central, Banco do Brasil e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.⁶⁴

No entanto, o seu pleito não foi atendido. Jango ainda pediu apoio para o plano MB, o que também não ocorreu de pronto, sem o investimento de grandes recursos em Goiás. Mauro ainda creditava tais fatores ao parlamentarismo, já citado. E assim se expressa:

[Art..assim%20como%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20federal](#). Acesso em 27.12.2024, às 15h21.

⁶² Há 55 anos, Senado ajudou a derrubar parlamentarismo. Fonte: Agência Senado. In: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-55-anos-senado-ajudou-a-derrubar-parlamentarismo/ha-55-anos-senado-ajudou-a-derrubar-parlamentarismo>. Acesso em 27.12.2024, às 15h24.

⁶³ Daniel Aarão Reis explica que, a despeito da escolha de uma equipe conceituada, sobretudo na figura de Celso Furtado, o plano naufragou: “Pouco antes do fim do ano, Jango formou um Ministério do Planejamento, nomeando para sua chefia Celso Furtado, notabilizado por uma gestão eficaz à frente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Ainda em dezembro, ele anunciou o Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico. Os horizontes pareciam, enfim, livres para o presidente. Não foi o que aconteceu. O Plano Trienal não durou seis meses. Bombardeado pelas direitas, que não aceitaram sua orientação distributiva, e pelas esquerdas, que recusavam suas políticas de austeridade, foi abandonado.” REIS, Daniel Aarão. *Entre Ditadura e Democracia – Da Modernização Conservadora ao Reformismo Moderado, 1960-2010*, p. 80-81. In: *Modernização, ditadura e democracia: 1964-2010*, coord. Daniel Aarão Reis – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Objetiva, 2014.

⁶⁴ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 22.

“Sem nenhuma participação no governo federal, e cooperação financeira também muito limitada, as esperanças de um forte apoio da União se diluíram. Contudo, muitas das deficiências eram debitadas ao funesto e híbrido parlamentarismo brasileiro.”⁶⁵

Mauro ainda participou da Frente de Libertação Nacional, como secretário-geral. Mas as suas divergências em relação à Brizola, que possuía uma orientação mais radical, acabaram por esvaziar a referida Frente.⁶⁶

Contudo, o ponto central para o efetivo rompimento de Mauro Borges com o Presidente João Goulart foi novamente a exploração de níquel no Estado de Goiás. Recorde-se o fato de que a criação da METAGO foi um dos pilares do planejamento estratégico pensado para o Estado.

E mais, a falta de exploração das jazidas, na compreensão do governador, era algo deletério para o Estado e que prejudicava, sobremaneira, o seu desenvolvimento e, por consequência, o desenvolvimento da indústria goiana e nacional.

Assim, Mauro Borges novamente esteve junto com o Presidente João Goulart, pedindo que este intercedesse junto ao Grupo Votorantim, concessionário da jazida, para que a exploração pudesse ser, de fato, iniciada. Eis o diálogo do Governador com o Presidente:

“Antes de terminar a audiência, o presidente fez-me o seguinte pedido:
 - Mauro, quero lhe pedir um favor.
 - Se estiver ao meu alcance, terei o maior prazer em atendê-lo, presidente.
 Prosseguiu o presidente, para o meu espanto:
 - É sobre o problema do níquel, peço-lhe que deixe o José Ermírio em paz.
 Decepcionado e frustrado, respondi-lhe:
 - Lamento, presidente. Surpreende-me seu pedido. Não posso atendê-lo, pois a exploração dessa jazida é fundamental para a economia de todo o país.

⁶⁵ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 23.

⁶⁶ Jorge Ferreira nos explica o que foi a referida Frente: “visando unir os nacionalistas, e, desse modo, eleger uma numerosa bancada de parlamentares nas eleições legislativas de outubro de 1962, Brizola e Mauro Borges, governador de Goiás, formaram a Frente de Libertação Nacional. Os objetivos da organização eram de nacionalizar as empresas estrangeiras, impor o controle e remessa de lucros para o exterior e lutar pela reforma agrária. A Frente foi recebida com entusiasmo pelas esquerdas, pelos nacionalistas e por líderes reformistas. A ela aderiram Miguel Arraes, Barbosa Lima Sobrinho, o secretário do Movimento Nacionalista Brasileiro, coronel Oscar Gonçalves, e Aldo Arantes, presidente da UNE. Ao cumprir sua meta, a de eleger uma bancada significativa de parlamentares nacionalistas, a Frente de Libertação Nacional foi extinta logo após as eleições, sobretudo quando o PTB quase dobrou o número de parlamentares na Câmara dos Deputados.” In: FERREIRA, Jorge. *A estratégia do confronto: a Frente de Mobilização Popular*. Revista Brasileira de História. vol. 24. n. 47. Maio 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/rfVSjn4qkZf43J8wxWGN6xv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 1.2.2025, às 16h26.

Em seguida, ambos constrangidos, encerramos nosso encontro. Minha decepção com o Presidente provocou o nosso rompimento.”⁶⁷

Não nos parece, por certo, que tenha sido esta a única motivação para o rompimento. De fato, a falta de apoio quanto à questão do níquel foi um dos elementos importantes para o rompimento com Jango. Contudo, características pessoais tais como religiosidade, tradição militar e política e legalidade – casuísta, por assim dizer, e o nacionalismo, como uma das características do anticomunismo, são outros elementos que nos auxiliam na tentativa de analisar as demais razões para o rompimento.

Isso parece se explicar pelas manifestações de Mauro Borges ao analisar o momento histórico do Golpe e os motivos pelos quais aderiu ao referido movimento, atribuindo ao Poder Executivo uma grande parcela de culpa pelo que viria a acontecer:

“Durou pouco a euforia do neo-presidencialismo. Os problemas básicos continuaram sem solução e a culpa – alguém teria que a carregar – coube à ‘espoliação estrangeira’ e ao Congresso Nacional como se fosse o Poder Executivo insusceptível de críticas.

Mas a verdade é que a culpa atinge a todos. Por sua vez o Congresso não cumpre bem a sua missão e quer, através de muitos senadores e deputados, intervir, de tal maneira, na administração pública, que chega a constituir verdadeiro condomínio, controlando e provocando o empreguismo, as leis de favor e a proteção de privilégios. A austeridade não é regra do Congresso. Infelizmente.

A maior culpa, porém, cabe ao Poder Executivo, que não tem tido energia e a competência necessárias para fazer do Estado o grande instrumento de desenvolvimento econômico e da paz social que poderia ser. Face a tudo isso, pelo imobilismo das posições reacionárias, de um lado, e pela agressividade revolucionária de outros que desejam revisão social, econômica e política do país, a situação dos grupos antagônicos foi se radicalizando, tomando aspectos decisivos e com perigos de ruptura da ordem, a partir do início da tomada de posição do Governo Federal ao lado do grupo reformistas, dos agitadores e dos carreiristas.

(...) Poderiam juntos – forças janguistas e comunistas – destruir o regime democrático, mas com acerto de contas marcado para logo depois. E chegando o Brasil a este estado de coisas, a essa radicalização que não permite nem as reuniões em praça pública, dificilmente teremos um processo eleitoral normal.”⁶⁸

Note-se que a posição do Governador reforça a ideia de um grande país que não emergiu em razão da incapacidade do Poder Executivo em ser um instrumento

⁶⁷ O referido diálogo ocorreu no ano de 1963, uma vez que, no tópico posterior do livro, Mauro discorre sobre o imobilismo do governo federal em tal ano, quando inclusive levou ao conhecimento do presidente problemas de ordem fiscal, que estavam ocorrendo no Estado de Goiás e que reclamavam ações do Governo Federal, o que não teria ocorrido. TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 201.

⁶⁸ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 104-106.

de indução de desenvolvimento econômico e da paz social, além da espoliação estrangeira.

Para além disso, Mauro Borges justifica seu posicionamento em razão de uma suposta tentativa de golpe por parte de Jango, com apoio do General Assis Brasil, o que lhe causava espanto, em razão da campanha da legalidade.⁶⁹ Assim, hipotecou decidido e imediato apoio ao que chamou de Movimento Revolucionário de 31 de março de 1964, inclusive para articular, junto com Carlos Lacerda, o nome do General Castello Branco como primeiro presidente após a deflagração do Golpe, em detrimento do também General Costa e Silva⁷⁰.

Aqui, é de se destacar dois aspectos importantes. Não há, na historiografia sobre o Golpe de 1964, qualquer outra prova de que o Presidente João Goulart desejava aplicar um golpe. Soa e soaria, de qualquer forma, muito estranho que o pretense golpista, ou seu enviado, anunciasse suas pretensões, sobretudo porque poderia ser obstado a fazê-lo.

Ao contrário, a ideia de uma contrarrevolução não se mostra viável. Ao contrário, do que se extrai da obra de Carlos Fico, sobretudo em sua obra sobre a Operação Brother Sam, havia em curso um plano estruturado para a derrubada de Jango do poder.

⁶⁹ O general Assis Brasil ocupou o cargo de chefe do Gabinete Militar da Presidência no ano de 1963. Mauro Borges relata, em suas memórias, um encontro que teve com o General no Rio de Janeiro, em que o militar o havia relatado um suposto pedido de João Goulart para realizar um golpe de estado: “O general Assis Brasil, ao passar pelo Rio de Janeiro, com destino a Brasília, hospedou-se na casa de um amigo meu, que me telefonou para que eu fosse ao Rio de Janeiro e mantivesse contato com o General. Dizia o amigo que o general trazia grandes novidades políticas e que seria interessante essa reunião. (...) No início do nosso encontro, ele foi logo dizendo que havia sido convocado pelo presidente João Goulart para fazer o que deixara de ser feito e fracassara. A ideia dele era montar e executar um golpe de estado que levasse o presidente João Goulart à chefia suprema do país, de forma ditatorial. (...) O general, com visível indiscrição, deixava transparecer que estava ali para viabilizar um golpe de estado com a chefia do presidente da República. (...) Afirmei que uma ditadura, naquela altura dos acontecimentos, poderia lançar o Brasil numa guerra civil, num caos. De maneira sincera e franca, disse-lhe que pessoalmente não aprovava essa ideia. (...) Ao perceber minha reação, Assis Brasil procurou mudar o rumo do encontro e logo nos despedimos. ‘O golpe’ nascia e morria ali mesmo, no que se referia à minha participação. In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 204-205.

⁷⁰ Após a deflagração do golpe e a partir do convite de Carlos Lacerda, diversos governadores se reuniram para tratar da sucessão. Em tais encontros, Castello Branco sempre foi o preferido, em detrimento de Costa e Silva. Após tais encontros, inclusive com sabatina realizada com Castello Branco, Mauro Borges foi incumbido da tarefa de informar a Ranieri Mazzilli e ao Congresso que o nome de Castello seria escolhido, o que, no entendimento de Mauro Borges, serviu para que Costa e Silva tomasse providências contra ele, ainda que Castello Branco tivesse telefonado a ele para agradecer o que Mauro havia feito para articulação de seu nome. Ter sofrido perseguições logo depois de deflagrado o golpe mudou, rapidamente, a percepção do Governador sobre o Presidente. Os adjetivos contra Castello não eram nada elogiosos: “**fraco e pusilânime**.” In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 208-216

Ademais, tal organização vinha desde 1963, ou seja, antes da efetiva deflagração do golpe.⁷¹

Assim, parece que o referido diálogo, conforme mencionado nas memórias de Mauro Borges, pode ter sido usado mais para uma justificativa pessoal de sua atuação, até porque não se encontra, conforme já mencionado, nenhuma palavra do Presidente João Goulart sobre o tema e nenhuma prova de que isso iria acontecer.

2.2 – A importância do anticomunismo e a sua organização entre 1961-1964 para a deflagração do Golpe. Representação nacionalista.

Parece-nos fundamental destacar a importância de um discurso anticomunista com aspecto fundamental para a deflagração do Golpe de 1964. Aqui, a busca é da relação entre o discurso e a representação com as ações de Mauro Borges que, reitere-se, atuou diretamente na Campanha da Legalidade em 1961, com a firme defesa da Constituição e do sistema normativo pátrio, para um Governador que aderiu, de forma incontestável, ao menos em um primeiro momento, ao golpe que tirou Jango da presidência.

Conforme já dito anteriormente, o anticomunismo possui três grandes bases: catolicismo, o nacionalismo e o liberalismo. O nacionalismo, conforme leciona Rodrigo Pato Sá Motta, nos leva a uma concepção de unidade, de corpo nacional, em antagonismo à desordem:

“O nacionalismo que serviu de inspiração aos anticomunistas tem origem remota em modelos conservadores elaborados no século XIX, principalmente associados ao romantismo alemão. Tal vertente do nacionalismo, que também foi influenciada pelo corporativismo, encontrava seu fundamento central na visão da nação como conjunto orgânico, unidade superior a qualquer conflito social. (...) Nesse sentido, os comunistas seriam elementos ‘deletérios’, pois instigavam a divisão e a própria destruição do ‘corpo’ nacional, à medida em que insuflavam o ódio entre as classes.”⁷²

Vale dizer que o Brasil vivenciou grandes ondas anticomunistas. Uma delas acarretou o Estado Novo. Em 1964, a onda contra o perigo vermelho, encerrou no

⁷¹ Para melhor referência, destaque-se para as seguintes obras: FICO, Carlos. *O golpe de 64: momentos decisivos* - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014, e FICO, Carlos. *O grande irmão: da Operação Brother Sam aos anos de chumbo. O governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira* – 2ª ed. – Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008.

⁷² MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)* – 2. ed. – Niterói: EdUFF, 2020. p. 53-54

Golpe. Patto Sá Motta explica que a tradição já havida nos anos 1930 permitiu uma nova ditadura com base nas mesmas teorias:

“Em 1964 ocorreu nova mobilização contra o ‘perigo vermelho’, que se apropriou da tradição preexistente e, de modo semelhante aos anos 1930, levou à implantação de uma ditadura. Assim, tanto a ditadura do Estado Novo (1937) quanto a ditadura liderada pelos militares em 1964 utilizaram a ameaça comunista como justificativa e fonte de legitimação.”⁷³

Com a posse de Jango e o elemento anticomunista notadamente presente, um elemento crucial que se verifica, naquele momento, é a proliferação de inúmeras organizações anticomunistas.

Algumas delas já existiam antes mesmo da presidência de João Goulart, tais como a Sociedade brasileira Anticomunista, a Liga de Defesa Nacional, o Movimento por um Mundo Cristão e a Ação Democrática Parlamentar.⁷⁴ Outras organizações, que tiveram papel crucial na derrocada do governo também merecem destaque: o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) e o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES).

O IBAD, que tinha por destaque a revista Ação Democrática, cujo conteúdo, conforme nos explica Sá Motta, era “dedicado a atacar o comunismo, seja no plano externo, seja no interno”⁷⁵, e participou ativamente das eleições de 1962, gerando suspeita do uso de recursos estrangeiros para sua atuação, o que acarretou a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar a sua atuação e sua posterior dissolução, por meio do Decreto nº 52.425, de 31 de agosto de 1963.⁷⁶

O IPES foi constituído por empresários de Rio de Janeiro e São Paulo e, ao menos em princípio, tinha por objeto fazer propaganda de ideais liberais. No entanto, atuava de forma conjunta com o IBAD e foi alvo da CPI acima mencionada. Quanto ao

⁷³ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Passados Presentes: o golpe de 1964 e a ditadura militar*. – 1. ed. – Rio de Janeiro. Zahar, 2021. p.23

⁷⁴ Motta descreve em sua obra diversas organizações anticomunistas que já possuíam ações antes mesmo do período de campanhas mais diretas, como no ano de 1961 e nos anos seguintes. Além das já citadas no texto, Motta recorda a Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade, além de alguns grupos de mulheres anticomunistas, tais como a Campanha da Mulher pela Democracia, no Estado da Guanabara, a União Cívica Feminina, em São Paulo, entre diversos outros grupos nas mais diversas regiões do Brasil – Nordeste, Sul, Sudeste. In: MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)* – 2. ed. – Niterói: Eduff, 2020. p. 262-265.

⁷⁵ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)* – 2. ed. – Niterói: Eduff, 2020. p. 266.

⁷⁶ Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-52425-31-agosto-1963-392576-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 30.12.2024, às 15h54.

IPES, não houve qualquer conclusão em seu desfavor. Nesse sentido, destaque para o que explica Jorge Ferreira e Ângela de Castro Gomes acerca do IPES:

“Os dirigentes do IPES souberam usar a mídia. Recorreram a empresas de relações públicas e de propaganda e se articularam com importantes jornais, rádios e televisões. Produziram amplo material de divulgação e publicidade, como colunas de jornal, livros, cartilhas, manifestos e panfletos que se espalharam pelo país entre 1962 e 1964. Interferiam diretamente em assuntos políticos, sobretudo pelo financiamento ilegal de candidaturas nas eleições de outubro de 1962. (...)”

De início, não havia no IPES projetos que explicitamente visassem a derrubar o presidente da República ou dar franco apoio a golpes militares. Houve notícias de que alguns empresários mais radicais já estavam estocando armas e mantendo contatos com militares golpistas.”⁷⁷

Motta nos adverte. Não é possível afirmar que o IBAD/IPES tenham sido elementos preponderantes para o golpe. Isso, no entanto, não diminui a sua participação, sobretudo na difusão da ideia anticomunista, também realizada por outros grupos.⁷⁸ Ademais, é importante observar que o mesmo Autor demonstra que, pesquisas de opinião pública, feitas às vésperas do golpe e em momento posterior, mostram que havia um apoio popular às reformas de base, mas o medo anticomunista estava arraigado na população brasileira, especialmente no Estado de São Paulo.⁷⁹

Há uma série de outras críticas a Jango e a sua aproximação com os comunistas, inclusive sobre o suposto acobertamento a guerrilhas rurais, sobretudo no Estado de Goiás⁸⁰. Ademais, acabou por dar um sinal importante no sentido de acabar

⁷⁷ FERREIRA, Jorge e GOMES, Ângela de Castro. *1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil* - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 68.

⁷⁸ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)* - 2. ed. - Niterói: Eduff, 2020. p. 267.

⁷⁹ “Os resultados das pesquisas de opinião em São Paulo no final de março de 1964 nos oferecem indicações importantes. Primeiro, a que de o governo Goulart era bem avaliado e que a maioria apoiava as reformas sociais defendidas por ele. (...) Ao mesmo tempo, havia forte sensibilidade anticomunista e temor contra as ameaças à ordem social. (...) O apoio potencial a campanhas anticomunistas era grande, e, caso as forças de oposição conseguissem ‘colar’ a imagem de Goulart ao ‘perigo comunista’, os efeitos políticos poderiam ser marcantes.” Foi o que aconteceu. In: MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Passados Presentes: o golpe de 1964 e a ditadura militar*. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Zahar, 2021. p. 131.

⁸⁰ Aqui há uma intersecção com a ação de Mauro Borges, que bem demonstra o uso que Mauro gostaria de dar à propriedade rural, a qual fez uso estratégico a partir de sua posse. Destaque para o que nos explica Tereza Fávoro:

Mauro Borges, estrategicamente, fez uso da questão agrária e das discussões em torno da reforma agrária, na década de 1960, como meio de promover o estado de Goiás e sua gestão em âmbito nacional. Vem daí a ofensiva em relação ao enfrentamento da questão, em face das CGP colocadas em marcha, reforçando o sentido ideológico da proposta agrária maurista e sua vinculação ao plano maior. (...)

Sob essas diretrizes, o modelo, de modo incontestado, legitimou e efetivou as estratégias necessárias à consolidação do projeto político-ideológico que asseguraria o progresso e a modernização do campo, com ênfase na técnica e na defesa da ordem pública, em sintonia com a estratégia de segurança nacional,

com sua postura pendular e se aproximou, no final de 1963, de medidas que eram mais próximas ao campo progressista, e, portanto, deu força ao movimento anticomunista.⁸¹

Notoriamente, isso afetou o Estado de Goiás e Mauro Borges, sobretudo em suas concepções nacionalistas, de unidade do Brasil e de políticas que fossem verdadeiramente desenvolvimentistas do Brasil e do Estado. Vale dizer que, quanto à questão agrária, o Plano MB previa uma série de medidas para assegurar o progresso e a modernização das atividades agrárias. E, para tanto, tal política deveria se alinhar com estratégias nacionais anticomunistas, para que eventuais iniciativas subversivas, no campo, pudessem ser controladas e reprimidas. Carlos Alberto Vieira Borba nos explica:

“Em Goiás a atuação de Mauro Borges e sua suposta convivência com os movimentos sociais no campo levaram a sua deposição em novembro de 1964 mesmo tendo este governador reprimido intensamente movimentos de luta pela terra. E com efeito, os movimentos de luta pela terra em Goiás após o golpe sofreram duro golpe, inclusive o deputado estadual José Porfírio, líder camponês foi mais uma das vítimas que desapareceram nas mãos dos militares.”⁸²

Quando Borba nos fala de eventual convivência de Mauro Borges com os comunistas na questão agrária, a despeito de que, na concepção de Tereza Fávoro, a luta pela posse da terra, no Estado de Goiás, “foi tratada quase sempre como caso de polícia e não de política, embora a gestão maurista reconhecesse a mobilização camponesa e tentasse controlá-la por meio da representação dos sindicatos oficiais”⁸³, é certo que esse assunto, aliado a diversos boatos de que havia comunistas infiltrados em seu governo, bem como eventuais alianças políticas com o PTB, afetaram a sobrevivência de Mauro no governo, mesmo que tenha dado apoio ao Golpe e tenha sempre se declarado como anticomunista.

controlando as agitações e combatendo a subversão no campo, identificadas nas ações empreendidas pelas esquerdas, sobretudo pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB) e pelas Ligas Camponesas. In: FAVARO, T. C. P. *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.p. 309.

Tereza Fávoro ainda faz referência ao Ofício nº 126/1964, do Governador do Estado de Goiás, encaminhado ao Ministro da Guerra em 26.5.1964, e que trata lideranças locais como comunistas, razão pela qual adotou medidas no sentido de proteger pequenos e médios proprietários rurais de políticas antinacionais.

⁸¹ MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)* – 2. ed. – Niterói: Eduff, 2020. p. 283-284.

⁸² BORBA, Carlos Alberto Vieira. *A Contra revolução antes da revolução: o golpe de 1964 em Goiás*. VII Simpósio Nacional Estado e Poder: Sociedade Civil, 2012, Uberlândia. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/estadoepoder/7snp/docs/093.pdf>. Acesso em 31.12.2024, às 9h40.

⁸³ FAVARO, T. C. P. *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015. p. 281.

Essa suposta contradição (anticomunista perseguido pela Ditadura), ao menos em tese, joga luzes a um novo momento, posterior à deflagração do golpe, em que rapidamente o governador passa a ser alvo das lideranças militares.

E para fins de análise deste novo período, é importante destacar menção do próprio Mauro Borges, acerca das ações que se voltariam a ele, por importantes grupos, todos eles partícipes do Golpe e atores importantes na consecução de atos que tenderam por apelar do governo o Presidente João Goulart:

“Passados os primeiros momentos de euforia da posse do presidente Castelo Branco, a ‘ala totalitária’ das Forças Armadas, os nossos adversários políticos da província e os grupos econômicos contrariados, começaram a se coordenar para dar início à ofensiva contra o homem que, em agosto de 1961, havia apoiado a legalidade, contra o ex-parlamentar nacionalista, contra o governador que, para defender os interesses de seu Estado, investira temerariamente contra poderosos interesses financeiros.”⁸⁴

Assim, o anticomunista vai de apoiador a perseguido, conforme se verá no próximo item.

2.3 – O pós-golpe: De apoiador a alvo da Ditadura, Mauro vai ao STF, mas não se salva.

Conforme já dito no tópico anterior, o pós-golpe de 1964 ensejou em uma rápida mudança na direção dos ventos. De apoiador de primeira hora, Mauro Borges passa a ser perseguido. E como o próprio Governador lista, são vários os motivos para tanto. Destaque para dois deles, que são importantes para este trabalho: as forças políticas locais e a ala mais autoritária das Forças Armadas.

E alguns sinais são importantes. Renato Bigliuzzi, em tese de Doutorado, traz aspectos importantes da campanha anti-Mauro Borges, que podem ser brevemente resumidos nas alegações, por parte de seus detratores, da infiltração de subversivos em sua assessoria direta, de inclinações para as esquerdas, com o apoio à posse de Jango e a ligação com Brizola, presença de comunistas nos canais de comunicação oficiais, da sua participação na recepção ao Marechal Tito, em Brasília, investimentos em educação de

⁸⁴ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 118. Aqui, a título de conhecimento, Mauro Borges indica que seus adversários políticos eram membros da UDN e do PSP e, quanto aos militares, Geisel e Costa e Silva. Sobre Geisel, Mauro indica que este nunca havia compreendido sem papel em 1961

pobres e lavradores, além de alguma leniência no trato de greves e o trato da questão rural, também conforme já mencionado anteriormente, o que o deixou em situação delicada, mesmo com o explícito apoio ao golpe.⁸⁵

Com efeito, a referida campanha, por parte das forças políticas locais, lideradas por Emival Caiado e Alfredo Nasser, ambos vinculados à UDN⁸⁶, buscou reforçar os aspectos acima mencionados, a ponto de deixar a situação do Governador delicada.

No entanto, os próprios atos do Governador Mauro Borges, já como líder do executivo goiano, é que parecem ter sido definidores de sua situação, uma vez que, a sua participação na Campanha da Legalidade não fora, em momento algum, esquecida por uma ala do Exército, que mesmo diante do apoio ao golpe, não se fez de rogada no sentido de extirpar o poder de Mauro.

Essa suposta contradição entre uma postura democrática anterior e um apoio ao golpe é muito bem explicada por Bigliuzzi, sobretudo ao anotar os diversos campos de apoio à derrubada de Jango:

“Vale notar, como ponto de partida, que a situação de Mauro Borges, muito embora pareça insólita, não deixava de ser comum em abril de 1964. Entre os traços mais reveladores de 1964 está a amplitude do espectro da movimentação favorável ao golpe. várias correntes fluíram para um mesmo estuário, seja em razão de convicções legítimas, seja em decorrência de mero cálculo político. O suposto compromisso democrático do movimento, aliás, ajudou muito a arregimentar apoios de vários segmentos sociais. Essa circunstância, que aos olhos de hoje parece um fato plenamente explicável, foi muitas vezes negligenciada pela abordagem historiográfica posterior. A complexidade do que se passou teve de ser, em certos aspectos, reconstruída por meio de uma literatura histórica que, aos poucos, se libertou de pares conceituais rígidos e pouco úteis para a explicação do que ocorreu. O caso de Mauro Borges, sob esse ponto de vista, não deve ser tratado como uma exceção, mas como um indício do caráter ambíguo de todo aquele contexto político.”⁸⁷

Veja-se que Bigliuzzi aponta a complexidade do momento, sobretudo pela amplitude dos apoiadores da movimentação favorável ao golpe, de modo que

⁸⁵ BIGLIAZZI, Renato. O caso Mauro Borges: Direito, Política e Constituição entre os dois primeiros atos institucionais. 2015. 143 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015. p. 34-36

⁸⁶ Mauro Borges destaca que os dois políticos passaram a cercar os generais do Golpe. O governador chamava Emival de um bajulador nato. In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 142-143

⁸⁷ BIGLIAZZI, Renato. O caso Mauro Borges: Direito, Política e Constituição entre os dois primeiros atos institucionais. 2015. 143 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015. p. 34-37.

ambiguidade de atuação de certos agentes políticos não deveria ser uma exceção, mas algo afeto ao período. Com efeito, trata-se de uma certa ambivalência dos sujeitos históricos, sobretudo no contexto do imaginário anticomunista, a tornar o “golpe” como um antídoto para uma “revolução comunista”.

Quanto à ditadura em Goiás, não se pode esquecer de algumas questões relacionadas ao pós-golpe. Mauro Borges editou o Decreto nº 266, de 14 de abril de 1964, que estabeleceu as normas para a execução do disposto no Artigo 7º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, hoje conhecido AI – 1, cujo teor o Governador fez questão de dar ciência ao Presidente Castelo Branco, a partir do ofício a seguir⁸⁸:

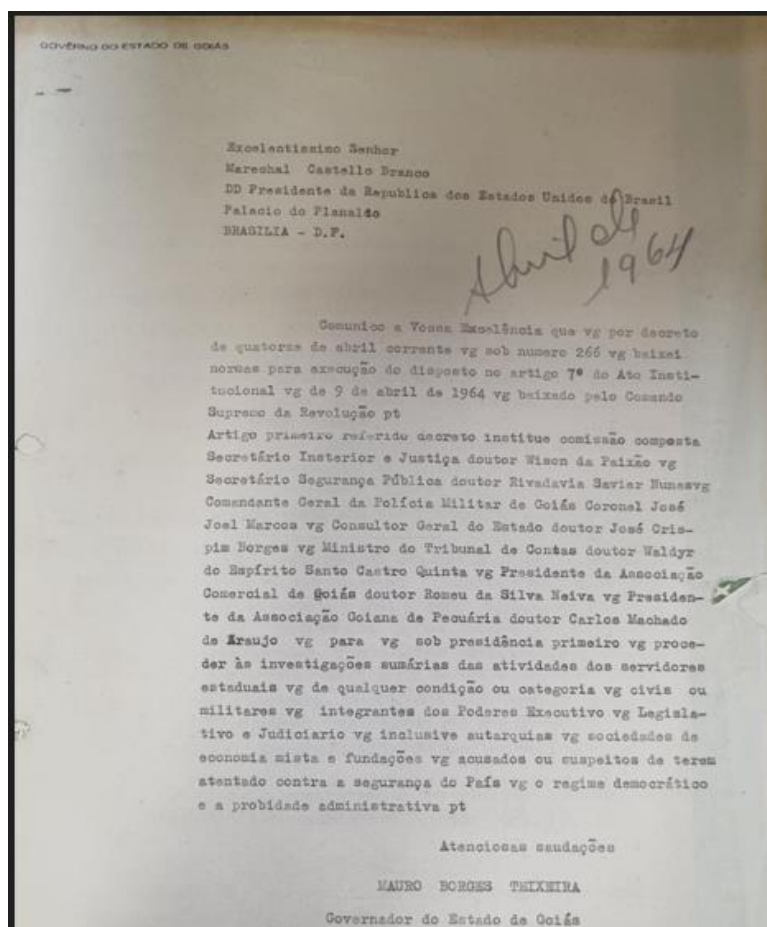


Imagem 2 - Ofício para o Presidente Castelo Branco - Criação da Comissão do Expurgo em Goiás.

Referido decreto instituiu a chamada Comissão do Expurgo, composta pelo Secretário do Interior e Justiça, Secretário de Segurança Pública, Comandante-Geral da Polícia Militar, Consultor-Geral do Estado, Ministro do Tribunal de Contas, Presidente da Associação Comercial do Estado e do Presidente da Associação Goiana de Pecuária

⁸⁸ Fundo Mauro Borges Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC) /PUC-GO. Goiânia. Visita realizada no dia 16.6.2023

para, nos termos do artigo 1º da referida norma, proceder as investigações sumárias dos servidores estaduais, de qualquer poder, além da administração indireta, acusados de terem atentado contra a segurança do país.

Destaque-se para o fato de que o artigo 7º do Ato Institucional tinha por escopo a faculdade, após investigação sumária, de demissão, dispensa, disponibilidade, aposentadoria, transferência para a reserva e reforma, de servidores públicos que tinham as prerrogativas de vitaliciedade e estabilidade. No âmbito dos Estados, a prerrogativa do uso desta competência era do Governador do Estado.

A partir da instituição da Comissão, ainda no mês de abril de 1964, os trabalhos foram sendo realizados. A título exemplificativo, o Jornal Diário do Oeste, do dia 2 de outubro de 1964, faz um breve balanço das ações da Comissão. Até aquele dia, haviam sido julgados 75 (setenta e cinco) processos, sendo que foram demitidos 17 servidores, 7 aposentados, 24 absolvidos, 1 colocado em disponibilidade e 23 processos enviados à Justiça Militar. Naquele momento, restavam 11 processos pendentes para julgamento.

No dia 7 de outubro, o Jornal do Dia informa a demissão de cinco juízes de Direito: Madalena Pontes e João Correia da Silva, das Varas da comarca de Itumbiara, Sílio Rodrigues, de Caldas Novas, Everton Dias Ferreira, de Posse, e Sebastião Naves, de Goiânia.⁸⁹

Ademais, o Decreto de 9 de outubro de 1964 dá publicidade à demissão de 9 servidores públicos, entre eles: Jerúsia Franco de Oliveira, do Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias (CERNE), Erlan de Castro⁹⁰, Octenevil Costa, Antônio José de Moura, Atualpa Alves de Lima da Secretaria de Fazenda, Cláudio Mendes e Jeová Ferreira Pinto, do Departamento Estadual de Saneamento, James Allem Luz, da Secretaria de Agricultura e Raimunda de Britto, do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás.⁹¹

⁸⁹ Ver figuras 19 a 21, no anexo.

⁹⁰ A Comissão de Anistia do Ministério da Justiça analisou processos de demitidos em Goiás. O Decreto 5.951/2004, no caso concreto, concedeu anistia ao Senhor Erlan de Castro, no Estado de Goiás, concedendo reparação pecuniária, no importe de R\$ 30.000,00, após requerimento de sua irmã. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/61147/pdf>. Acesso em 1.2.2024, às 17h20

⁹¹ A imprensa goiana, à época, noticia uma série de processos analisados pela Comissão do Expurgo acerca de acumulação irregular de cargos, citando, em 23 de setembro de 1964, a existência de 600 processos dessa natureza. Ver figura 22, no anexo.

Em tempo, o então Governador Marconi Perillo instituiu Comissão Estadual da Verdade, por meio do Decreto nº 8.101, de 19 de fevereiro de 2014. O relatório foi publicado em 2016, mas não foi possível obter o seu inteiro teor.

No entanto, nem mesmo as demissões de servidores feitas pelo Governador foram suficientes para aplacar o ímpeto dos integrantes do Poder Executivo Federal. Além disso, o seu passado de apoio ao Presidente João Goulart não fora esquecido.

O general Castro e Silva, representante da Ditadura no Estado de Goiás, para fins dos expurgos, logo apresentou, após a “sumária” investigação do próprio Governador Mauro Borges, algumas alternativas ao seu caso, que podem ser resumidas em três: a) renúncia do cargo; b) conciliação e revolução – dispensa de todo o secretariado, com a substituição por outros vinculados às “forças vivas” do Estado e c) aplicação do ato institucional, com a cassação dos direitos políticos do Governador Mauro Borges.⁹²

Mauro rejeitou as três, ainda que o PSD, o seu partido, tivesse articulado junto ao Secretariado, uma renúncia coletiva, o que, em tese, tenderia a arrefecer os ânimos. Após as conversas com o General, Mauro resolveu encaminhar expediente ao Presidente, para mantê-lo a par dos acontecimentos. Ao receber tal expediente, Castelo chama Mauro para uma audiência, em que relata o descontentamento com discursos de Pedro Ludovico realizados no Senado Federal após a deflagração do golpe⁹³.

Nesta assentada, o Governador buscou refutar, uma a uma, as alegações de ações contra o governo de ocasião, especialmente aquelas ações as quais era acusado antes mesmo da deflagração do golpe – infiltração de comunistas, não proteção de propriedade privada, entre outras.

Após a referida conversa, o general Castro e Silva novamente o procura, para saber qual foi a decisão tomada, o que Mauro o informa ter sido a mesma, ou seja, não sairia e nem demitiria ninguém. No entanto, dois secretários de governo foram cassados: Ruy Rodrigues da Silva, da Educação e Cultura, e Wilson da Paixão, do Interior e Justiça, além da cassação do Deputado Walteno Barbosa, que havia sido secretário, anteriormente.⁹⁴

⁹² TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 120-122. As forças vivas, a que faz referência o General, seriam políticos conservadores e alinhados aos interesses da Ditadura recém-instalada, como, por exemplo, Emival Caiado e Alfredo Nasser, ambos ligados à UDN.

⁹³ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 126.

⁹⁴ Destaque para o fato de que os direitos políticos dos três políticos mencionados não foram cassados por Mauro Borges, mas por atos praticados pelo Poder Executivo Federal. In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 123-129.

Diante da negativa do Governador em cumprir o acordo proposto pelo General Castro e Silva, a Ditadura instalou um Inquérito Policial Militar (IPM), para averiguar a situação em Goiás. Mauro depõe junto ao militar, que volta para o Rio de Janeiro. Nesse momento, o Governador acredita que teria algum momento para retomar o seu plano de desenvolvimento do estado.

Contudo, há uma nova investida contra ele, agora liderada pelo tenente-coronel Danilo Darcy de Sá da Cunha e Mello, que agia, de forma próxima, a deputados de oposição, como os já citados Alfredo Nasser e Emival Caiado, além de ter sido integrante do Gabinete de Costa e Silva, a quem Mauro considerava – e era – da ala mais autoritária do Exército.⁹⁵

Cunha e Mello não agia de forma ortodoxa. Elio Gaspari, em Ditadura Envergonhada, nos explica o método de atuação do militar:

“o tenente-coronel Danilo Darcy de Sá da Cunha e Mello chefiava os IPMs goianos e comandava o 10º Batalhão de Caçadores. Ele foi o primeiro oficial a associar a tortura à indisciplina. Difere dele o clássico tenente-coronel Ibiapina⁹⁶ porque este, quando chegou o momento de atravessar a linha que o levaria a um confronto com o governo, disciplinou-se, ainda que por deferência a Castello, com quem tomava intimidade indevida, mas a quem respeitava e estimava. Velho conhecido no meio da oficialidade radical, o coronel Danilo deixara o gabinete do ministro Costa e Silva para assumir o comando de Goiânia. Em julho começou a montar a rede do IPM no qual pretendia pescar Mauro Borges e prendeu o subchefe de seu Gabinete Civil, o advogado João Batista Zacariotti.

(...)

Pelo menos quatro presos que passaram pelo coronel Danilo foram torturados até assinarem confissões. Um deles, o professor Simão Kozobudsk, da faculdade de medicina, descreveu em carta a Castello as violências por que passara. Essa denúncia, bem como a publicação dos relatos de torturas na imprensa, provocou o afastamento do coronel

⁹⁵ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 138-165. Bigliazzi também nos explica a relação entre Cunha e Mello e Costa e Silva: “Os esforços de Cunha e Mello para atingir Borges não se deviam, contudo, apenas a uma rixa pessoal. O coronel assumira o comando da guarnição em Goiânia por designação direta do ministro da Guerra, Costa e Silva. Até o momento de sua designação, Cunha e Mello servira no gabinete do ministro. A atuação do coronel, portanto, se alinhava à movimentação de Costa e Silva, que se aproximava cada vez mais das oposições locais. Em manobra executada para atingir Borges de forma direta, Costa e Silva determina que o governador restitua ao serviço ativo das Forças Armadas os oficiais nomeados para cargos no governo estadual.” In: BIGLIAZZI, Renato. *O caso Mauro Borges: Direito, Política e Constituição entre os dois primeiros atos institucionais*. 2015. 143 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015. p. 45-46.

⁹⁶ O então tenente Coronel Ibiapina foi um militar do Exército Brasileiro, que terminou a sua carreira como General de Brigada. Hélio Ibiapina Lima presidiu o IPM instaurado em abril de 1964 para apurar ações subversivas na região Nordeste – IV Exército. Foi considerado pela Comissão Nacional da Verdade como um dos principais responsáveis por graves violações de direitos humanos contra presos políticos em Pernambuco, conforme descrito no Volume 1 do Relatório da Comissão Nacional da Verdade, às fls. 865. Disponível em: https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade/volume_1_digital.pdf. Acesso em 1.2.2025, às 17h53.

Danilo da direção dos IPMs goianos. Ele foi substituído pelo chefe da Polícia Federal, general Riograndino Kruel (irmão do comandante do II Exército). Nem o palácio do Planalto sugeriu, nem Riograndino investigou uma só das denúncias de crimes praticados num quartel do Exército. Mais uma vez punha-se em andamento o raciocínio da “pedra limpa”, pelo qual o que estava feito não voltaria a ser feito, mas feito estava.”⁹⁷

Note-se que os métodos aplicados pelo Tenente-Coronel Danilo, conforme já mencionado, não eram usuais. E, no caso do IPM goiano, Mauro Borges fez uma série de denúncias diante de sua atuação, que envolvia prisões sem motivação de funcionários municipais, sem comunicação e por prazo indeterminado, além da utilização de métodos terroristas para obtenção de provas.⁹⁸

Mauro Borges, recorde-se, de tradição militar, se indignou com a conduta do coronel e a denunciou a militares de mais alta patente, entre eles o General Golbery do Couto e Silva, além do próprio Presidente Castelo Branco, que fizeram ouvidos moucos. Apesar disso, acabaram por transferir o IPM para a direção do General Riograndino Kruel, também próximo à Costa e Silva, que tomou o seu depoimento, em 6 de novembro de 2024, no Palácio das Esmeraldas, em Goiânia.

O Governador relata que o depoimento durou 26 horas. Após o depoimento, diversas foram as reportagens da imprensa que davam conta de que o destino de Mauro Borges seria decidido por Castelo Branco, após as conclusões do IPM⁹⁹, conforme se extrai de diversas reportagens do Correio da Manhã, de 8 e 10 de novembro daquele mesmo ano¹⁰⁰, além de reportagem do Correio Braziliense, também do dia 10 de novembro, extraída do Fundo Mauro Borges, em que o General sugere a possibilidade de uma prisão preventiva¹⁰¹:

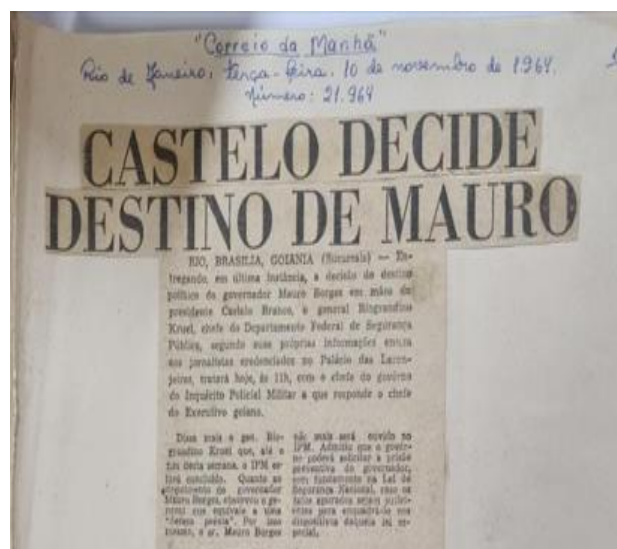
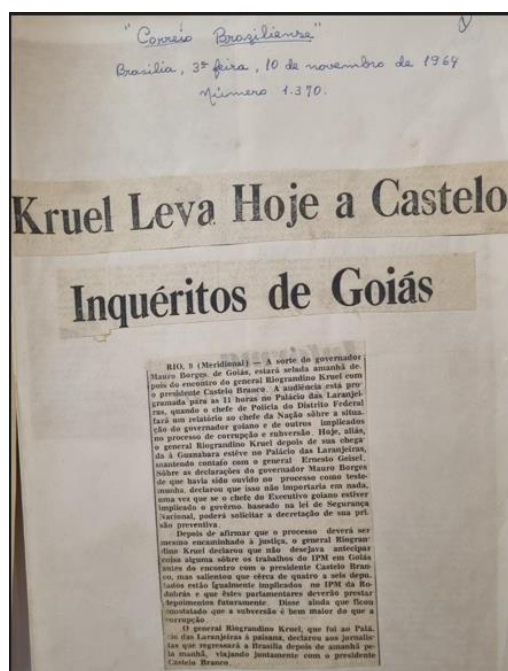
⁹⁷ GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. – São Paulo: Companhia Das Letras. 2002, p. 187-188.

⁹⁸ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 150-151.

⁹⁹ O Ministro Osvaldo Trigueiro menciona, em sua dissertação de Mestrado, que depois veio a ser transformado em livro, que o IPM chegou a “12 alentados volumes.” Além disso, as conclusões do IPM apontariam para crime contra o Estado e ordem política, previstos na Lei 1.802/53. VALE, Osvaldo Trigueiro do. *O Supremo Tribunal Federal e a instabilidade político institucional*. Dissertação (Mestrado em Administração) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas - FGV, Rio de Janeiro, 1975. p.73-75. Disponível em <https://repositorio.fgv.br/items/8e954049-6d98-4789-abfb-5f4b9507fca8/full>. Acesso em 2.1.2025, às 15h50.

¹⁰⁰ Felipe Recondo expõe que “auxiliares do Governo de Goiás foram presos, tiveram direitos políticos cassados. (...) E o General Kruel falava abertamente na possibilidade de prender Mauro Borges preventivamente. O clima em Goiânia era, portanto, de ‘tensão nervosa e calada’ com a ‘guerra psicológica’ do Coronal Danilo da Cunha.” In: RECONDO, Felipe. *Tanques e Togas. O STF e a Ditadura Militar*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Coleção Arquivos da Repressão no Brasil. p. 62.

¹⁰¹ Fundo Mauro Borges Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC) /PUC-GO. Goiânia. Visita realizada no dia 16.6.2023



Reportagens sobre os Inquéritos -Castelo decide o destino de Mauro - Correio Braziliense e Correio da Manhã

As notícias publicadas nos jornais destacavam a postura do general Riograndino Kruel, que já antecipava, em estratégia típica do momento, a possibilidade de pedir a prisão preventiva do Governador. Ambos os jornais destacam que, caso o General compreendesse que Mauro estivesse atentando contra o governo de ocasião, poderia ser implicado na lei de Segurança Nacional.

O julgamento era iminente. E não seria feito pelas vias competentes. Vale dizer que todo o IPM se baseou em atos “de administração e governo”¹⁰² de Mauro Borges, cujos atos seriam obviamente qualificados como crimes comuns. Sendo assim, era clara e evidente a competência da Justiça comum para julgá-lo, após a autorização da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás¹⁰³, e não da Justiça Militar, local em que a Ditadura operava, por óbvio, com maior tranquilidade.

¹⁰² Essas são as palavras extraídas da petição inicial, do Habeas Corpus nº 41.296, dirigida ao Supremo Tribunal Federal, sob a relatoria do Ministro Gonçalves de Oliveira, cujo teor está disponível, em sua íntegra, no sítio eletrônico da Corte Suprema: <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfJulgamentoHistorico&pagina=STFlista1>. Acesso em 2.1.2025, às 16h01.

¹⁰³ Destaque-se a redação do artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás de 1947: <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfJulgamentoHistorico&pagina=STFlista1>. Acesso em 2.1.2025, às 16h11.

Art.40 – O Governador do Estado será submetido a processo e julgamento, nos crimes de responsabilidade, perante a Assembléia Legislativa; nos comuns, perante o Tribunal de Justiça do Estado, depois de declarada a procedência da acusação por maioria absoluta da Assembléia.

Assim, não restou alternativa a Mauro Borges que, diante de iminente ação que pudesse não somente condená-lo, mas retirá-lo do cargo de Governador para o qual havia sido eleito, impetrou o *Habeas Corpus* nº 41.296, que foi distribuído para o Ministro Gonçalves de Oliveira.

Brevíssima síntese da petição inicial, assinada pelos advogados Sobral Pinto e José Crispim Borges, indica, de forma direta, o contexto político daquele momento, em que “forças de oposição ao governador Mauro Borges, organizadas em torno do plano de arrancá-lo do cargo, haviam deflagrado um projeto político e militar.”¹⁰⁴

Além disso, o argumento jurídico, em si, trazia a relação direta do Presidente da República com o Presidente do IPM, de forma a deixar clara a razão pela qual fora apontado como autoridade coatora, bem como se demonstrava, na petição de sete páginas, a argumentação jurídica atinente à incompetência da autoridade militar para a investigação de atos de governo, cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado, em caso de crime comum, após a autorização da Assembleia Legislativa, julgá-lo ou, em caso de crime de responsabilidade, à própria Assembleia.

Vale destacar a parte final e o pedido contido na petição inicial, que veio acompanhada do depoimento dado ao General Riograndino Kruel, bem como de recortes de jornais, especialmente dos jornais O Globo e Tribuna da Imprensa, que dão conta das ameaças de prisão ao Governador, após declarações do General, o que inclusive motivou um despacho, junto ao Ministro Relator, pedindo a celeridade no julgamento do caso¹⁰⁵:

“Desde que os atos que o IPM classifica de criminosos foram praticados na qualidade de Governador do Estado, tais atos não podem ser apreciados por nenhuma autoridade do país, a não ser a Assembleia Legislativa do Estado e o Tribunal de Justiça do mesmo Estado, únicos órgãos competentes para tomar deles conhecimento e impor a sanções penais adequadas, se fôr o caso.

Nem o Sr. Presidente da República, nem o Sr. Ministro da Justiça, nem o Sr. Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública podem tomar quaisquer medidas, que impliquem o cerceamento de liberdade

§ 1º - Compete à Assembléia, nos crimes comuns declarar a procedência ou não, da acusação concedendo ou negando licença para o processo e julgamento do Governador.

§ 2º – Declarada procedente a acusação, ficará o Governador suspenso de suas funções.

Disponível em: <https://goias.gov.br/casacivil/wp-content/uploads/sites/47/2011/08/constituicao-1947-d5e.pdf>. Acesso em 2.1.2025, às 16h12.

¹⁰⁴ BIGLIAZZI, Renato. O caso Mauro Borges: Direito, Política e Constituição entre os dois primeiros atos institucionais. 2015. 143 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015. p. 78.

¹⁰⁵ Aqui, Recondo nos explica que o Ministro Relator teria deixado “no ar uma pergunta sugestão: por que o advogado não pedia uma liminar?” De fato, havia um precedente no Superior Tribunal Militar, em que fora concedida uma liminar para trancar investigação policial militar em desfavor do ex-presidente da Caixa Econômica Federal no Paraná. In: RECONDO, Felipe. *Tanques e Togas. O STF e a Ditadura Militar*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Coleção Arquivos da Repressão no Brasil. p. 65.

do Paciente, pelos atos, ainda que subversivos ou de corrupção, por êle praticados no exercício do seu cargo de Governador de Goiás.

A Federação, nos termos em que foi organizada pela Constituição Federal, a legislação ordinária do país, e a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal estão a exigir, em nome da cidadania brasileira e da respeitabilidade da vida pública nacional, que o Paciente, homem honrado e administrador dinâmico, seja amparado, na sua liberdade ameaçada, pelo mais Alto Tribunal do país.

Ante todo exposto que representa a realidade dramática que angustia a alma brasileira, requerem os impetrantes que o Supremo Tribunal Federal, tomando conhecimento do presente pedido, conceda a ordem de habeas-corpus requerida, nos termos do voto do Sr. Ministro Villas Boas, proferido no habeas-corpus nº 41.049, do Amazonas, em que foi Paciente Plínio Ramos Coelho. Assim procedendo será, em gesto de louvável bravura, feito obra de serena e imparcial Justiça.”¹⁰⁶

Apenas a título de esclarecimento, o voto do Ministro Vilas Boas, no HC nº 41049, concedeu a ordem, no que foi acompanhado à unanimidade pelo Plenário do STF, para impedir eventual prisão do então Governador do Amazonas, Plínio Ramos Coelho. Eis a ementa do referido julgado:

“Habeas corpus preventivo, deferido. As infrações imputadas ao paciente no exercício do Governo do Estado, ainda não deduzidas em denúncia, só podem ser apreciadas e julgados pelo Tribunal de Justiça. - Salvo-conduto outorgado, sem prejuízo da ação penal, se houver base para ela.

(HC 41049, Relator(a): ANTONIO MARTINS VILAS BOAS, Tribunal Pleno, julgado em 04-11-1964, DJ 22-12-1964 PP-04648 EMENT VOL-00607-06 PP-02405)”

Observe-se que o caso do Governador do Amazonas foi decidido diretamente, quanto ao mérito, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Esse fato é importante, uma vez que serviu de precedente para o caso de Mauro Borges.

Sucedee que a impetração do *Habeas Corpus* e sua notável importância para o momento e para a própria história institucional da Suprema Corte não serviu para acalmar a situação naquele momento. Ao contrário. Houve um recrudescimento, especialmente vindo do Poder Executivo, que, naquele momento entendia que aquela impetração era mais uma provocação do que uma tentativa de se proteger o direito constitucional de ir e vir.

Recondo nos explica que havia um clima de insubordinação entre os oficiais de Goiás e que, nota divulgada no dia 14 de novembro de 1964, pelo Ministro da Justiça, Milton Campos, dava notícia de roubo de 74 fuzis e 1,2 mil cartuchos de um

¹⁰⁶ Vide nota de rodapé nº 84, que trata do acesso ao processo em sua íntegra.

depósito do Exército em Anápolis, cidade que fica próxima a Goiânia, sendo que a versão oficial atribuía este fato à “conspiração comandada por Mauro Borges para permanecer no poder.”¹⁰⁷

Certo é que isso motivou um deslocamento enorme de tropas para o Estado de Goiás e, como se os militares estivessem em uma corrida contra o tempo, encaminharam as investigações para a auditoria militar de Juiz de Fora, já que, se o Governador fosse chamado a falar no processo, fatalmente não deixaria a cidade de Goiânia, o que serviria de pretexto para eventual prisão. Certamente ele não iria a Juiz de Fora.¹⁰⁸

O cenário era extremamente complicado para Mauro Borges. Assim, seus advogados foram até o Supremo Tribunal Federal, e no sábado, dia 14 de novembro de 1964, peticionaram nos autos do *Habeas Corpus* em tramitação, com o relato de que havia o risco de violência iminente contra o Governador e que, portanto, seria necessária uma medida liminar para sustar qualquer ato ou providência que fosse tomada contra ele.

No mesmo dia 14 de novembro, o Ministro Relator deferiu o pleito. Com apenas uma palavra: Deferido. Foi a primeira decisão liminar em *Habeas Corpus* proferida por um Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental trazer, em sua íntegra, a petição incidental, com o pedido expresso de que fosse sustada qualquer ato da Auditoria Militar em Juiz de Fora ou do Superior Tribunal Militar atinente à sua prisão, bem como a decisão acerca do referido pedido, que foi proferida no corpo da própria petição, conforme se extrai do processo judicial:

¹⁰⁷ RECONDO, Felipe. *Tanques e Togas. O STF e a Ditadura Militar*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Coleção Arquivos da Repressão no Brasil. p. 63.

¹⁰⁸ O Ministro Osvaldo Trigueiro, em sua já mencionada dissertação de Mestrado, relata como estava o clima na cidade de Goiânia, a partir da movimentação das tropas: “Os tanques de guerra deslocados, num tempo recorde de Brasília para Goiânia, não vieram para enfeitar desfiles fora de época, os aviões da FAB que faziam rasantes sobre o Palácio das Esmeraldas não espelhavam sossego, não espelhavam ordem, não espelhavam a paz, mas a força de rendam-se; de um mãos ao alto.” Recorde-se que, à época do julgamento, o Ministro Osvaldo Trigueiro era o Procurador-Geral da República. In: VALE, Osvaldo Trigueiro do. *O Supremo Tribunal Federal e a instabilidade político institucional*. Dissertação (Mestrado em Administração) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas - FGV, Rio de Janeiro, 1975. p.73-75. Disponível em <https://repositorio.fgv.br/items/8e954049-6d98-4789-abfb-5f4b9507fca8/full>. Acesso em 2.1.2025, às 18h05.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROTOCOLO GERAL
14 NOV 1964
N.º 2099
subida às 19,25h

Excelentíssimo Senhor
Ministro ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

D.D. Relator do pedido de habeas-corpus nº 42.296
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Brasília - D. F.

seferido
Brasília, 14 novembro 1964
Heráclito Sobral Pinto

HERÁCLITO FOMTOURA SOBRAL PINTO e JOSÉ CRISPIM BORGES, brasileiros, casados, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seções do Estado da Guanabara e do Estado de Goiás, respectivamente, impetrantes do habeas-corpus nº 42.296, a favor do Governador MAURO BORGES TEIXEIRA, perante esse Colendo Supremo Tribunal Federal e do qual Vossa Excelência é o eminente Relator, vêm, com fundamento no artigo 101, letra "h", da Constituição Federal, requerer a Vossa Excelência seja sustada qualquer medida ou providência da parte da Auditoria Militar da 4ª RM e do próprio Superior Tribunal Militar contra o Governador do Estado de Goiás, Coronel Mauro Borges Teixeira, até que seja julgada pela Suprema Corte de Justiça do País a ordem de habeas-corpus impetrada a favor do mesmo.

Tendo em vista violência iminente que se prepara contra o paciente, encarecem a Vossa Excelência a urgência no atendimento do presente pedido e solicitam se digne adotar as providências necessárias à efetivação da garantia requerida.

Nestes termos,
P.P.DEFERIMENTO.

Brasília, 14 de novembro de 1964
Heráclito Sobral Pinto - rel.

Decisão Liminar - HC 41.926

Note-se que há um erro material no número do processo, uma vez que o número correto era HC 41.296 e não 42.296. Recondo nos explica que isso se deve à pressão do momento. Mas o referido erro não foi suficiente para impedir a concessão da

liminar, diante dos argumentos que, a despeito de serem simples, complementaram o que já fora destacado na petição inicial.¹⁰⁹

O Ministro Evandro Lins e Silva, que participou do julgamento do processo, destaca o ineditismo e a importância da decisão para julgamentos futuros:

“Lembro também que antes de Arraes houve outro caso muito importante, o do governador Mauro Borges, de Goiás, que era coronel e se solidarizara com Jango. Contra ele se desencadeou uma tenaz e violenta campanha para desalojá-lo do poder. Prenunciava-se uma deposição com o uso da força. Os advogados Sobral Pinto e José Crispim Borges impetraram um habeas-corpus preventivo, que foi distribuído ao ministro Gonçalves de Oliveira a 13 de novembro de 1964. Os acontecimentos se precipitavam, tornando iminente a chegada das tropas a Goiânia. Os patronos do governador, temendo qualquer providência da parte da Auditoria Militar e do próprio Superior Tribunal Militar -uma vez que havia inquérito policial-militar e o paciente tinha foro privativo do Tribunal de Justiça por ser governador de estado -, requereram ao relator a sustação imediata da violência que se avizinhava. O despacho do ministro Gonçalves de Oliveira resumiu-se numa palavra - "deferido" - e se tomou um fato inédito na história do habeas corpus em nosso país. Até aquele dia jamais se concedera medida liminar para evitar a ameaça de constrangimento ilegal por parte da autoridade. A decisão foi comunicada aos responsáveis pela arbitrariedade iminente e abortou a violência premeditada e em andamento.”¹¹⁰

Mauro Borges ganhou algum tempo. No mesmo dia 14 de novembro, a Secretaria-Geral do Supremo encaminhou telegrama para a Auditoria da 4ª Região Militar, de Juiz de Fora, comunicando a decisão¹¹¹ e, no dia 16 de novembro, o Ministro Gonçalves de Oliveira pediu informações, que foram juntadas aos autos no dia 20 de novembro, por meio de ofício assinado pelo Presidente Castelo Branco, endossando as informações produzidas pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Milton Campos, que buscou desvincular as ações praticadas no IPM da figura do Presidente da República.

Sucedee que, mesmo com a liminar deferida, as tropas continuavam em Goiás. Relato do Secretário Particular do Governador Mauro Borges, José Sisenando Jayme, que informa a situação da ocupação de equipamentos públicos em Goiás por parte dos militares e das ações militares no dia 16 de novembro, cujo inteiro teor consta nos

¹⁰⁹ RECONDO, Felipe. *Tanques e Togas. O STF e a Ditadura Militar*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Coleção Arquivos da Repressão no Brasil. p. 65.

¹¹⁰ LINS E SILVA, Evandro. *O Salão dos passos perdidos: depoimento ao CPDOC* [Entrevistas e notas: Marly Silva da Motta, Verena Alberti; Edição de texto Dora Rocha]. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1997. p. 389-390.

¹¹¹ Emília Viotti da Costa explica que a ordem foi cumprida pelo auditor em exercício da 4ª Região Militar, após a decisão do Ministro Gonçalves de Oliveira. In: COSTA, Emília Viotti da. *O Supremo Tribunal Federal e a Construção da Cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP. 2006. p. 164.

anexos do presente trabalho, demonstra que a Ditadura não iria recuar. Destaque para algumas das situações destacadas no referido informe:

- “- Existem tropa armadas na ponte da avenida Araguaia que liga o centro da cidade ao aeroporto Santa Genoveva, no local denominado meia ponte, cerca de trezentos metros da estação de tratamento da água da capital.
- Inquiriram funcionários estaduais sobre a movimentação dos aviões de sua propriedade, do Estado, e exercem, no hangar do Estado, completa vigilância sobre o tráfego dos aviões estaduais.
- Foi feito um levantamento, por oficiais do Exército, em todas as empresas de ônibus da capital, e inclusive recomendado que empresários ficassem alertas a um chamado telefônico para levarem 5 ônibus ao 10º BC, dentro de trinta minutos após o telefonema recebido. Solicitaram o prédio da Escola Técnica de Goiânia, contíguo ao quartel do Comando Geral da Polícia Militar, separado deste apenas por uma rua, para aquartelamento de tropas do Exército.
- A cidade de Anápolis está literalmente ocupada por tropas do Exército e Aeronáutica.
- Ontem, ao entardecer, um avião da FAB sobrevoou o Palácio a pouca altura em sentido circular, dando a nítida impressão de que estava em missão de reconhecimento, ou de guerra psicológica.”¹¹²

Diante disso, Mauro Borges estava sitiado no Palácio das Esmeraldas. Contudo, conforme seu relato, jamais pensou em se entregar:

“Não me dobraria ante exigências indecorosas, tampouco negociaria concessões espúrias para permanecer em paz com o governo Castello Branco, em oposição à minha consciência, como muitos o fizeram.”¹¹³

Após a prestação das informações e, considerando a tramitação mais célere do Habeas Corpus, o processo foi pautado para julgamento no dia 23 de novembro de 1964. Ao sentir de Mauro Borges, a “Revolução” estava no banco dos réus.¹¹⁴

Consoante o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, as defesas se manifestaram. A do Governador, reforçando a tese da iminente violência, a ser praticada por juízo incompetente, agindo por determinação do Presidente, a justificar a sua indicação como autoridade coatora. A da Ditadura reforçou a tese da ausência de

¹¹² Ver figura 12, no Anexo I.

¹¹³ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 164.

¹¹⁴ Mauro acompanhou a sessão em seu gabinete, no Palácio das Esmeraldas. E assim se manifestou, em suas memórias, acerca do julgamento: “A Sessão do Supremo prosseguia com bastante expectativa. Lá estava a Revolução, sentada no banco dos réus, submissa, humilde e pequena diante da força do Direito. Com o apoio da consciência democrática brasileira, eu a levarei até lá. Perante o povo, o Supremo Tribunal Federal, numa hora de totalitarismo e caos, nunca fora tão altivo, independente, bravo e justo. In: TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 167.

responsabilidade do Presidente da República, haja vista que não teria praticado nenhum ato relacionado ao caso.

Cumpre recordar alguns aspectos, antes de avançar na análise do julgamento de mérito. O primeiro deles é que o Supremo Tribunal Federal tinha uma composição diversa. Dos onze ministros, apenas 2 haviam sido nomeados por João Goulart (Hermes Lima e Evandro Lins e Silva). Havia indicados por José Linhares, Eurico Gaspar Dutra, Jânio Quadros e Juscelino Kubitschek, o que mostra, para além de diversidade de perfis, uma divisão geracional.¹¹⁵

Ademais, é fundamental observar que o Supremo Tribunal Federal acabou por legitimar o golpe, em razão da presença efetiva do Presidente, Ministro Ribeiro da Costa, quando da declaração de vacância do cargo de presidente pela suposta ausência de João Goulart e da posse de Ranieri Mazzili¹¹⁶. Além disso, conforme explica o Ministro Evandro Lins e Silva, havia, ao menos em um primeiro momento, uma inação dos Ministros quanto ao golpe, sobretudo quanto ao fato de que era preciso verificar quais seriam as consequências institucionais:

“Caiu um governo, desabou um governo, foi deposto um governo. Era preciso ver as consequências daquilo, até que se reinstitucionalizasse o país, e o Supremo ficou naquela expectativa, com seus juízes vitalícios, inamovíveis, aguardando. Então, veio o Ato Institucional, que era para ser o único, mas foi o primeiro, mantendo a Constituição e estabelecendo certas regras de prosseguimento do funcionamento do poder.”¹¹⁷

Também é importante sublinhar que Ato Institucional n.º 1, já mencionado, tido por alguns como norma constitucional transitória, manteve, na íntegra, a higidez da Constituição de 1946, ressalvadas as normas contidas no próprio Ato, o que, obviamente, trazia um potencial conflito intrínseco à aplicação dos preceitos constitucionais aos casos

¹¹⁵ Para mais elementos sobre o tema, a obra de Emília Viotti da Costa é esclarecedora. COSTA, Emília Viotti da. *O Supremo Tribunal Federal e a Construção da Cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

¹¹⁶ Aqui, Torres nos explica que a manutenção do colegiado fatalmente foi auxiliada pelo apoio dado pelo Presidente Ribeiro da Costa e o fato de nenhum Ministro ter se pronunciado em sentido contrário. In: TORRES, Mateus Gamba. *O discurso do Supremo Tribunal Federal na Ditadura Militar*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2021. p. 30. No mesmo sentido, Flávio Tavares indica: “E após a tediosa espera na madrugada, Paschoal Ranieri Mazzilli, paulista de Caconde, é investido no cargo de presidente da República pelos três homens que o ladeiam na escrivaninha – o presidente do Supremo Tribunal Federal, o presidente do Congresso e o general com cargo burocrático, mas que, em verdade, preside tudo e a todos eles. In: TAVARES, Flávio. *1964: o golpe*. – 4. Ed. – Porto Alegre, RS: L&PM, 2019. p. 210.

¹¹⁷ LINS E SILVA, Evandro. *O Salão dos passos perdidos: depoimento ao CPDOC* [Entrevistas e notas: Marly Silva da Motta, Verena Alberti; Edição de texto Dora Rocha]. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1997. p. 377.

concretos. Explica-se: a Constituição de 1946 tinha aspectos avançados quanto à proteção de direitos e garantias fundamentais. Recorde-se que ela advém de um contexto posterior ao Estado Novo e, portanto, inaugura nova ordem constitucional. E isso ensejou alguns conflitos com o STF, sendo o caso ora em debate um desses potenciais conflitos, o que veio a fomentar, por certo, a edição do Ato Institucional nº 2, que ampliou a quantidade de Ministros da Corte Suprema.¹¹⁸

Pois bem. Retome-se o julgamento. Em sua argumentação inicial, o Ministro Gonçalves de Oliveira justifica a concessão da liminar, em razão da possibilidade de iminente prisão de Mauro Borges. Sem adentrar em aspectos jurídicos, sobretudo porque a tese para o cabimento da liminar perpassa sobre as similitudes do *habeas corpus* com o mandado de segurança, o Ministro reconheceu que a demora na concessão da medida poderia torná-la ineficaz. Além disso, caso não se verificasse a existência dos motivos para a sua concessão em momento posterior, poderia ser revogada¹¹⁹.

Quanto ao mérito, o Ministro Relator entendeu que não era possível conhecer da impetração em relação ao Presidente Castelo Branco, eis que não teria praticado ato algum em detrimento da liberdade do Governador. Contudo, para preservação da jurisdição e do direito ao devido processo legal e para que eventual julgamento fosse feito diante do juízo competente, concedeu a ordem para prevenir a jurisdição, conhecer do *habeas corpus* e o deferir, para que o Governador não pudesse ser processado, na instância competente, sem o prévio pronunciamento da Assembleia estadual, nos termos do artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás.

Veja-se, portanto, que a Suprema Corte não afirmou, de forma assertiva, quem seria a autoridade coatora, mesmo que, diante da própria característica do Exército

¹¹⁸ Recondo bem demonstra a situação excepcional vivenciada à época, ao mencionar as palavras do Ministro Osvaldo Trigueiro, que tomou posse na Corte em 1965, tendo antes ocupado o cargo de Procurador-Geral da República: “(...) Oswaldo Trigueiro reconheceu que o governo Castelo Branco era peculiar ao tentar conciliar o processo revolucionário com a manutenção do Congresso, com a ampla liberdade de imprensa e a plena vigência do *habeas corpus*. (...) Os conflitos entre o governo e o Supremo foram gerados, na essência, por essa separação a que Trigueiro faz referência. A chamada legalidade revolucionária não se confundia com o estado de direito. O Supremo julgava seus processos tendo como premissas as leis e o direito vigentes. Os militares não haviam reformado o arcabouço legal que lhes permitisse atingir seus objetivos. Assim, o Supremo julgava de uma forma e o Executivo pensava de outra.” In: RECONDO, Felipe. *Tanques e Togas. O STF e a Ditadura Militar*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Coleção Arquivos da Repressão no Brasil. p. 38.

¹¹⁹ A tese de doutorado de Bigliazzi nos explica, de forma pormenorizada, todos os votos proferidos no processo, com a análise dos argumentos jurídicos de cada um dos Ministros, à exceção de Lafayette de Andrada e Luiz Gallotti, licenciados na data do julgamento. BIGLIAZZI, Renato. *O caso Mauro Borges: Direito, Política e Constituição entre os dois primeiros atos institucionais*. 2015. 143 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015. p. 83-90.

brasileiro e de sua estrutura, é possível concluir que o Presidente da República, como chefe supremo das Forças Armadas, poderia figurar como autoridade coatora.

A despeito disso, cumpre destacar que o voto do Ministro Relator foi acompanhado na íntegra, por todos os ministros que participaram do julgamento. Observo que Gonçalves de Oliveira adverte, em seu voto, a necessidade de observância da Constituição e das leis, em razão do grave momento em que o país estava passando:

“Senhor Presidente. A Constituição é o escudo de todos os cidadãos, na legítima interpretação desta Suprema Corte. E necessário, na hora grave da história nacional, que os violentos, os obstinados, os que têm ódio no coração abram os ouvidos para um dos guias da nacionalidade, o maior dos advogados brasileiros, seu maior tribuno e parlamentar, que foi Rui Barbosa: ‘Quando as leis cessam de proteger nossos adversários, virtualmente, cessam de proteger-nos’”.¹²⁰

A ementa do julgamento foi a seguinte:

“"IMPEACHMENT". CASO DO GOVERNADOR MAURO BORGES, DE GOIÁS. DEFERIMENTO DE LIMINAR EM "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO POR DESPACHO DO MINISTRO RELATOR, DADA A URGÊNCIA DA MEDIDA. OS GOVERNADORES DOS ESTADOS, NOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE, FICAM SUJEITOS AO PROCESSO DE "IMPEACHMENT", NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, RESPEITADO O MÔDELO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. OS GOVERNADORES, RESPONDEM CRIMINALMENTE PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DEPOIS DE JULGADA PROCEDENTE, A ACUSAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. NOS CRIMES COMUNS, A QUE SE REFERE A CONSTITUIÇÃO, SE INCLUEM TODOS E QUAISQUER DELITOS DA JURISDIÇÃO PENAL ORDINÁRIA OU DA JURISDIÇÃO MILITAR. OS CRIMES MILITARES, A QUE OS CIVIS RESPONDEM, NA JUSTIÇA MILITAR, SÃO OS PREVISTOS NO ART. 108 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. OS CRIMES DE RESPONSABILIDADE SÃO OS PREVISTOS NO ART. 89 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DEFINIDOS NA LEI 1.079, DE

¹²⁰ Trecho do voto proferido pelo Ministro Gonçalves de Oliveira – fl. 45. Disponível no sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreStfConhecaStfJulgamentoHistorico/anexo/HC_41296.pdf. Acesso em 3.1.2024, às 14h19.

O Ministro Pedro Chaves, entusiasta da Ditadura, também destacou a sua posição política. Ainda assim, concedeu a ordem em favor de Mauro Borges. Eis trecho de seu voto: “Aí está. o perigo da consumação da violência. Todo o cidadão tem o direito assegurado pela Constituição, de ser processado e julgado por juiz competente e na devida forma legal. Negar ao governador de um Estado o foro a que tem direito pela prerrogativa da função que exerce e a que foi levado pelo voto do povo é sujeitá-lo a um processo segundo forma diferente daquela que é a forma legal no foro a que está sujeito, é violar um direito individual e atentar contra a autonomia do estado, caráter inerente à Federação. O perigo é iminente. Urge evitar a consumação da violência, ainda que hipotética.

Recebi a Revolução de 31 de março, como uma manifestação da providência divina em benefício da nossa pátria. Não me mantive antes em atitude contemplativa. Tive a coragem de alertar a nação, em discurso de 11 de agosto de 1962, para o desfileiro tenebroso a que estávamos sendo conduzidos, resta-me ainda hoje, ânimo para conceder a ordem de habeas corpus, para salvar com ela a ordem jurídica, único caminho pelo qual o eminente Sr. Presidente da República poderá conduzir a Nação Brasileira, como é de seu desejo, aos seus gloriosos destinos.” Trecho do voto do Ministro Pedro Chaves, fl. 6, disponível no mesmo link.

1950. CONCESSÃO DA ORDEM PARA QUE O GOVERNADOR SOMENTE SEJA PROCESSADO, APÓS JULGADA PROCEDENTE A ACUSAÇÃO, PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

(HC 41296, Relator(a): GONÇALVES DE OLIVEIRA, Tribunal Pleno, julgado em 23-11-1964, DJ 22-12-1964 PP-04651 EMENT VOL-00607-07 PP-02818 RTJ VOL-00033-02 PP-00590)”

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
23-11-64
ELZIR

TRIBUNAL PLENO

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 41.296 - DISTRITO FEDERAL

IMPETRANTES : HERÁCLITO PONTOURA SOBRAL PINTO e JOSÉ CRIS -
FIM BORGES

PACIENTE : MAURO BORGES TEIXEIRA

EMENTA: - Impeachment - Caso do Governador Mauro Borges, de Goiás. Deferimento de liminar em habeas corpus preventivo por despacho do Ministro relator, dada a urgência da medida. Os Governadores dos Estados, nos crimes de responsabilidade, ficam sujeitos ao processo de impeachment, nos termos da Constituição do Estado, respeitado o modelo da Constituição Federal. Os Governadores, respondem criminalmente perante o Tribunal de Justiça, depois de julgada procedente a acusação pela Assembleia Legislativa. Nos crimes comuns, a que se refere a Constituição, se incluem todos e quaisquer delitos da jurisdição penal ordinária ou da jurisdição militar. Os crimes militares, a que os civis respondem, na Justiça Militar, são os previstos no art. 108 da Constituição Federal. Os crimes de responsabilidade são os previstos no art. 89 da Const. Federal definidos na Lei nº 1.079, de 1950. Concessão da ordem para que o Governador somente seja processado, após julgada procedente a acusação, pela Assembleia Legislativa.

A C Ó R D ã O

Vistos, etc.

Acorda o Supremo Tribunal Federal, por decisão unânime, conceder o habeas corpus, de acordo com as notas taquigráficas.

Custas na forma da lei.

Brasília, 23 novembro 1964.

A. M. Ribeiro da Costa
A. M. RIBEIRO DA COSTA - Presidente

Gonçalves de Oliveira
GONÇALVES DE OLIVEIRA - Relator

Acórdão HC 41.926

Importante pontuar a menção a *impeachment*, que consta na ementa do julgamento. É que, quando do desenvolvimento da argumentação, especialmente do Ministro Relator, o Supremo Tribunal Federal se deteve a analisar as regras de competência para julgamento de autoridades, com base na legislação vigente à época e na Constituição Federal de 1946.

Ao assim fazer, o Ministro Relator invoca dispositivo constitucional, mais precisamente o artigo 89, que trata dos crimes de responsabilidade, capitulados na Lei 1.079/50, até hoje vigente, para reforçar que, quanto a tais crimes, a Assembleia Legislativa Estadual assume a competência de julgamento do Chefe do Poder Executivo.

Quanto aos crimes comuns e militares, o Tribunal, conforme já mencionado, houve por bem privilegiar o disposto na Constituição Estadual, de modo a

permitir o julgamento do Governador apenas e tão somente se a Assembleia Legislativa assim permitir, sendo que o for adequado dependeria do crime cometido e das regras de competência para definição do foro adequado para julgamento.

E no caso em análise, certamente não havia competência da Justiça Militar, haja vista que as acusações impostas a Mauro nada tinham relação com crimes militares. Encerrado o julgamento, a decisão do Tribunal foi comunicada ao Presidente da República, ao Ministro do Superior Tribunal Militar, ao Juiz Auditor da 4ª Região, em Juiz de Fora.

Pouco tempo depois do julgamento, Mauro Borges, a despeito de ter se saído vencedor, foi alvo de uma nota violenta, por parte do Presidente da República, momentos após o encerramento do julgamento. O pronunciamento, em sua íntegra, foi divulgado em diversos veículos de imprensa, especialmente no Correio Braziliense do dia 24.11.1964¹²¹:



Correio Braziliense de 24.11.1964 - A Reação de Castelo

O presidente é assertivo. Não transigirá com qualquer um que, no entendimento da Ditadura, ameaçasse a integridade do golpe, o que se aplicaria ao Governador Mauro Borges, o que leva à conclusão de que, do outro lado da Praça dos 3

¹²¹ Disponível na Hemeroteca Digital, no sítio eletrônico da Biblioteca Nacional: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=028274_01&pasta=ano%20196&pesq=%22mauro%20borges%22%20habeas%20corpus&pagfis=16528. Acesso em 3.1.2025, às 14h55, fls. 1 e 4 do Jornal de 24 de novembro de 1964

Poderes, a decisão do Supremo, no caso do Governador, seria explorada como um desafio à autoridade presidencial e que serviria para a intervenção federal no Estado de Goiás.

Destaque para trecho da nota de Castelo Branco:

“Ao tomar conhecimento da decisão hoje proferida pelo Supremo Tribunal Federal, desejo reiterar a determinação de acatar as decisões judiciais. (...) Até porque devemos confiar em que a decisão de agora não seja pretexto para que qualquer poder do país deixe de cumprir o seu dever às tentativas como a que ora se verifica no Estado de Goiás. Pode, pois, a nação estar certa de que, dentro das atribuições conferidas pela Constituição e pelas leis, há uma determinação para impedir que subsista a atual ameaça à integridade nacional e ao futuro da Revolução. Como Presidente da República e servidor da Revolução, saberei cumprir o meu dever.”¹²²

Não tardou e o Poder Executivo editou o Decreto nº 55.082, de 26 de novembro de 1964¹²³, determinando-se a intervenção federal em Goiás. Ato contínuo, encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 710, de 28 de novembro de 1964, que foi transformada no Projeto de Decreto Legislativo nº 204/1964 e, finalmente, no Decreto Legislativo nº 112/1964¹²⁴, que aprovou o ato de intervenção, não sem discussão no Congresso, conforme é possível extrair do voto do Deputado Nelson Carneiro e das intervenções dos Deputados Martins Rodrigues e Chagas Rodrigues.¹²⁵

O Decreto nº 55.082/1964 nomeou como interventor o Coronel Carlos de Meira Mattos, que, por essas “coincidências”, havia sido professor de Mauro Borges por duas vezes. Ele explica como se deu a sua nomeação, em entrevista gravada pela Câmara do Deputados:

“Acontece que o Mauro Borges, com medo de ser cassado, pediu um *habeas corpus* preventivo ao Supremo, que o concedeu. Aí o Castelo ficou desesperado. O Castelo, que não o queria cassar, ficou

¹²² RECONDO, Felipe. *Tanques e Togas. O STF e a Ditadura Militar*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Coleção Arquivos da Repressão no Brasil. p. 73.

¹²³ Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-55082-26-novembro-1964-395904-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 7.1.2025, às 16h14.

¹²⁴ Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1960-1969/decretolegislativo-112-1-dezembro-1964-350184-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 3.1.2025, às 15h19.

¹²⁵ Bigliazzi explicita toda a discussão, inclusive o parecer do Deputado Nelson Carneiro, que conclui pela não aprovação do Decreto, em razão da Constituição não permitir intervenção preventiva. O voto em sentido contrário foi defendido pelos Deputados Martins Rodrigues e Chagas Rodrigues, líderes do PSD e do PTB, e dos Estados do Ceará e Piauí, respectivamente. In: BIGLIAZZI, Renato. *O caso Mauro Borges: Direito, Política e Constituição entre os dois primeiros atos institucionais*. 2015. 143 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015. p. 111.

A título de esclarecimento, o artigo 7º da Constituição de 1946 permitia a intervenção federal em seu artigo 7º, especialmente no seu inciso I, para manter a integridade nacional. Foi esse o fundamento para a intervenção, conforme se verifica do inteiro teor do Decreto 55.082/1964, já descrito na nota de rodapé nº 121.

desesperado, porque para conceder o *habeas corpus* é preciso caracterizar a figura do agressor. E o Supremo deu como figura do agressor o Presidente da República. Aí, quando veio essa sentença, ou esse acórdão do Supremo, foi um tempo quente no Palácio nessa noite e nessa noite eles decidiram pela intervenção, compreendeu? Aí me pediram para propor 3 nomes. Propus os 3 nomes. O Presidente não quis nenhum dos 3. E no meio daquela confusão, naquela pressa, eles disseram: “*Então vai você.*” E eu, de manhã cedo, fui assumir o comando lá.”¹²⁶

Logo após, em janeiro de 1965, a Assembleia Legislativa, presidida pelo então Deputado Iris Rezende, e em razão de acordo político celebrado entre o Governo ditatorial e alguns setores do PSD, declara vagos, em razão de estado de necessidade, os cargos de Governador e Vice e, em seguida, realiza eleição indireta, para finalizar o mandato de Mauro Borges. Foi eleito o Marechal Emílio Ribas Júnior.¹²⁷

Não sem luta, como Mauro Borges afirma:

“Após uma resistência tenaz e enérgica de um grupo de parlamentares estaduais, demonstrando rara bravura cívica e autêntica independência moral, a Assembleia Legislativa declarou improcedentes as acusações arroladas contra mim, determinou o arquivamento dos IPM’s, aprovou a instituição do estado de necessidade para justificar a declaração de vacância do cargo de governador e elegeu por 32 votos, num total de 39, o novo mandatário para Goiás.”¹²⁸

Importante destacar que, nos estertores do ano de 1964 e como parte do acordo firmado entre o PSD e as lideranças locais, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás aprovou a lei nº 5.735, de 30 de dezembro de 1964¹²⁹, que estabelecia, em obediência ao artigo 42 da Constituição vigente, as normas para o processo de julgamento do Governador do Estado, nos crimes de responsabilidade e definia os casos de vacância.

O artigo 13 da referida lei estipulava, como hipótese de vacância do cargo, o estado de necessidade, que doravante era definido, no § 2º do mesmo artigo:

Art. 13
(...)
§ 2º - O Estado de necessidade se caracteriza:

¹²⁶ Disponível em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/arquivo/historia-oral/Memoria%20Politica/Depoimentos/carlos-de-meira-mattos/texto>. Acesso em 3.1.2025, às 15h24. Aqui Meira Mattos também esclarece o fato de ter sido professor de Mauro Borges: “Era Governador de Goiás o Coronel Mauro Borges, que tinha sido meu aluno por 2 vezes, e com o qual, nesse primeiro momento, eu me entendi muito bem.”

¹²⁷ CAMPOS, Francisco Itami. DUARTE, Arédio Teixeira. *O Legislativo em Goiás*. – Goiânia: Ed. Assembleia, 2011. p. 64.

¹²⁸ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 175.

¹²⁹ A lei nº 5.735/1964 está disponível em <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v1/arquivos/5007>. Acesso em 1.2.2025, às 21h27.

- 1 – Pela ameaça a incolumidade das condições necessárias para o desempenho da direção do Poder Executivo;
- 2 – Por motivos permanentes inescusáveis e irremovíveis que possam impedir o exercício normal das funções do Governador; e
- 3 – Pela permanência em lugar incerto e não sabido, durante crises políticas, por mais de quinze dias.

Por estas razões e baseado neste fundamento jurídico, Mauro foi apeado de seu cargo. Esteve em São Paulo e no Rio de Janeiro logo após a intervenção e ficou confinado em sua fazenda, chamada Congonhas, na cidade de Corumbá de Goiás¹³⁰. Teve seus direitos políticos cassados em 1966 e viu a ala mais autoritária do Exército assumir o Poder no âmbito federal.

Conclusão

Algumas provocações foram feitas na introdução deste trabalho, sobretudo quais seriam motivações de Mauro Borges, muito pelo fato de que teria cerrado fileiras na campanha da legalidade de 1961, em estrito cumprimento à Constituição de 1946 para, em menos de 3 anos, aderir a um golpe que levou à sua deposição do cargo de Governador do Estado de Goiás.

Para responder a tais perguntas, o que seria muita ousadia de minha parte, é preciso considerar a complexidade do momento histórico, as origens de Mauro Borges, a sua formação militar e política, além de suas ações propriamente ditas.

A sua formação militar inadmitia, em tese, qualquer violação à ordem posta. No entanto, a ausência de comando ou ainda, a entrega do país ou do estado a forças estrangeiras ou até mesmo a inércia na resolução de problemas econômicos relacionados ao Estado de Goiás, a exemplo do níquel, forma motivos suficientes para se aliar àqueles que pudessem – ou que ele considerava estarem aptos a fazer – realinhar as ações federais no sentido do progresso e do desenvolvimento, à luz do que fazia com o plano MB.

Contudo, a despeito de sua concepção, especialmente quanto à entrega do país a forças estrangeiras e à ausência de comando, é fundamental recordar que isso não é motivo legítimo para apoiar um golpe de estado. Ser oposição de um governo, ainda

¹³⁰ TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 268-270.

mais de um chefe de Estado que alçou a presidência após um movimento de garantia da ordem constitucional, não autoriza, em absoluto, a adesão ou a participação em um golpe.

Ademais, Mauro sempre reforçou, quando podia, que não admitia a pecha de comunista e nem mesmo as suposições de que seu governo teria membros infiltrados. Quando instado a optar pela demissão de todo o seu secretariado, para proteger o seu mandato, não admitiu que quaisquer deles pudesse ser comunista. Ademais, controlava funcionários da Estrada de Ferro e do próprio Estado, para afastá-los de qualquer movimento subversivo.

No entanto, nada disso, conforme demonstrado ao longo deste trabalho, foi suficiente para que os militares esquecessem a sua participação na campanha da legalidade, mesmo que tenha ele, Mauro Borges, participado da articulação para a “eleição” de Castelo Branco, assumindo posição que, por certo, acreditava – como de fato acreditou – ser a melhor para ele enquanto político.

Conforme se viu, caso aceitasse a opção de demissão de todo o secretariado, Mauro poderia ter o seu cargo poupado. No entanto, assim se manifestou ao Presidente:

“A minha doutrina política é a da democracia representativa em que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido. Também sou a favorável à democratização do capital com a participação justa dos trabalhadores e das fontes de riqueza, alicerçados na justa distribuição dos frutos produzidos.

Não tenho motivo por que rever ou abjurar esses pensamentos tão humanos e cristãos. Não sei se o ilustre General Castro e Silva tem delegação para apresentar as sugestões que ofereceu.

Em nome da democracia, da dignidade, da ética, não posso aceitá-las.”

131

De fato, a não aceitação do acordo pode até ter uma pitada de voluntarismo, mas com se viu durante o desenvolvimento do trabalho, outras forças políticas estaduais já estavam próximas à Ditadura e, portanto, fatalmente teriam influência na escolha de um novo governante ou até mesmo assumiriam o cargo. Em verdade, o acordo significava perda de poder, algo que Mauro não admitiria.

Vale destacar que em outros momentos importantes de sua vida, Mauro Borges acaba por tomar decisões que, em princípio passam parecer vinculadas a motivos nobres, nada mais eram do que decisões tomadas e afiançadas em seus interesses.

¹³¹ TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965. p. 125.

No caso do apoio à posse de JK, é fundamental recordar que seu pai, Pedro Ludovico, era filiado ao PSD de JK desde 1945. A situação da campanha da legalidade expõe raciocínio semelhante. Não se pode esquecer a relação da família com Vargas, sendo que sua indicação à Estrada de Ferro se deu por Getúlio. Assim, apoiar a legalidade e a posse de Jango era algo natural, sobretudo porque também ele, já governador, era de um partido de oposição a Jânio, a despeito de sua boa relação pessoal antes da renúncia.

Assim, a aparente contradição entre todos esses fatos tende a desaparecer quando da simples análise do comunicado de Mauro Borges ao povo goiano, por ocasião de sua adesão ao golpe, conforme nos explica Tereza Fávoro:

“[...] será a solução destruir o regime democrático e levantar a bandeira da República Popular do Brasil? [...] afirmo que não [...] precisamos de um governo com autoridade, forte [...]. É preciso que não se permita ao Presidente João Goulart o uso das ditas reformas para seu continuísmo [...] aspiramos e lutaremos por um governo social economicamente justo, calcado em princípios cristãos. Queremos as reformas dentro da lei, queremos governo que ao lado da iniciativa privada, socialmente justa, e com um planejamento global, dinamize todas as potencialidades de trabalho e riqueza, para que aumente a produção e distribua com equidade os seus frutos.”¹³²

O anticomunismo do momento e as traições ao sentimento do povo e à ordem democrática são elementos fundantes da convicção de Mauro Borges, o que nos leva a crer que a sua “contradição” nada mais é do que o reflexo de suas convicções, de um participante da elite militar¹³³, anticomunista, católico ferrenho e oriundo de família de políticos tradicionais e que se vinculavam a tais pautas, tomando decisões políticas que obedeciam aos seus interesses, conjugados com os elementos acima.

A saber. Nada disso pode ser analisado de maneira estanque. Todos esses elementos, e não cada um deles individualmente considerados, é que nos explicam que as razões de Mauro que, por mais que possa tê-las explicado, não são suficientes para dar ares de legalidade ou legitimidade para o golpe e, por consequência, a sua adesão.

É importante reforçar a complexidade daquele momento, como advertido por Bigliuzzi¹³⁴. Muitos dos que participaram da campanha da legalidade nada fizeram. Os diversos grupos militares, por vezes antagonistas, às vésperas do golpe, acabaram

¹³² FÁVARO, Tereza Cristina Pires. Movimento da Legalidade (1961): resgatando o protagonismo de Mauro Borges. Revista Anos 90, UFRGS v. 18, n. 33, p. 41-65, jul. 201, disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/25398/18240>. Acesso em 6.1.2025, às 22h35.

¹³³ E isso se revela na medida em que nunca deixou de se referir a si próprio como Coronel Mauro Borges, conforme se verifica da figura 23 do anexo 1 deste trabalho.

¹³⁴ Ver nota de rodapé nº 87.

por se unir, salvo raras exceções, em torno das pautas anticomunistas e nacionalistas.¹³⁵ Outros, aderiram, assim como Mauro, ao golpe. Outros se manifestaram timidamente, como o Marechal Lott¹³⁶, que havia, de fato, lutado pela posse de JK e havia sido candidato.

A situação era tão singular o que o levou, inclusive, a cogitar uma resistência armada no Palácio das Esmeraldas, com apoio das forças populares. No entanto, sabendo que não poderia resistir, já que o golpe estava em marcha, deixou o Palácio e foi

“envolvido por centenas de braços a me abraçarem, de mãos a me cumprimentarem, de ombros a me carregarem e de olhos a chorarem pela violência dos ditadores. Terminava, assim, a nossa resistência pacífica e democrática contra o totalitarismo.”¹³⁷

Mauro ainda voltou à atividade política no final dos anos 1970¹³⁸, após ser anistiado, e em 1983 assumiu o mandato de senador. Participou da constituinte de 1988 e voltou a defender as pautas que lhe eram caras, que também o eram, em certa medida, para o Estado de Goiás, além de ter sido Deputado Federal por dois mandatos, até o ano de 1995.

Faleceu no ano de 2013 e deixou, à disposição da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, o Fundo Mauro Borges, com uma vasta documentação sobre sua vida pública e nos auxilia a concluir que Mauro, nos principais momentos de crise, tomou as decisões mais adequadas a seus interesses, que não eram o da república, apoiando, inclusive, a ruptura da ordem constitucional.

¹³⁵ MARTINS FILHO, João Roberto. *Forças Armadas e política, 1945-1964: a ante-sala do golpe*. In: FERREIRA, Jorge. DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil Republicano 3. O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 121.

¹³⁶ O Atlas Histórico da Fundação Getúlio Vargas indica a tímida reação de Lott no momento de deflagração do golpe. Disponível em <https://atlas.fgv.br/verbete/3008>. Acesso em 19.2.2025, às 21h.

¹³⁷ TEIXEIRA, Mauro Borges. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002. p. 252.

¹³⁸ Em suas memórias, Mauro não discorre sobre o período considerado entre a sua cassação e a retomada dos direitos políticos, salvo a referência ao período confinado em sua fazenda. Passa a fazer relatos apenas após o final dos anos 1970 e do período a seguir, em que retoma seus direitos e é eleito para o cargo de Senador da República.

Referências Bibliográficas

1) Autos Judiciais e Precedente do Supremo Tribunal Federal

Supremo Tribunal Federal. 1964. Habeas Corpus 41.296, Distrito Federal. Paciente: Mauro Borges Teixeira. Impetrantes: Heráclito Fontoura Sobral Pinto; José Crispim Borges. Relator: Ministro Gonçalves de Oliveira. Julgado em 23 de novembro de 1964. Disponível em <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfJulgamentoHistorico&pagina=STFlista1>

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus nº 41049. Amazonas. Paciente: Plínio Ramos Coelho. Impetrante Arnold Wald. Relator: Ministro Vilas Boas. Julgado em 4 de novembro de 1964. Disponível em https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?classeNumeroIncidente=%22HC%2041049%22&base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSize=10&sort=_score&sortBy=desc&isAdvanced=true. Acesso em 7.1.2025.

2) Legislação

Constituição do Estado de Goiás de 1947. <https://goias.gov.br/casacivil/wp-content/uploads/sites/47/2011/08/constituicao-1947-d5e.pdf>. Acesso em 7.1.2025.

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946. Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1946. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em 7.1.2025;

Decreto nº 3.359, de 18 de maio de 1933, do Governador do Estado de Goiás <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v1/arquivos/15149>. Acesso em 23.12.2024; Decreto do Conselho de Ministros nº 1.275, de 25 de junho de 1962. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decmin/1960-1969/decretodoconselhodeministros-1275-25-junho-1962-352442-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 7.1.2025.

Decreto nº 55.082, de 26 de novembro de 1964, do Presidente da República. Diário Oficial da União de 26 de novembro de 1964.

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-55082-26-novembro-1964-395904-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 7.1.2025.

Decreto nº 5.951, de 27 de maio de 2004, do Governador do Estado de Goiás. <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/61147/pdf>. Acesso em 1.2.2025.

Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 112/2024. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1960-1969/decretolegislativo-112-1-dezembro-1964-350184-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 7.1.2025

Emenda Constitucional nº 4/1961. Diário Oficial de 2 de setembro de 1961 <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1960-1969/emendaconstitucional-4-2-setembro-1961-349692-publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=Institui%20o%20sistema%20parlamentar%20de%20governo.&text=I%20Disposi%C3%A7%C3%A3o%20Preliminar-Art.,assim%20como%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20federal>. Acesso em 27.12.2024

Lei Complementar Federal nº 2, de 16 de setembro de 1962. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp02-62.htm. Acesso em 7.1.2025.

Lei Estadual de Goiás nº 5.735, de 30 de dezembro de 1964. <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v1/arquivos/5007>. Acesso em 1.2.2025.

3) Sítios na internet

Atlas Histórico do Brasil, da Fundação Getúlio Vargas, Verbete nº 3.008, disponível em <https://atlas.fgv.br/verbete/3008>. Acesso em 19.2.2025.

Atlas Histórico do Brasil, da Fundação Getúlio Vargas, Verbete nº 6022, disponível em <https://atlas.fgv.br/verbete/6022>. Acesso em 7.1.2025.

Casa Civil do Estado de Goiás. Disponível em: <https://goias.gov.br/casacivil/governantes-republica/>. Acesso em 26.12.2024.

Currículo do Senador Constituinte Mauro Borges. Disponível em https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/parlamentaresconstituintes/senadores/constituicao20anos_biconstituintes?pk=10552. Acesso em 7.1.2025.

Depoimento do General Meira Mattos à Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/arquivo/historia-oral/Memoria%20Politica/Depoimentos/carlos-de-meira-mattos/texto>. Acesso em 7.1.2025.

Discurso do Deputado Federal João Campos, realizado no dia 1º de dezembro de 2004, no Plenário da Câmara dos Deputados. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=D9B32BC8AEC03BEAC33E7AC05401EFF8.proposicoesWeb1?codteor=255155&filename=DIS+14359/2004. Acesso em 6.1.2025.

Há 55 anos, Senado ajudou a derrubar parlamentarismo. Fonte: Agência Senado. In: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-55-anos-senado-ajudou-a-derrubar-parlamentarismo/ha-55-anos-senado-ajudou-a-derrubar-parlamentarismo>. Acesso em 5.1.2025.

Hemeroteca Digital – Biblioteca Nacional : https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=028274_01&pasta=ano%20196&pesq=%22mauro%20borges%22%20habeas%20corpus&pagfis=16528. Acesso em 3.1.2025.

Tribunal Superior Eleitoral – Dados das Eleições Gerais de 1950. Disponível em: https://sig.tse.jus.br/ords/dwtse/f?p=1945:2::::RP:P0_HID_MOSTRA:S, Acesso em 23.12.2024.

Tribunal Superior Eleitoral – Dados das Eleições Parlamentares de 1958. Disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYTExZmE2OWUtODVjOC00M2Q5LTkyMWUtZDMwM2I0NjM1MmMxIiwidCI6ImFiNzcyYzYzLWViMzgtNGIxZS1iZWY3LTdiNjBIZDhhY2RmMSJ9>. Acesso em 7.1.2025.

4) Livros, artigos, teses, dissertações

ALMEIDA, José. Uma experiência de planejamento regional. Revista Brasileira de Economia, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 47-74, set/1964. Disponível em <https://repositorio.fgv.br/bitstreams/c8c7fba6-17cb-427f-814b-df14f3e048a8/download>.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil, 1961-1964*. – 8ª ed. rev. e ampliada. – São Paulo: Editora UNESP, 2010.

BIGLIAZZI, Renato. *O caso Mauro Borges: Direito, Política e Constituição entre os dois primeiros atos institucionais*. 2015. 143 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

BOJUNGA, Cláudio. JK - O Artista do Impossível. Rio de Janeiro: Ponto de Leitura, 2010.

BORBA, Carlos Alberto Vieira. *A Contra revolução antes da revolução: o golpe de 1964 em Goiás*. VII Simpósio Nacional Estado e Poder: Sociedade Civil, 2012, Uberlândia. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/estadoepoder/7snep/docs/093.pdf>.

CAMPOS, Francisco Itami. DUARTE, Arédio Teixeira. *O Legislativo em Goiás*. – Goiânia: Ed. Assembleia, 2011.

COSTA, Emília Viotti da. *O Supremo Tribunal Federal e a Construção da Cidadania*. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP. 2006.

FAVARO, Tereza Cristina Pires *O governo Mauro Borges (1961-1964): o planejamento tecnocrático e os limites do personalismo populista*. 2015. 435 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.

_____. Movimento da Legalidade (1961): resgatando o protagonismo de Mauro Borges. Revista Anos 90, UFRGS v. 18, n. 33, p. 41-65, jul. 201, disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/25398/18240>

FERREIRA, Jorge. *A estratégia do confronto: a Frente de Mobilização Popular*. Revista Brasileira de História. vol. 24. n. 47. Maio 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/rfVSjn4qkZf43J8wxWGN6xv/?format=pdf&lang=pt>.

_____. *A legalidade traída: os dias sombrios de agosto e setembro de 1961*. Revista Tempo. UFF. v.2. n.3. junho 1997. Disponível em: <https://www2.historia.uff.br/tempo/wp-content/uploads/2024/11/artg3-7.pdf>.

FERREIRA, Jorge e GOMES, Ângela de Castro. *1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil* - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FICO, Carlos. *O golpe de 64: momentos decisivos* - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

_____. *O grande irmão: da Operação Brother Sam aos anos de chumbo. O governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira* – 2ª ed. – Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008.

GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada*. – São Paulo: Companhia Das Letras, 2002.

LINS E SILVA, Evandro. *O Salão dos passos perdidos: depoimento ao CPDOC* [Entrevistas e notas: Marly Silva da Motta, Verena Alberti; Edição de texto Dora Rocha]. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1997.

MARTINS FILHO, João Roberto. *Forças Armadas e política, 1945-1964: a ante-sala do golpe*. In: FERREIRA, Jorge. DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil Republicano 3. O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)* – 2. ed. – Niterói: Eduff, 2020.

_____. *Passados Presentes: o golpe de 1964 e a ditadura militar*. – 1. ed. – Rio de Janeiro. Zahar, 2021.

PAIXÃO, Cristiano. (2020). *Entre regra e exceção: normas constitucionais e atos institucionais na ditadura militar brasileira (1964-1985)*. *História Do Direito*, 1(1), 227–241. <https://doi.org/10.5380/hd.v1i1.78728>.

RECONDO, Felipe. *Tanques e Togas. O STF e a Ditadura Militar*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Coleção Arquivos da Repressão no Brasil.

REIS, Daniel Aarão. *Entre Ditadura e Democracia – Da Modernização Conservadora ao Reformismo Moderado, 1960-2010*, p. 80-81. In: *Modernização, ditadura e democracia: 1964-2010*, coord. Daniel Aarão Reis – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Objetiva, 2014.

SUÊVO RODRIGUEZ, H. A IMPORTÂNCIA DA ESTRADA DE FERRO PARA O ESTADO DE GOIÁS. *Revista UFG*, Goiânia, v. 13, n. 11, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/48387>.

TAVARES, Flávio. *1964: o golpe*. – 4. Ed. – Porto Alegre, RS: L&PM, 2019

_____. *O dia em que Getúlio matou Allende e noutras novelas do poder*. Rio de Janeiro. Record. 2004.

TEIXEIRA, Maria Dulce Loyola. *Mauro Borges e a crise político-militar de 1961 em Goiás: movimento da legalidade*. – Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1994.

TEIXEIRA, Mauro Borges. *O Golpe em Goiás. A História de uma grande traição*. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira, 1965

_____. *Tempos idos e vividos. Minhas Experiências*. Goiânia. Ed. do Autor, 2002.

TORRES, Mateus Gamba. *O discurso do Supremo Tribunal Federal na Ditadura Militar*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2021.

VALE, Osvaldo Trigueiro do. *O Supremo Tribunal Federal e a instabilidade político institucional*. Dissertação (Mestrado em Administração) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas - FGV, Rio de Janeiro, 1975. p.73-75. Disponível em <https://repositorio.fgv.br/items/8e954049-6d98-4789-abfb-5f4b9507fca8/full>.

5) Pesquisa Documental com extração de imagens.

Fundo Mauro Borges - Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC) /PUC-GO. Goiânia. Visita realizada no dia 16.6.2023.

Caixas: 12, 30, 67, 79, 87, 88, 91, 92, 93,

Anexo I – Imagens extraídas do Fundo Mauro Borges

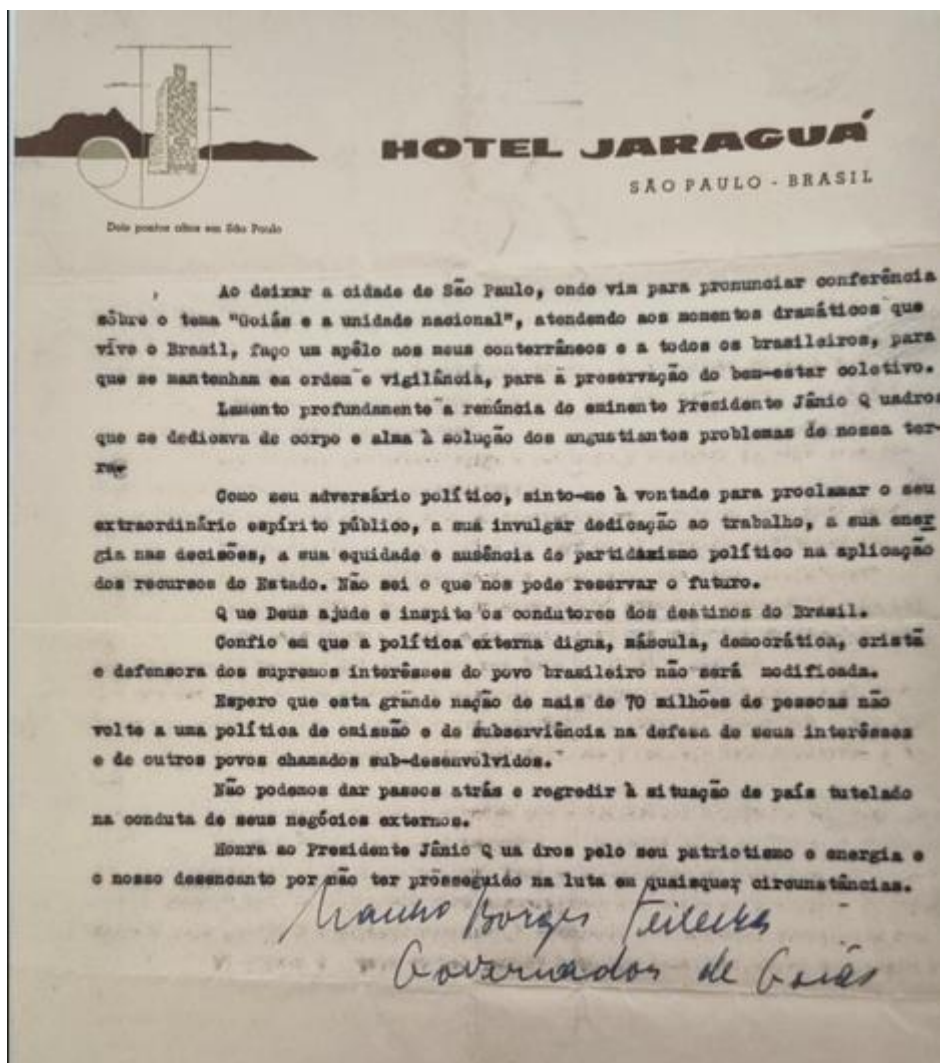


Figura 1 - Manifestação logo após a renúncia de Jânio Quadros - 25.8.1961

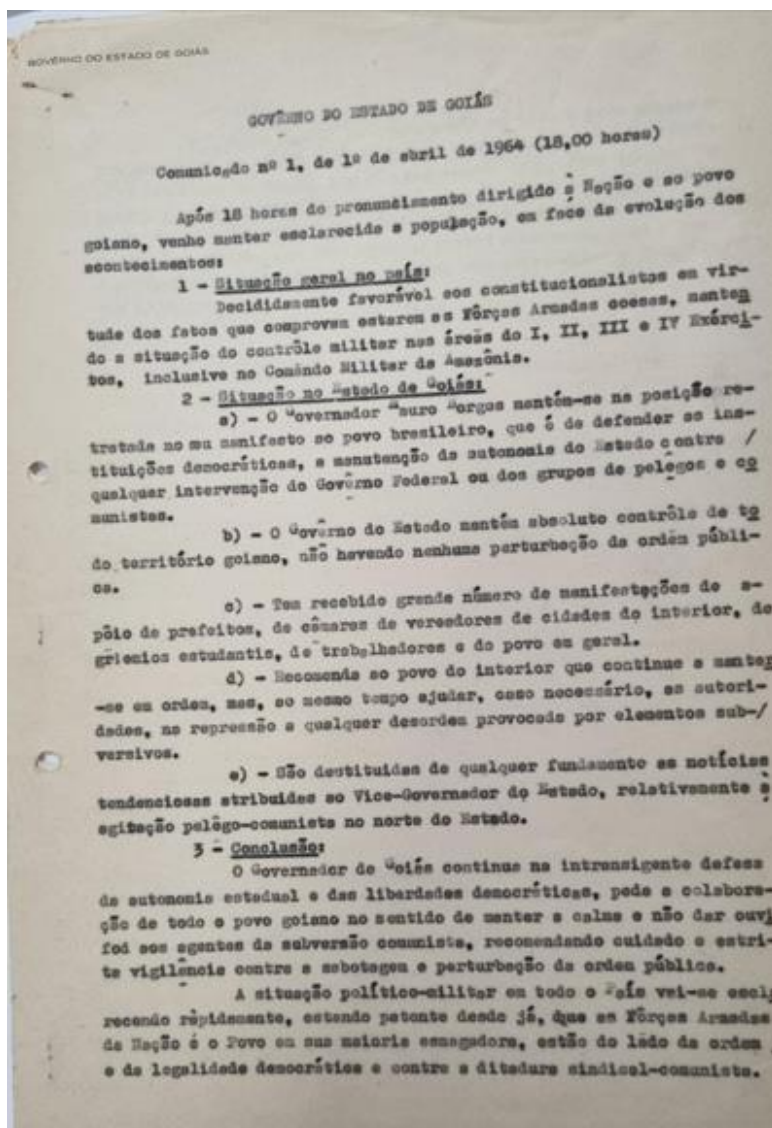


Figura 2 - Comunicado nº 1, de 1º de abril de 1964 - após o Golpe - 1ª parte

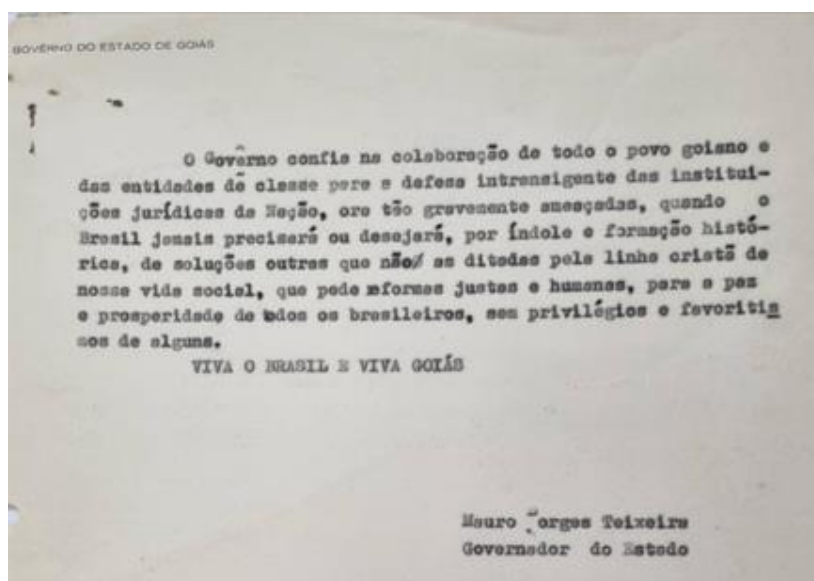


Figura 3 - Comunicado nº 1, de 1º de abril de 1964 - após o Golpe - 2ª parte

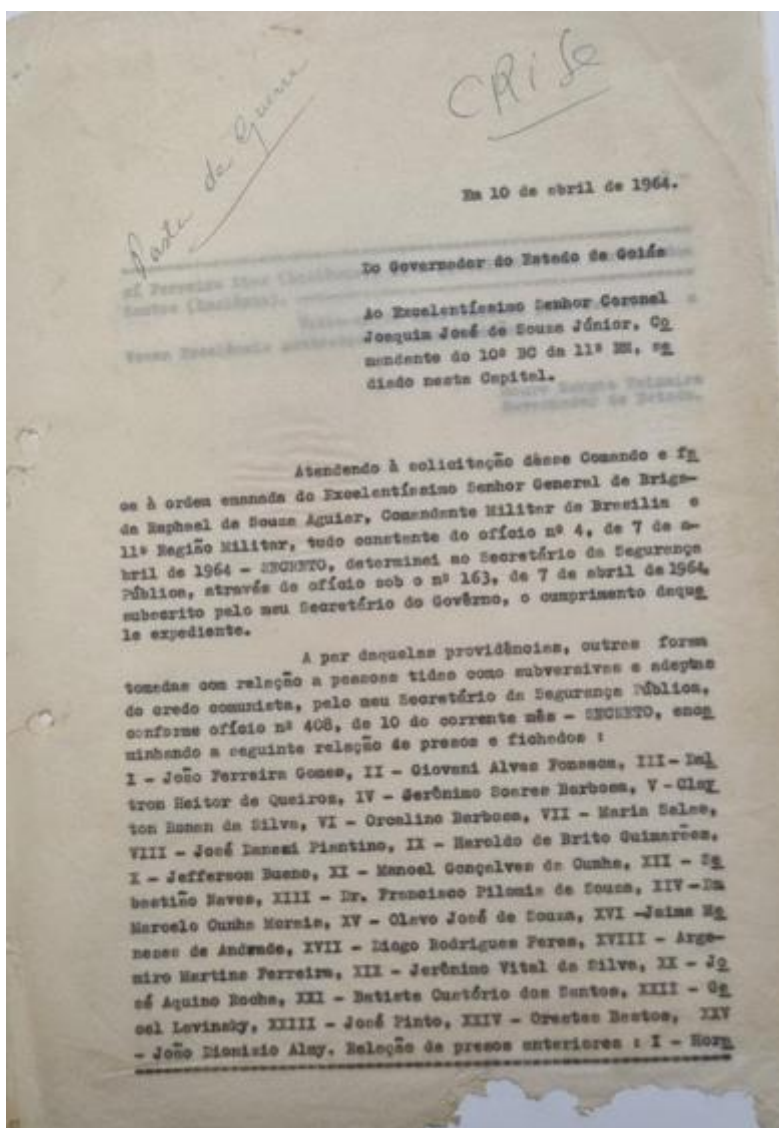


Figura 4 - Lista de pessoas tidas por subversivas enviadas pelo Governador, a pedido do General Joaquim José de Souza Júnior.

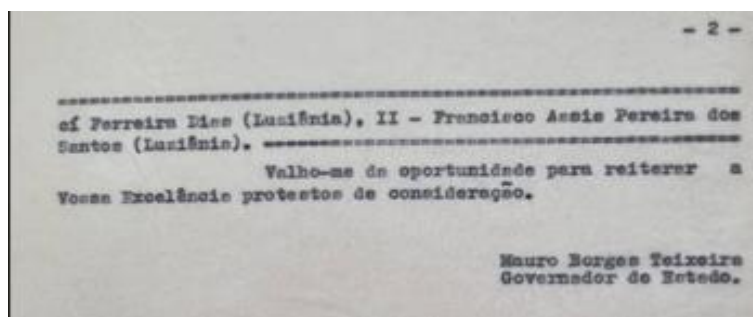


Figura 5 - continuação do ofício encaminhado a pedido do General Joaquim José de Souza Júnior

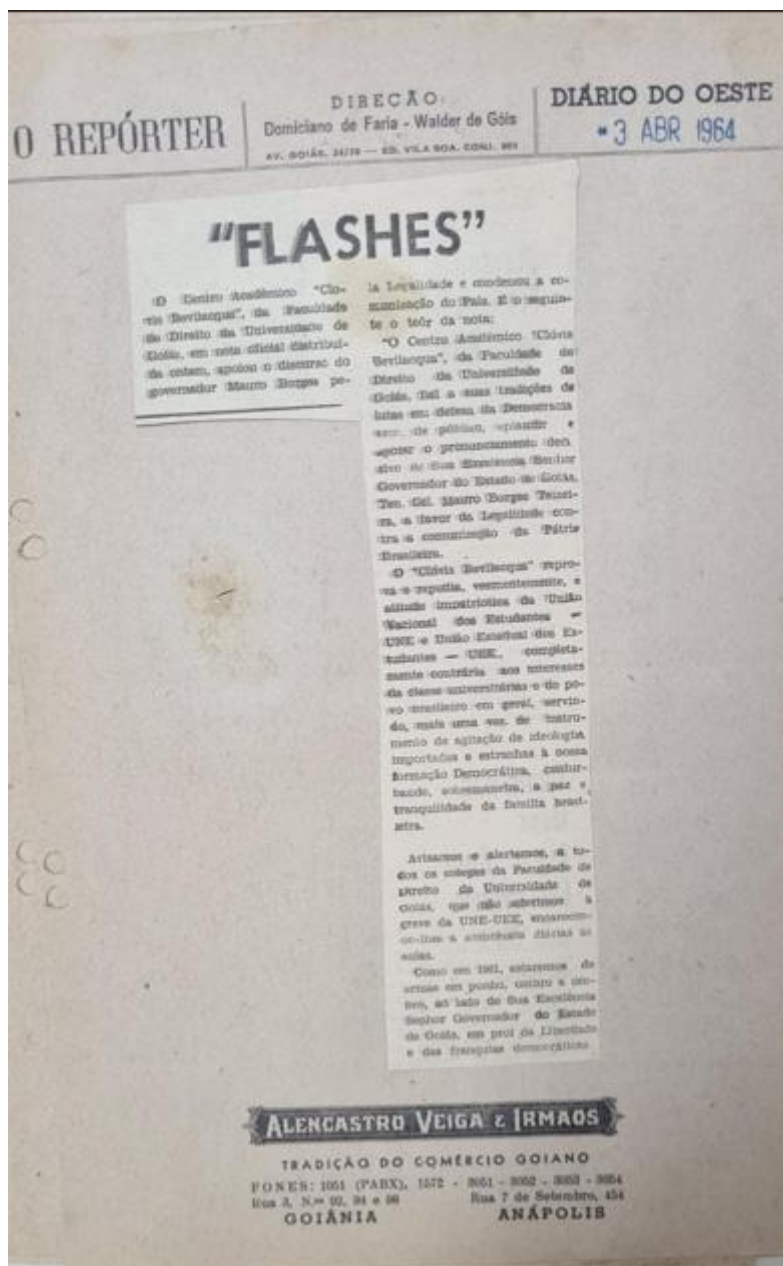


Figura 6 - Reportagem do Jornal Diário do Oeste, que noticia o apoio do Centro Acadêmico de Direito à posição de Mauro Borges contra o comunismo.

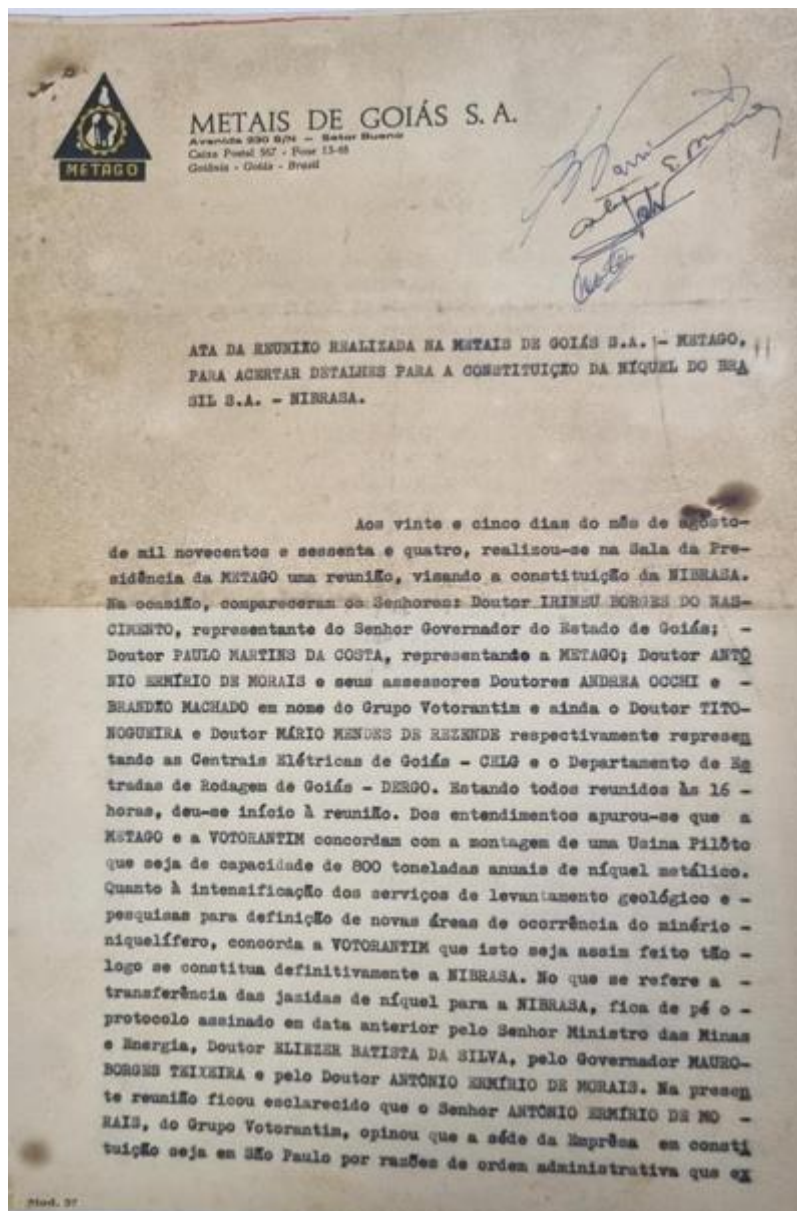


Figura 7 - Ata de reunião realizada na METAGO para constituição da Empresa Níquel do Brasil S.A - NIBRASA - parte I

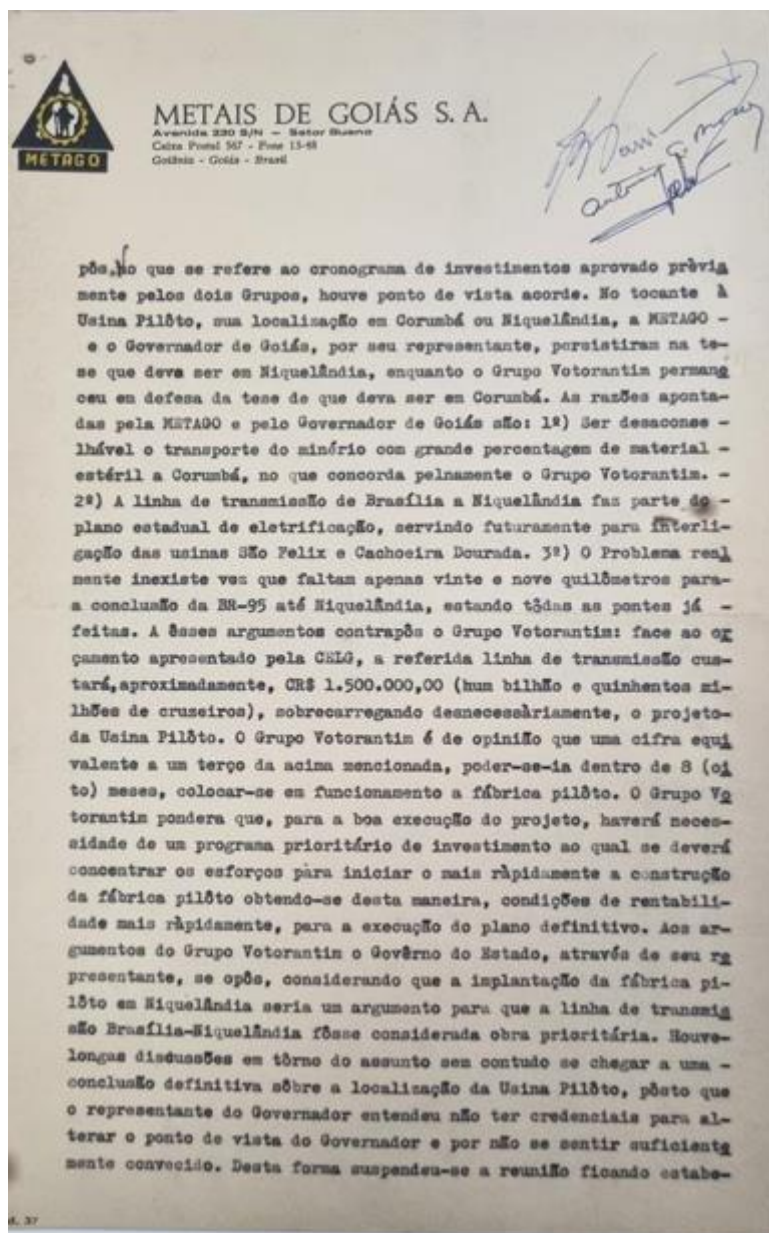


Figura 8 - Ata de reunião realizada na METAGO para constituição da Empresa Níquel do Brasil S.A - NIBRASA - parte 2

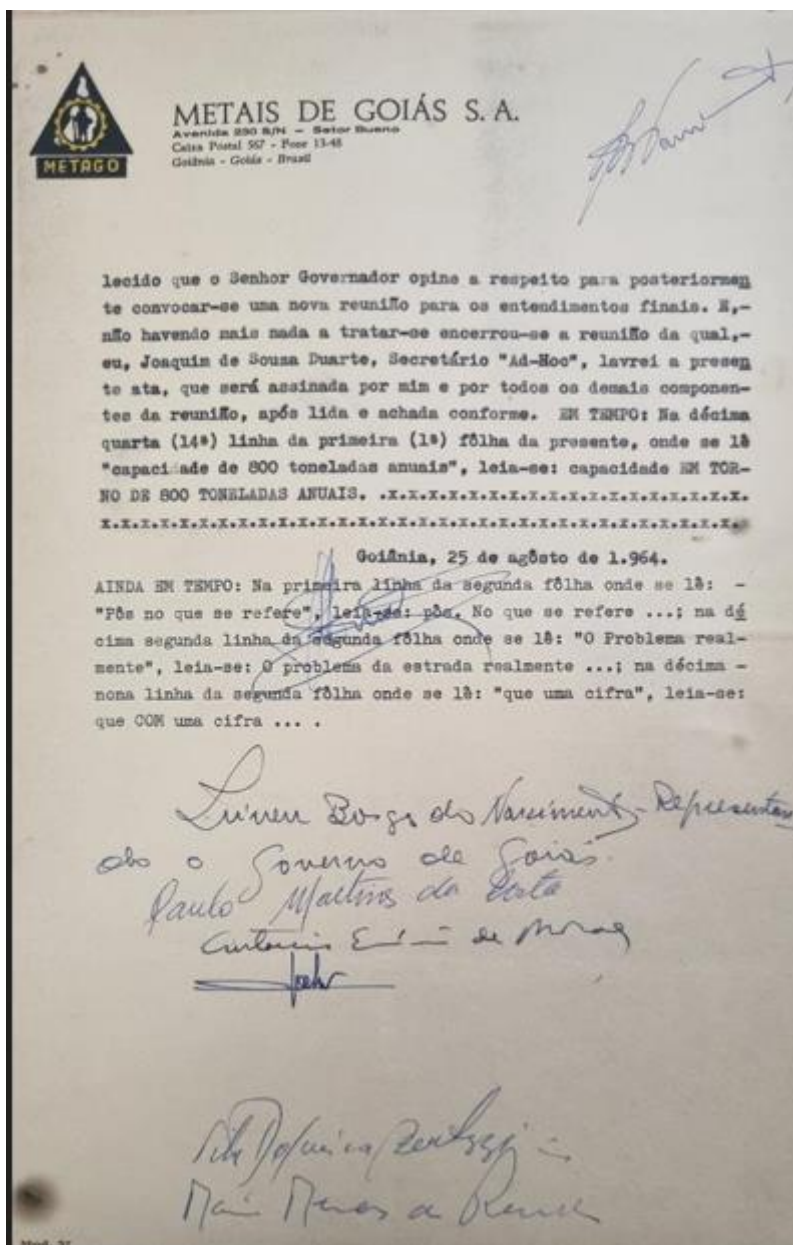


Figura 9 - Ata de reunião realizada na METAGO para constituição da Empresa Níquel do Brasil S.A - NIBRASA – parte 3

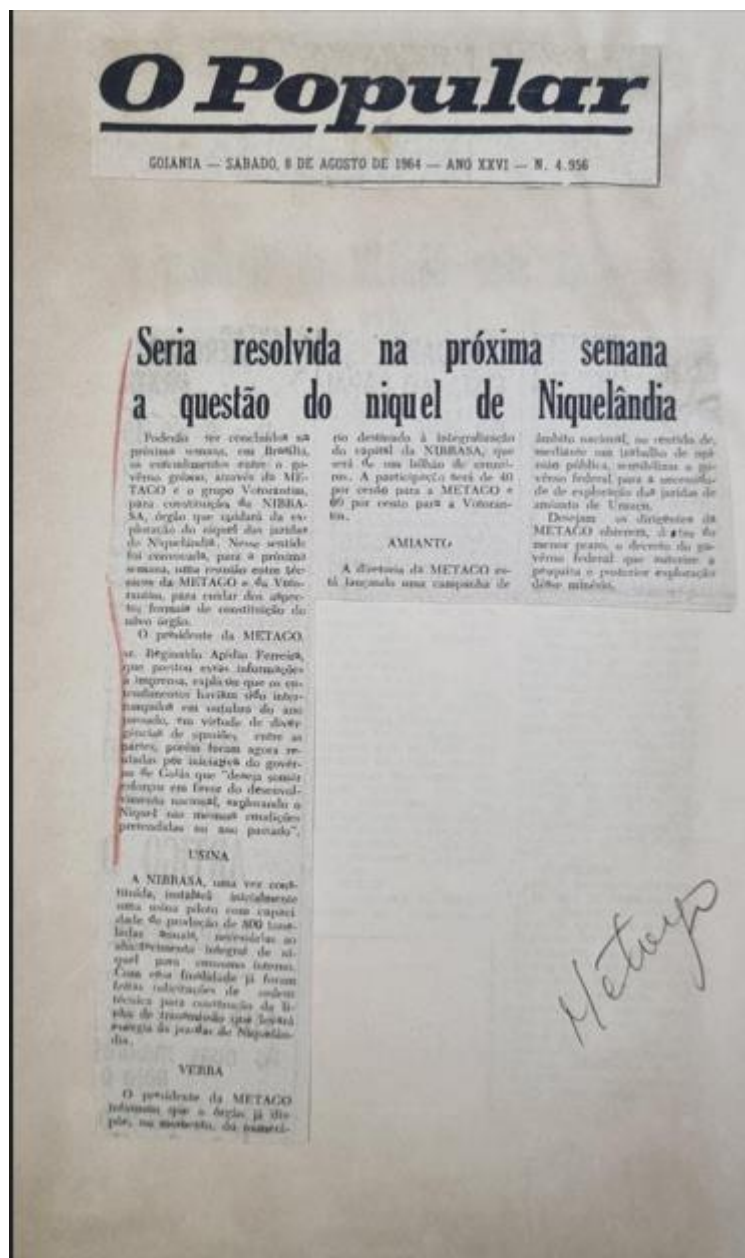


Figura 10 - Reportagem do Jornal O Popular, de 8 de agosto de 1964, sobre a questão do níquel

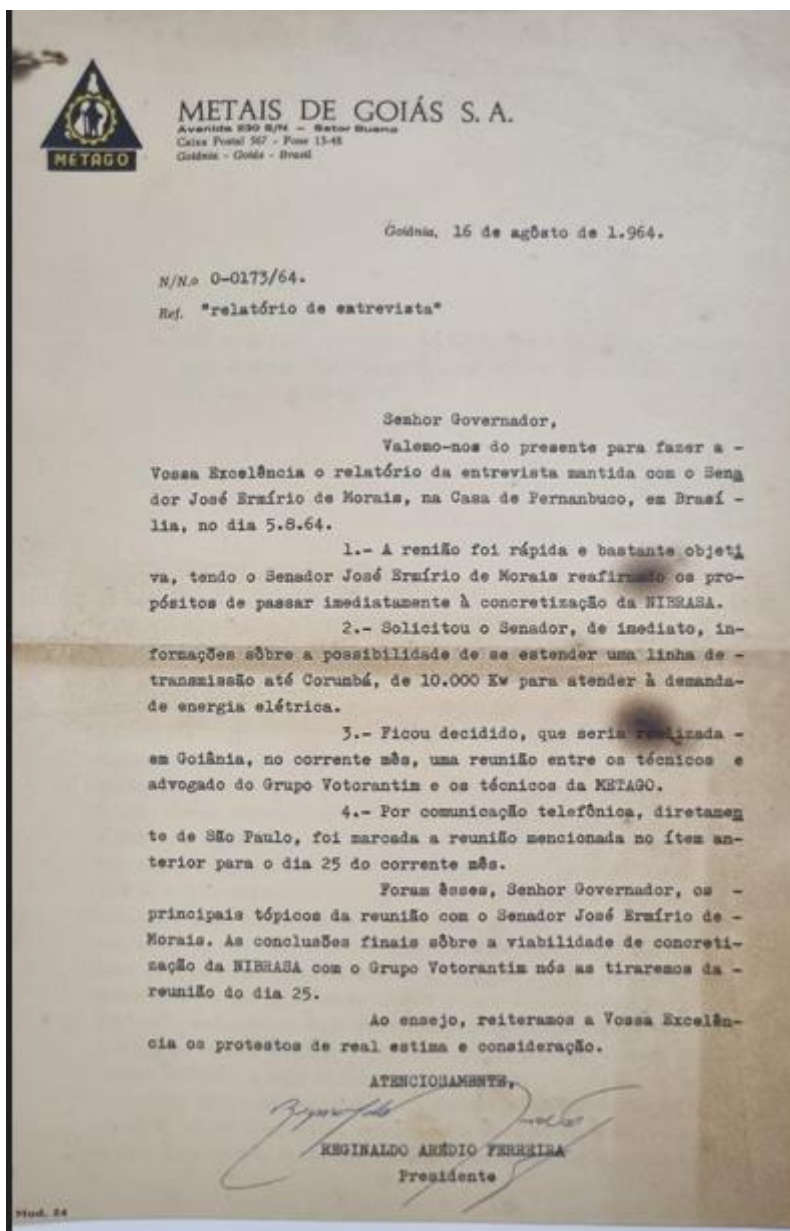


Figura 11 - Ofício do Presidente da METAGO ao Governador, relatando entendimentos com o Grupo Votorantim para fins de exploração do níquel.

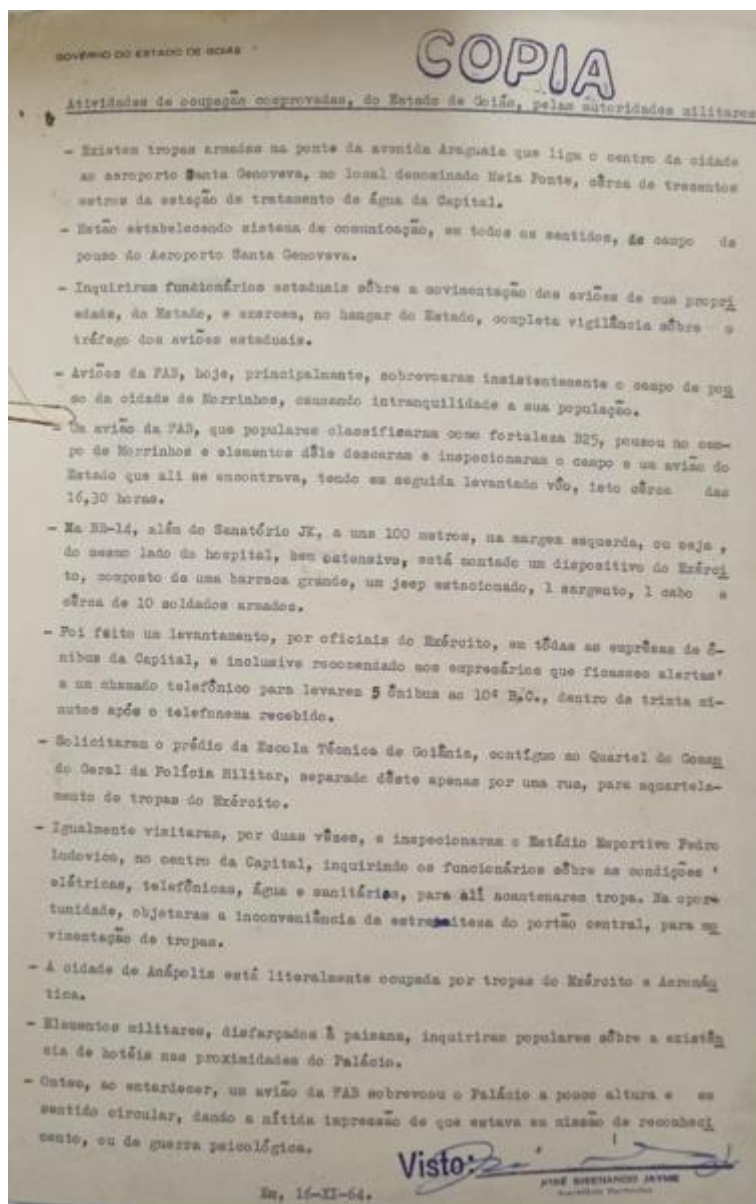


Figura 12 - Relatório do Secretário Particular do Governador acerca do movimento do Exército Brasileiro no dia 16.11.1964.

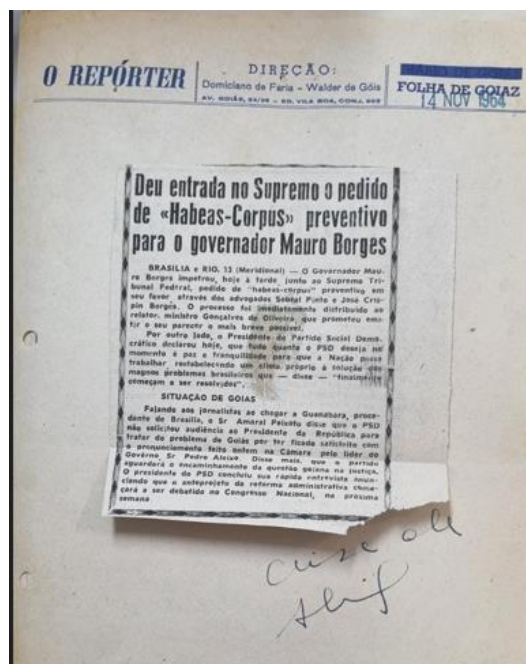


Figura 13 - Notícia sobre a impetração do Habeas Corpus no STF - Folha de Goiaz



Figura 14 - Notícia sobre a concessão da liminar pelo Ministro Gonçalves de Oliveira – Jornal Folha de Goiaz

- Total 5 (cinco) folhas -

COPIA

M. Borges

- Fls. 2 -

Brasília, 7 de outubro de 1964.

Excelentíssimo Senhor
Marechal HUMBERTO DE ALLEGRAN CASTELO BRANCO, chefe do Governo e de um
Digníssimo Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, que a serviço da Intriga, da dissolução e do facio-
sismo, comproum dois exemplares que anexo a esta. Nada mais
falso, ridículo e indigno.

Face a esses fatos que ferem a minha honra e a mi-
nha autoridade, solicito a Vossa Excelência que com sua reconheci-
da autoridade e espírito de justiça, determine que se me apresen-
tem, oficialmente, as acusações de que sou vítima, para que possa
defender-me, provando sua falsidade.

Terminado o inquérito feito pelo Gen. R-1 CASTRO E
SILVA, em Goiás, no qual fui absolvido, voltei imediatamente à mi-
nha missão, ao meu trabalho de construir o progresso do Estado de
Goiás.

Infelizmente, alguns meses após, o IPM de Goiás te-
ve um fascendo para envolver-me como inimigo da Revolução e da or-
dem democrática. - mas a expressão do meu mais alto respeito.

Em recente carta expus a Vossa Excelência como se
processavam os trabalhos do IPM na área de Goiás.

Ultimamente houve intenso recrudecimento da cam-
panha contra minha pessoa, agora não mais para me cassarem os direi-
tos políticos e, sim, para conseguirem minha demissão do Exército.

Os jornais "Tribuna da Imprensa", de Rio de Janeiro
e "Diário do Oeste", dizendo-se porta-vozes do setor chamado
de "ala-dura", há dias publicam sistematicamente notícias da mi-

Figura 17- Carta enviada ao Presidente Castelo Branco pedindo que declinasse as acusações contra o Governador Mauro Borges – parte 1

- Fls. 2 -

minha demissão do Exército, do meu afastamento do Governo e de en-
volvimento com espíões que só existem no subconsciente desses el-
mentos que agem a serviço da intriga, da dissolução e do facio-
sismo, como comprovam dois exemplares que anexo a esta. Nada mais
falso, ridículo e indigno.

Face a esses fatos que ferem a minha honra e a mi-
nha autoridade, solicito a Vossa Excelência que com sua reconheci-
da autoridade e espírito de justiça, determine que se me apresen-
tem, oficialmente, as acusações de que sou vítima, para que possa
defender-me, provando sua falsidade.

Como Governador do Estado e como oficial do Exérci-
to, embora já afastado há mais de nove anos das funções militares,
não devo permitir que pairessem, sem o devido esclarecimento, davi-
das contra a minha honra ou contra a minha permanente lealdade às
instituições democráticas.

Agradecendo a Vossa Excelência a compreensão, mais
uma vez renovo-lhe a expressão do meu mais alto respeito.

Mauro Borges
MAURO BORGES PRATINHA,
Governador de Goiás.

Figura 18 - Carta enviada ao Presidente Castelo Branco pedindo que declinasse as acusações contra o Governador Mauro Borges – parte 2



Figura 19 - Decreto de 9 de outubro de 1964 - Demissões, aposentadorias e disponibilidade de servidores

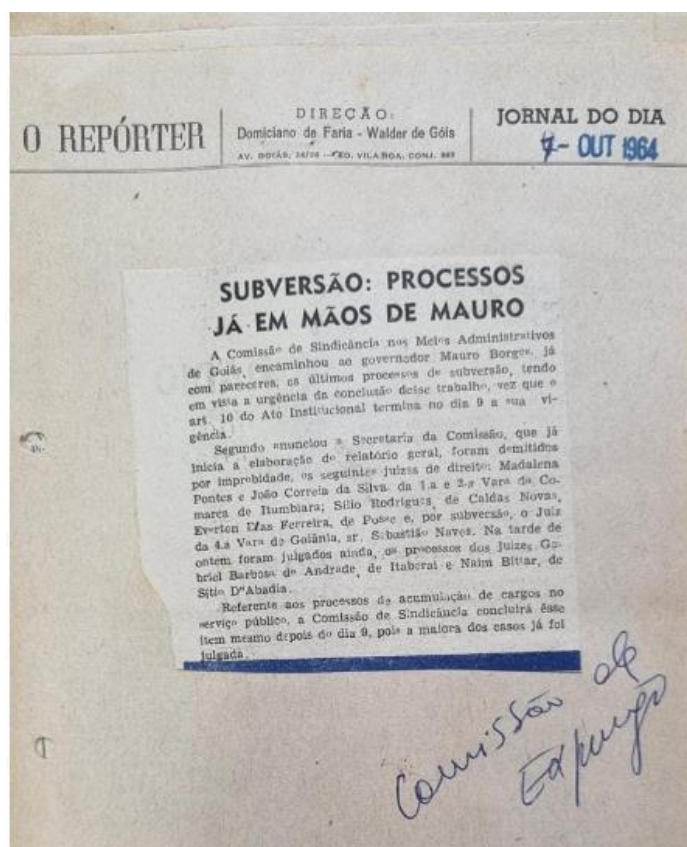


Figura 20 - Processos de Juizes - Comissão dos Expurgos

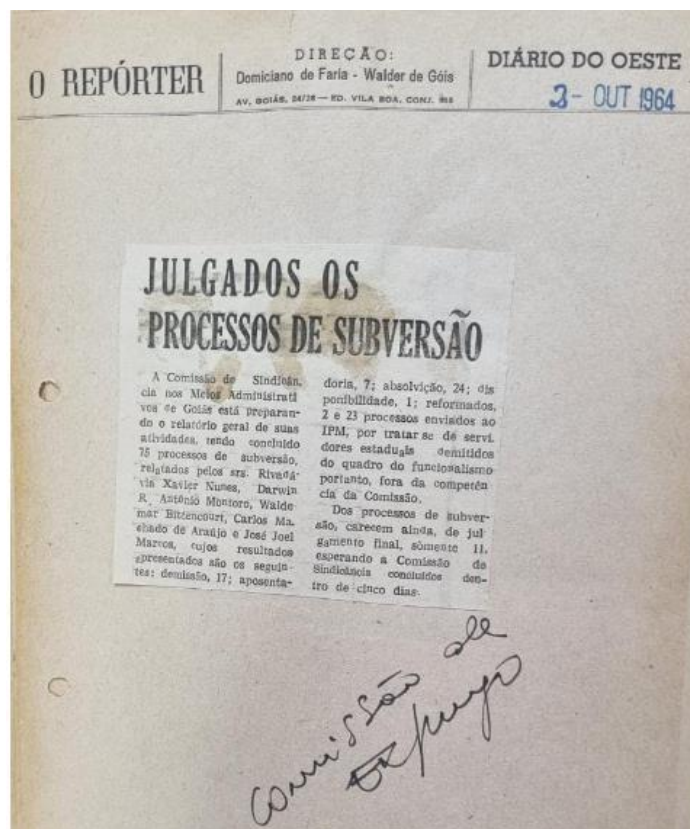


Figura 21- Balanço dos trabalhos da Comissão dos Expurgos

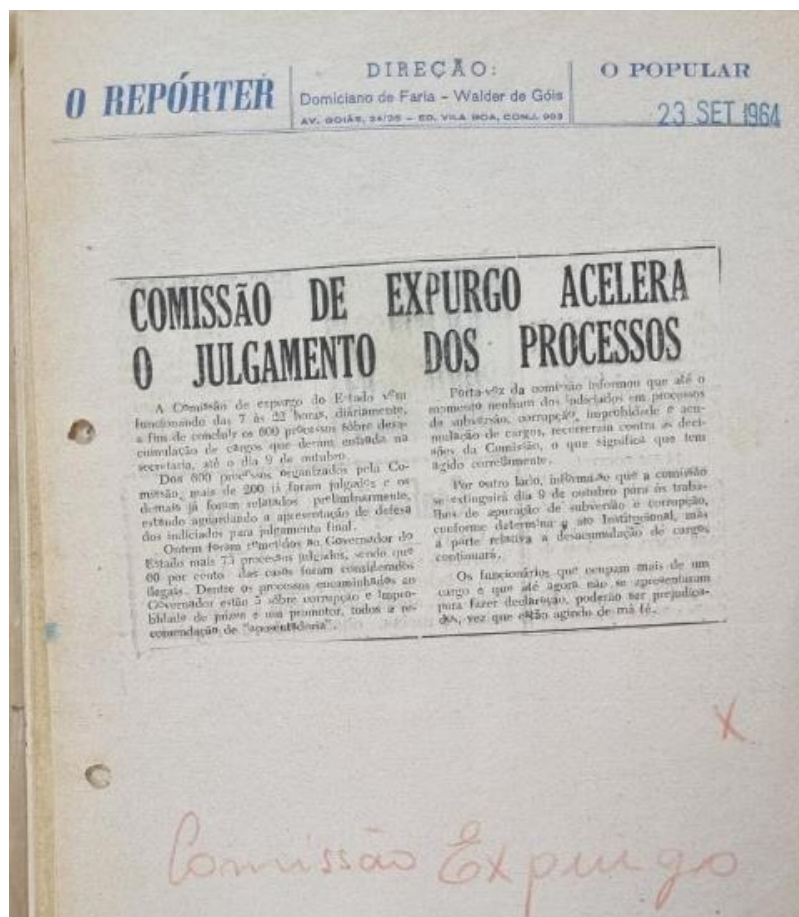


Figura 22 - Comissão de Expurgo acelera julgamentos

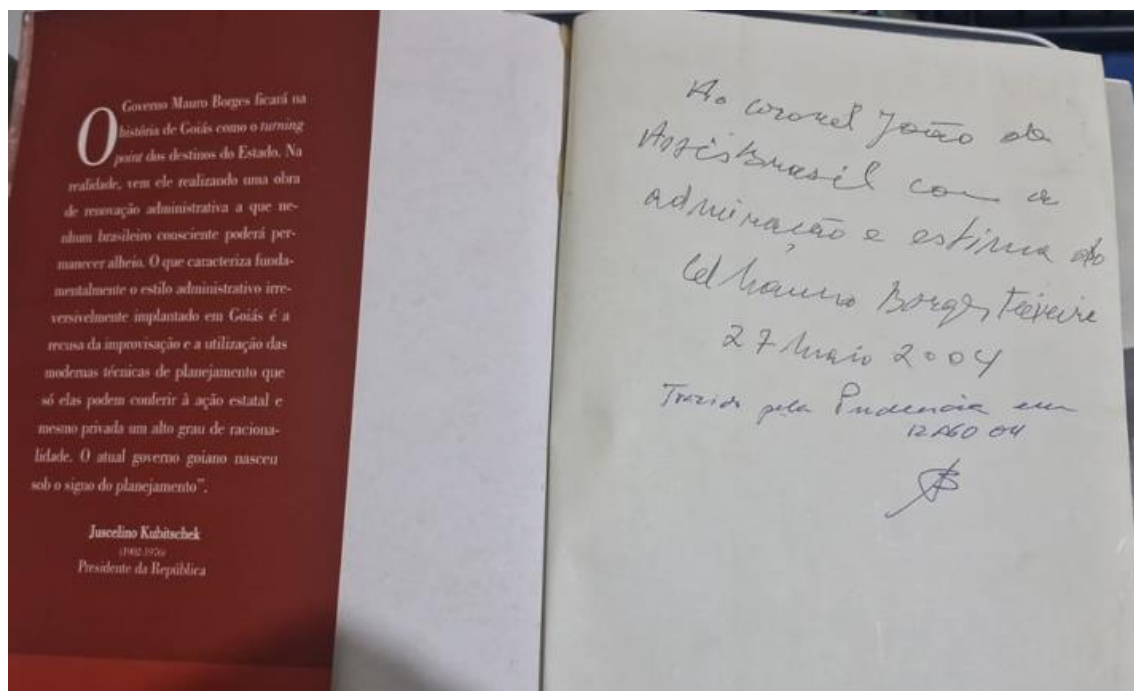


Figura 23 - Contracapa do livro Tempos idos e vividos - Mauro Borges ainda se chamando de Coronel.